SÍNTESE DO CERTAME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual e futura de materiais de informática, incluindo equipamentos, periféricos, suprimentos, acessórios e demais componentes relacionados, bem como licenças de software, de acordo com as especificações, quantitativos e condições definidos no instrumento convocatório, com a finalidade de atender às demandas dos órgãos e unidades da Administração Pública.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.088.982,40 (três milhões, oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM. Participação exclusiva para microempresas/empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, inc. I **- *"deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)"*-; e** Cota de 25% para microempresas/empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, inc. III – ***"deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte"*-;**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07hs45min do dia 24/11/2026 (horário de Brasília)

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 07hs50min do dia 24/11/2026 (horário de Brasília)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08hs00min do dia 24/11/2026 (horário de Brasília)

LOCAL: Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "http://comprasbr.com.br". "Acesso identificado"

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
Na internet, no e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ na opção 02, e no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/. No Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275-9519.

ESCLARECIMENTOS:
Pelo e-mail: licitacao@martinópolis.sp.gov.br
NOTA: Não será realizado esclarecimento via telefone, apenas esclarecimentos via e-mail. A resposta será via e-mail.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D36F-A85D-63F7-D513 e informe o código D36F-A85D-63F7-D513

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026

PREÂMBULO

O **MUNICIPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **GABRIEL VALÕES SANTOS**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Licitações, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e suas posteriores alterações[1], demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual e futura de materiais de informática, incluindo equipamentos, periféricos, suprimentos, acessórios e demais componentes relacionados, bem como licenças de software, de acordo com as especificações, quantitativos e condições definidos no instrumento convocatório, com a finalidade de atender às demandas dos órgãos e unidades da Administração Pública,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA CONSULTA, ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

2.1. O Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados através do e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ na opção 02, no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/ ou no Departamento Municipal de Licitações, com endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275 9519.
2.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame, através do e-mail: licitacao@martinópolis.sp.gov.br.
2.2.1. Não serão prestados esclarecimentos via telefone. Somente deverão ser consideradas as informações prestadas por escrito pela Prefeitura Municipal de Martinópolis.
2.2.2. No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos adicionais aos ora fornecidos, pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.
2.3. Serão consideradas **INTEMPESTIVAS** as impugnações endereçadas por outras formas ou por outros endereços eletrônicos que, por essa razão, não sejam recebidas pelo(a) Pregoeiro(a) no prazo estabelecido.
2.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
2.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
2.5. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. Igualmente, será enviada a decisão/resposta, por e-mail, à parte que impugnou/pediu esclarecimento e disponibilizada na plataforma do **Compras BR** para conhecimento de todos os interessados.
2.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
2.7. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.
2.8. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.
2.9. Se houver alteração na data da sessão pública, a modificação será informada da mesma forma que a publicação original do edital do certame.

[1] Link para acesso ao Decreto Municipal n.º 6.752/2024 (https://leismunicipais.com.br/a1/sp/m/martinopolis/decreto/2024/678/6778/decreto-n-6778-2024-altera-o-anexo-unico-do-decreto-municipal-n-6752-2024-que-dispoe-sobre-o-regulamento-dos-procedimentos-licitatorios-da-prefeitura-municipal-de-martinopolis-e-da-outras-providencias?q=decreto%206778)

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D36F-A85D-63F7-D513 e informe o código D36F-A85D-63F7-D513

3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O Pregão, na sua forma eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema Eletrônico do **Compras BR** (http://comprasbr.com.br).

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro(a) indicado(a) pelo Município de Martinópolis, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema Eletrônico "Licitações" constante na página eletrônica indicada no subitem anterior.

3.3. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.4. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
3.4.1. conduzir a sessão pública;
3.4.2. receber, examinar e responder as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados por licitantes e terceiros em relação ao edital e aos anexos, incumbindo-lhe requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário
3.4.3. verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;
3.4.4. coordenar a sessão pública e o envio de lances;
3.4.5. verificar e julgar as condições de habilitação;
3.4.6. sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
3.4.7. receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
3.4.8. indicar o vencedor do certame;
3.4.9. conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
3.4.10. encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

44.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas em participar deste certame deverão nomear através do instrumento de mandato conforme modelo constante do **Anexo III**, operador devidamente credenciado junto ao Sistema Eletrônico do **Compras BR**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema através do endereço eletrônico: http://comprasbr.com.br.
4.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de seu operador designado, que declarará, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
4.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do **Compra BR**.
4.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
4.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à presente licitação.
4.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico do **Compras BR** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
4.8. Eventuais dúvidas para obtenção da senha deverão ser solicitadas pelos telefones: (67) 3303-2702 / (67) 3303-2730 ou pelo e-mail: contato@comprasbr.com.br.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem previamente credenciados junto ao Sistema Eletrônico do **Compras BR**.

5.2. Caberá ao licitante interessado em participar do presente Pregão, na forma eletrônica:

5.2.1. credenciar-se previamente no Sistema Eletrônico do **Compras BR**;

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D36F-A85D-63F7-D513 e informe o código D36F-A85D-63F7-D513

5.2.2. remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema ou correio eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta quando classificado em primeiro lugar, e os documentos complementares;

5.2.3. responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.2.4. acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.2.5. comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

5.2.6. utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica; e

5.2.7. solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

5.3. Não poderão disputar esta licitação:
5.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
5.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
5.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
5.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
5.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal
5.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
5.4 O impedimento de que trata o **subitem 5.3.3.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
5.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **subitens 5.3.1.** e **5.3.2.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
5.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.7. O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da contratação agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
5.8.1. A vedação de que trata o item acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.9. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual – MEI.
5.10. Para os itens 01 a 31, 33 a 64, 66, 68 a 95, 97 a 120 e 123 a 149 a participação é exclusiva para microempresas/empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, inc. I -"*deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)*"-;

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D36F-A85D-63F7-D513 e informe o código D36F-A85D-63F7-D513

5.10.1. Os itens 150, 151, 152, 153, 154 e 155 referem-se à cota de 25% para microempresas/empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, inc. III – "*deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte*"-;
5.10.2. Para os itens 32, 65, 67, 96, 121 e 122 a participação é ampla (todas as empresas).
5.10.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
5.10.4. No caso de haver cota reservada na licitação, não havendo vencedor para o item referente à cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal correspondente ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
5.10.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021;
5.11.1. Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.12. Quando for admitida a subcontratação, será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico do **Compras BR** (http://comprasbr.com.br), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a Proposta Comercial.
6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:
6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
6.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;
6.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
6.3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021.
6.3.5.1. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006 as microempresas e as empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
6.3.5.2. Na hipótese de se verificar a exceção especificada no **item 6.3.5.1**, o licitante deverá assinalar o campo "não", por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
6.3.5.2.1. Em havendo itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;
6.4 A falsidade das declarações de que trata o item **6.3** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
6.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D36F-A85D-63F7-D513 e informe o código D36F-A85D-63F7-D513

6.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
6.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no Sistema Eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
6.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
6.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no Sistema Eletrônico poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
6.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
6.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **subitem 6.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do Sistema Eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no Sistema Eletrônico, dos seguintes campos:
7.1.1. Valor unitário e total do item;
7.1.2. Quantidade cotada, devendo respeitar o previsto no subitem **14.3** deste Edital.
7.1.3. Marca/Modelo (se for o caso);
7.1.4. Fabricante (se for o caso);
7.1.5. Descrição do objeto, contendo informações que atendam as especificações técnicas do **Anexo II – Termo de Referência**.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
7.2.1. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas neste Edital.
7.2.2. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o item de seu interesse.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Anexo II – Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.6. Após a etapa de lances e negociação, o licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo máximo de 02 (duas) horas para envio, por meio do Sistema Eletrônico, da proposta adequada ao último lance, conforme modelo constante do **Anexo IV**.

7.7. A não apresentação da Proposta Adequada, ensejará a desclassificação da proposta ofertada, tendo em vista que sua apresentação se faz necessária a fim de que a Administração possa ter uma noção mais precisa sobre a composição dos custos e da exequibilidade da proposta do licitante com quem pretende contratar o objeto desta licitação.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D36F-A85D-63F7-D513 e informe o código D36F-A85D-63F7-D513

7.7.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema Eletrônico da **COMPRAS BR**, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
8.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do [item.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (Um Centavo).

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;
8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
8.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
8.12.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances na presente licitação o modo de disputa "**aberto e fechado**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D36F-A85D-63F7-D513 e informe o código D36F-A85D-63F7-D513

8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances na presente licitação o modo de disputa "**fechado e aberto**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **subitem 8.14**, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
8.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
8.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
8.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
8.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D36F-A85D-63F7-D513 e informe o código D36F-A85D-63F7-D513

8.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
8.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
8.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
8.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
8.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
8.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
8.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
8.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
8.22.2.2. empresas brasileiras;
8.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
8.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
8.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
8.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
8.23.4. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
8.23.5. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.25. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes esclarecimentos que julgar necessários.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, após o envio da Proposta Adequada, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **subitem 5.3** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema Nacional de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf
b) Relação de Apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados);
c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br);
d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br);
e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
f) Certidão negativa de licitante inidôneo (https://certidoes.apps.tcu.gov.br/emitir-certidao-inidoneos);
g) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens "c, "d", "e" e "f" pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

9.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

9.3. O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo máximo de prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, para envio das certidões descritas nos itens anteriores.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D36F-A85D-63F7-D513 e informe o código D36F-A85D-63F7-D513

9.4. Caso o licitante não encaminhe as Certidões solicitadas, o Pregoeiro poderá fazer as consultas para verificar se ele atende condições de participação no certame.

9.5. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.5.3. Constatada a existência de sanção, ressalvado o âmbito de abrangência da sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.6. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

9.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

9.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
9.8.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
9.8.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o **item 9.8**, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do **item 10**.

9.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:
9.9.1. contiver vícios insanáveis;
9.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no **Anexo II - Termo de Referência**;
9.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
9.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
9.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.10. Tratando de licitação com critério de julgamento de menor preço por grupo de itens, como critério de aceitabilidade de preços unitários, será adotado como limite máximo o valor unitário estimado pela Administração, no Termo de Referência, para cada item.
9.10.1. A contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

9.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

9.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do material ou da área especializada no objeto.

9.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra(s), o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.15. Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. O(s) licitante(s) mais bem classificado(s) no certame, deverão enviar no Sistema Eletrônico do ComprasBR, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro, todos os documentos necessários para fins de Habilitação. Caso algum documento não seja enviado o licitante será INABILITADO. Os documentos que deverão ser incluídos na plataforma são:

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D36F-A85D-63F7-D513 e informe o código D36F-A85D-63F7-D513

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

***** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

***** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

***** Considerando que somente deve haver comprovação acerca dos tributos compatíveis com o objeto licitado, possibilita-se que as licitantes apresentem, se for o caso, Declaração de não incidência de tributo assinada por seu representante legal, sob as penas da lei.

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.1.4. DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES, em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV**:

a) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
b) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D36F-A85D-63F7-D513 e informe o código D36F-A85D-63F7-D513

10.3. Os licitantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão considerados inabilitados.

10.4. Os documentos exigidos, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a mais de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão.

10.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia simples.
10.5.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular, caso for necessário, será feita mediante solicitação feita pelo Pregoeiro de apresentação do documento original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
10.5.2. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

10.6. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação. Porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no **subitem 10.1.2**, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;
10.6.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições do **10.6** acima deverá comprovar sua regularização mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
10.6.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 10.6.1** implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

10.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída por registro cadastral no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelo Município, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.8. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
10.8.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral apresentado serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
10.8.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
10.11. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
10.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
10.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
10.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
10.13. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
10.13.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.14. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
10.15. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
10.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D36F-A85D-63F7-D513 e informe o código D36F-A85D-63F7-D513

10.17. Por meio de aviso lançado no sistema, o(a) Pregoeiro(a) informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais do licitante vencedor com o uso da opção disponibilizada no próprio sistema para tanto.
10.18. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no presente Edital.
10.19. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
10.20. A disciplina da adjudicação, da homologação e da contratação encontra-se nos itens 12 e 13 deste Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
11.3.1. Qualquer licitante poderá, no prazo máximo de 15 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
11.4.1. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio não se responsabilizarão por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados por outras formas, e que, por isso, sejam intempestivos ou não sejam recebidos.
11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.10. A decisão final acerca dos recursos interpostos será divulgada no Sistema Eletrônico do **Compras BR** (http://comprasbr.com.br) ou encaminhada via e-mail aos interessados.
11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos licitantes para defesa de seus interesses.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
12.2. Homologado o resultado classificatório pela autoridade competente, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5** (cinco) **dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a **Ata de Registro de Preços**, conforme Minuta que integra este Edital como **Anexo VI**, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.1.2. A ata de registro de preços será assinada com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável, e disponibilizada no sistema de registro de preços;

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D36F-A85D-63F7-D513 e informe o código D36F-A85D-63F7-D513

13.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes na documentação que integra este Edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.3. Na assinatura da Ata, bem como em sua eventual prorrogação, será verificado o atendimento das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do Contrato, assim como consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e emitidas as certidões negativas de inidoneidade e de impedimento, que serão juntadas ao processo.

13.4. Se, por ocasião da formalização da Ata, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
13.4.1. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.5. Encerrada a fase de manifestação de interposição de recurso, será aberto o prazo máximo de **30 (trinta) minutos** para a manifestação, através do chat, de eventuais licitantes interessados em cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, a fim de integrar o cadastro reserva.
13.5.1. Após a homologação da licitação, será incluído, na respectiva Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, na sequência da classificação do certame e, também, será incluído o registro dos licitantes que mantiveram sua proposta original.
13.5.2. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
13.5.2.1. A apresentação de novas propostas dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário na forma do **subitem 13.6.1** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
13.5.2.2. Os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão, na ordem de classificação, aqueles que mantiverem sua proposta original.
13.5.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o **subitem 13.6.1**, será efetuada quando houver necessidade de contratação de de licitantes remanescentes.

13.6. Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência da Ata.

13.7. Na hipótese de o licitante vencedor não comprovar manter as condições de habilitação e de preencher as condições de contratação que estejam consignadas no Edital, ou quando convocado não assinar a ata no prazo, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.8 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra este Edital, poderá:

13.8.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados

13.8.2. Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

13.9. Se, por ocasião da formalização da Ata, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
13.9.1. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D36F-A85D-63F7-D513 e informe o código D36F-A85D-63F7-D513

13.11. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

13.12. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo Órgão Gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas e divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

13.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.

13.14. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.
13.14.1. Havendo necessidade de prorrogação do prazo vigência, será celebrado Termo Aditivo, através do qual serão renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
13.14.2. A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste.
13.14.3. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
13.14.4. O contrato, no caso do presente Pregão, poderá, a critério da Administração, ser substituído por meio de carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.15. Não será celebrado contrato nem emitido empenho sem a prévia existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação de créditos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, com a correspondente especificação da classificação funcional programática e categoria econômica da despesa.

13.16. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
13.16.1. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

13.17. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.18. Durante a vigência da Ata de Registro, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata.

14. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO E DA ATA

14.1. A finalidade principal do Sistema de Registro de Preços é o fornecimento de acordo com a demanda da Administração, devido à dificuldade de mensurar a quantidade exata a ser adquirida e assim atender melhor às necessidades da Administração.

14.2. O Departamento Municipal de Licitações é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

14.3. Nesta licitação para registro de preços, o licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a futura contratação.

14.4. Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por outros órgãos ou entidades não participantes.

14.5. Os preços registrados poderão ser alterados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, em simetria com o disposto no inciso VI, do caput e inciso IV do § 5º, do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e artigos 109 a 112, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024).

14.6. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
14.6.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
14.6.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D36F-A85D-63F7-D513 e informe o código D36F-A85D-63F7-D513

14.6.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo Órgão Gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
14.6.4. O órgão gerenciador cancelará a ata de registro de preços, nos termos do disposto no **subitem 14.12**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa, caso, nas negociações a que alude a subdivisão acima, os fornecedores do cadastro de reserva não aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado.

14.7. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
a) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços, observado o disposto no subitem **14.5**;
b) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública;
c) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

14.7.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços, cabendo ao Órgão Gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

14.7.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no Edital.

14.7.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no **subitem 14.7.2.**, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na Ata, sendo que, o órgão gerenciador cancelará a ata de registro de preços, nos termos do **subitem 14.12**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, caso não obtenha êxito nas negociações.

14.8. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da Ata (**subitem 14.7**), a Administração efetuará a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado, no limite do impacto causado pelos fatos supervenientes ensejadores da inviabilidade de manutenção do preço inicial.

14.9. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da Ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

14.9.1. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

14.10. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

14.11. O Registro do Preço do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador quando o fornecedor:
14.11.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável ou se recusar a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração sem justificativa aceitável;
14.11.2. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
14.11.3. sofrer sanção prevista no inciso III (respeitada a abrangência da sanção) ou no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
14.11.4. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 14.7.2**.

14.12. O órgão gerenciador poderá, justificadamente, cancelar, total ou parcialmente, os preços registrados nesta ata de registro de preços:
14.12.1. a pedido do fornecedor, à vista de prova da ocorrência superveniente de caso fortuito ou força maior que impossibilitem o cumprimento do compromisso registrado;
14.12.2. por razões de interesse público;
14.12.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos dos **subitens 14.6.4** e **14.7.3.**

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D36F-A85D-63F7-D513 e informe o código D36F-A85D-63F7-D513

14.19. Dentre as possíveis conseqüências advindas do cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de outras, incluem-se:
14.19.1. A aplicação de sanções previstas em lei, edital ou ata, conforme o caso;
14.19.2. Realização de nova licitação para o fornecimento dos bens/prestação dos serviços, visando substituir a ata cancelada, conforme o caso.

14.20. No caso de cancelamento da Ata ou do Registro do Preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
14.20.1. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata/contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
15.1.3. Quando houver a necessidade de realização de diligências no curso da sessão pública;
15.1.4. Quando houver a necessidade, durante a sessão pública, de consulta ao departamento técnico e/ou jurídico.
15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
15.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DAS GARANTIAS

16.1. A garantia mínima do objeto será conforme consta no **Anexo II – Termo de Referência.**

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. A disposição sobre a subcontratação será conforme consta no **Anexo II – Termo de Referência**.

18. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

18.1. A forma de fornecimento/o regime de execução, o modelo de gestão e de execução do contrato, assim como o prazo de entrega/prestação e recebimento do objeto constam no **Anexo II - Termo de Referência**.

19. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

19.1. As regras relativas à fiscalização e gestão da ata de registro de preços constam no **Anexo II – Termo de Referência.**

20. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

20.1. As obrigações e responsabilidades das partes constam no **Anexo II – Termo de Referência.**

21. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. As condições de pagamento constam no **Anexo II – Termo de Referência** e no **Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços**.

22. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. No caso de inadimplemento das obrigações principais ou acessórias, a aplicação de penalidades obedecerá aos critérios fixados no **Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços**, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

23. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D36F-A85D-63F7-D513 e informe o código D36F-A85D-63F7-D513

23.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) próprias já consignadas no orçamento vigente, definida no ato da solicitação, de acordo com as compras a serem efetuadas para cada centro de custo, visto tratar-se de Registro de Preços.

23.2. Nenhum contrato ou empenho será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. A ata da sessão pública será divulgada no Sistema Eletrônico do **Compras BR**.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. A sessão que porventura extrapolar o horário de funcionamento da Prefeitura (17 horas) poderá ser suspensa e terá sua continuidade marcada para as 8 horas do dia útil subsequente.

24.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Município de Martinópolis/SP reserva-se no direito de revogar ou anular a presente licitação, em caso de interesse público.

24.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Martinópolis, Estado de São Paulo.

24.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
24.13.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
24.13.2. Anexo II - Termo de Referência;
24.13.3. Anexo III – Modelo de Procuração;
24.13.4. Anexo IV – Modelo de Proposta;
24.13.5. Anexo V – Modelo de Declaração para Outras Comprovações;
24.13.6. Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.
24.13.7. Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação
24.14. Informações complementares julgadas necessárias deverão ser solicitadas pelo interessado na Prefeitura Municipal de Martinópolis – Departamento Municipal de Licitações, com sede na Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, pelo telefone (18) 3275-9519, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min), ou ainda, pelo e-mail: licitacao@martinópolis.sp.gov.br.

Martinópolis /SP, 09 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D36F-A85D-63F7-D513 e informe o código D36F-A85D-63F7-D513

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual e futura de materiais de informática, incluindo equipamentos, periféricos, suprimentos, acessórios e demais componentes relacionados, bem como licenças de software, de acordo com as especificações, quantitativos e condições definidos no instrumento convocatório, com a finalidade de atender às demandas dos órgãos e unidades da Administração Pública.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades de materiais, equipamentos, periféricos, suprimentos, acessórios, componentes e demais itens de informática dos diversos setores da Administração Municipal, garantindo a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos.
1.2. A necessidade de aquisição possui caráter eventual e imprevisível, pois decorre de ocorrências que não podem ser determinadas antecipadamente, tais como queimas, defeitos, avarias, falhas, perda inesperada de funcionalidade, necessidades de manutenção corretiva, substituições de componentes, impossibilidade de reparo ou outras situações supervenientes que possam surgir durante a execução da ata.
1.3. Nesse contexto, não é possível prever antecipadamente quais itens serão necessários, em quais setores ocorrerão as demandas, o momento em que surgirão ou os quantitativos que serão efetivamente utilizados, considerando que a imprevisibilidade alcança individualmente cada item relacionado à presente contratação.
1.4. Ressalta-se que **a totalidade dos itens constantes da presente contratação foi submetida à reavaliação técnica pelo Departamento de Tecnologia da Informação**, considerando sua destinação ao atendimento de demandas eventuais, supervenientes e imprevisíveis da Administração Municipal, decorrentes de falhas, queimas, avarias, necessidades de manutenção corretiva, substituições inesperadas de equipamentos e componentes, bem como adequações e reformulações tecnológicas não programadas, indispensáveis à continuidade dos serviços públicos.
1.5. Dessa forma, **justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para TODOS OS ITENS relacionados na presente contratação**, considerando a impossibilidade de determinar previamente quais materiais, equipamentos, periféricos, suprimentos, acessórios e componentes serão efetivamente necessários, o momento de sua aquisição ou os quantitativos demandados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
1.6. Esclarece-se que as aquisições por meio da presente Ata não se destinam a substituições previamente planejadas, à reposição decorrente exclusivamente de obsolescência ou desgaste natural previsível, tampouco a ampliações programadas da infraestrutura tecnológica, sendo destinadas exclusivamente ao atendimento de necessidades concretas, eventuais e não programadas.
1.7. Os quantitativos estabelecidos representam estimativas máximas destinadas ao planejamento da contratação e à formação do Registro de Preços, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração Pública, uma vez que as efetivas necessidades dependerão das ocorrências concretamente identificadas durante a vigência da Ata.
1.8. Cada aquisição estará condicionada à identificação e comprovação da necessidade efetiva, mediante avaliação técnica do Departamento de Tecnologia da Informação, requisição do setor responsável e observância das condições legais, administrativas e orçamentárias aplicáveis.
1.9. DA VERIFICAÇÃO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS. Previamente a qualquer aquisição destinada à reposição ou substituição de equipamentos, materiais ou componentes de informática, o Departamento de Tecnologia da Informação realizará avaliação técnica para verificar a existência de garantia vigente, seja legal, contratual ou oferecida pelo fabricante.
1.10. Constatada a existência de garantia aplicável ao defeito, falha, queima ou avaria identificada, deverá ser priorizado seu acionamento para reparo ou substituição, sem custos adicionais à Administração Municipal. A aquisição por meio da Ata de Registro de Preços somente será realizada quando não houver cobertura de garantia aplicável ou quando, mediante justificativa técnica devidamente fundamentada, a solução pela

Assinado por 3 pessoas: CARLOS EDUARDO, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELANHESE FELTRIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/3392-A992-0A03-D5D8 e informe o código 3392-A992-0A03-D5D8

garantia não se mostrar cabível ou suficiente para atender à necessidade identificada, observadas as disposições legais pertinentes.

1.11. Diante do exposto, considera-se justificada a utilização do Sistema de Registro de Preços para a totalidade dos itens da presente contratação, tendo em vista o caráter eventual e imprevisível das demandas, a necessidade de fornecimento parcelado e a impossibilidade de definir previamente os quantitativos efetivamente demandados pela Administração Municipal, em conformidade com o art. 98, inciso IV, do Decreto Municipal nº 6.752/2024 e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

1.2.1. O problema a ser resolvido consiste na necessidade de a Administração Municipal estar preparada para atender ocorrências futuras, eventuais e imprevisíveis relacionadas aos equipamentos, materiais, componentes, periféricos e à infraestrutura de informática, sem que seja possível determinar previamente quais necessidades surgirão durante a vigência da contratação.

1.2.2. A Administração Municipal possui diversos equipamentos, componentes e periféricos em utilização nos diferentes setores municipais, não sendo possível prever quais equipamentos apresentarão defeitos, quais componentes poderão sofrer queimas ou avarias, em que momento ocorrerão essas situações ou quais materiais precisarão ser substituídos.

1.2.3. Ressalta-se que todos os itens relacionados na presente contratação estão abrangidos pelo Sistema de Registro de Preços, considerando que sua aquisição se destina ao atendimento de necessidades futuras, eventuais, supervenientes e não programadas, cuja ocorrência, momento e quantitativos efetivamente demandados não podem ser previamente determinados.

1.2.4. Um determinado item poderá não ser utilizado durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, enquanto outro poderá ser requisitado em razão de uma ocorrência específica. Da mesma forma, determinado material poderá ser adquirido uma única vez ou em diferentes quantidades, conforme as necessidades efetivamente identificadas, respeitados os limites registrados.

1.2.5. Os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo, servindo como referência para o planejamento da contratação, não representando compromisso ou obrigação de aquisição integral pela Administração Pública.

1.2.6. O Sistema de Registro de Preços permitirá que todos os itens permaneçam disponíveis para eventual aquisição, sendo requisitados exclusivamente quando surgir necessidade concreta e devidamente justificada, mediante fornecimento parcelado e avaliação técnica do Departamento de Tecnologia da Informação.

1.2.7. Dessa forma, a utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá à Administração atender às necessidades efetivamente identificadas, evitando aquisições antecipadas, a formação de estoques desnecessários e o desperdício de recursos públicos, assegurando maior eficiência, economicidade e continuidade dos serviços municipais.

1.3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

1.3.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), com data inicialmente prevista para o início do atendimento da demanda ou recebimento dos produtos em **13 de setembro de 2026**, conforme planejamento da Administração Municipal.

1.3.2. Considerando a amplitude da demanda, a diversidade dos itens e a necessidade de adequações e revisões técnicas e administrativas ao longo da fase preparatória do procedimento licitatório, justifica-se a alteração do cronograma inicialmente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), com a postergação do início do atendimento da demanda em relação à data de setembro de 2026. Ressalta-se que tais ajustes visam assegurar a adequada instrução processual, a regularidade da contratação e a observância dos princípios da eficiência, do planejamento e da economicidade, sem prejuízo à finalidade da contratação.

1.3.3. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO DE RELÓGIOS DE PONTO

A estimativa de 20 (vinte) unidades de relógios de ponto destina-se ao atendimento eventual das necessidades dos diversos departamentos e unidades da Administração Municipal, considerando a existência de equipamentos em funcionamento e a possibilidade de surgimento de demandas de reposição decorrentes de falhas, avarias ou impossibilidade de reparo. Conforme relatório de aquisições referente ao Pregão Eletrônico nº 098/2024, foram solicitados 11 (onze) relógios de ponto durante o exercício de 2025, distribuídos entre os setores de Agricultura, Educação, Transportes e Saúde. Ademais, o levantamento patrimonial identifica 38 (trinta e oito) relógios de ponto registrados em uso na Administração Municipal. Considerando a natureza

Assinado por 3 pessoas: CASSIO VOLTAN GANDOLFO, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELANHESE FELTRIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0302-A992-0A03-D5D8 e informe o código 0302-A992-0A03-D5D8

eventual da contratação, as 20 (vinte) unidades representam quantitativo máximo estimado, sem obrigatoriedade de aquisição integral, ficando cada solicitação condicionada à identificação da necessidade concreta, à avaliação técnica do Departamento de Tecnologia da Informação e à verificação prévia da existência de garantia aplicável. Os locais de instalação serão definidos conforme as necessidades efetivamente constatadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

1.4. Todas as especificações técnicas estabelecidas para os itens da presente contratação deverão ser consideradas como requisitos mínimos de qualidade, desempenho, capacidade e funcionalidade, sendo admitido o fornecimento de produtos com características equivalentes ou superiores às exigidas, desde que atendam integralmente à finalidade pretendida e às condições de compatibilidade necessárias à Administração Municipal. Não haverá restrição quanto à oferta de equipamentos de maior capacidade, desempenho ou tecnologia mais avançada, independentemente de marca ou modelo, desde que não comprometam a funcionalidade, a compatibilidade e as demais exigências essenciais do objeto, preservando-se os princípios da competitividade, razoabilidade, economicidade e isonomia, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, sem custos adicionais para a Administração Pública.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O prazo de fornecimento de 15 (quinze) dias justifica-se pela necessidade de atendimento célere das demandas da Administração Municipal, considerando que os materiais, equipamentos, componentes, periféricos e demais itens de informática são essenciais à continuidade das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público.

2.2. Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme as necessidades efetivamente identificadas, é necessário que a CONTRATADA possua capacidade logística e operacional para realizar as entregas no prazo estabelecido, evitando interrupções e prejuízos ao funcionamento dos serviços públicos.

2.3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

2.3.1. O objeto deverá ser fornecido de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, em consonância com as condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na proposta apresentada pela CONTRATADA.

2.3.2. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades do CONTRATANTE, mediante requisições expedidas pelos setores competentes, respeitados os quantitativos e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. As requisições poderão ser encaminhadas por e-mail, WhatsApp ou outro meio hábil de comunicação que permita comprovar seu recebimento pela CONTRATADA.

2.3.4. Os quantitativos registrados representam limites máximos estimados, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração Municipal, sendo cada fornecimento condicionado à efetiva necessidade e à correspondente autorização.

2.4. DO PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

2.4.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da respectiva requisição pela CONTRATADA.

2.4.2. As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h, no seguinte endereço:

2.4.2.1. Departamento Municipal de Tecnologia da Informação, Avenida Coronel João Gomes Martins, nº 550, Centro, Martinópolis/SP. Telefone: (18) 3275-9503. E-mail: ti@martinopolis.sp.gov.br.

2.4.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação devidamente justificada pela CONTRATADA e expressamente aceita pelo CONTRATANTE.

2.4.4. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser apresentados ao Fiscal e ao Gestor da Ata de Registro de Preços antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido, acompanhados da correspondente justificativa, para análise e submissão à autoridade competente.

2.5. DO RECEBIMENTO E DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

2.5.1. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela procedência, qualidade, integridade e conformidade dos produtos fornecidos, que deverão atender integralmente às especificações técnicas e às condições estabelecidas no Termo de Referência.

Assinado por 3 pessoas: CASSIO SOUZA SANTIAGO, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELANHESE FELTRIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8390-A992-0A05-D5D8 e informe o código 8390-A992-0A05-D5D8

2.5.2. Os produtos entregues estarão sujeitos à conferência pelo setor competente, para verificação das quantidades, características técnicas, integridade e adequação às especificações exigidas.
2.5.3. Os produtos recusados por apresentarem defeitos, avarias ou desconformidade com as exigências contratuais deverão ser substituídos ou regularizados pela CONTRATADA, sem custos adicionais para a Administração Municipal, nos prazos estabelecidos pela fiscalização e observadas as condições contratuais.

2.6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

2.6.1. O prazo de garantia dos bens será aquele previsto no Código de Defesa do Consumidor, ou o prazo padrão oferecido pelo fabricante, quando superior, contado da data do recebimento definitivo do objeto.
2.6.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá providenciar o reparo ou a substituição dos produtos que apresentarem defeitos cobertos pela garantia, por outros equivalentes ou superiores, observadas as especificações técnicas exigidas e sem custos adicionais para a Administração Municipal.
2.6.3. As solicitações de reparo ou substituição poderão ser formalizadas por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação que permita registrar o pedido.

2.7. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DA COMPATIBILIDADE

2.7.1. As especificações técnicas dos materiais e equipamentos foram estabelecidas considerando as características mínimas necessárias ao atendimento das demandas da Administração Municipal, observando critérios de desempenho, funcionalidade, qualidade e compatibilidade com a infraestrutura tecnológica existente.
2.7.2. Será admitido o fornecimento de produtos com características técnicas equivalentes ou superiores às exigidas, desde que atendam integralmente aos requisitos mínimos e às condições de compatibilidade estabelecidas para cada item.
2.7.3. Em relação aos itens para os quais não foi localizado código correspondente no Catálogo de Materiais e Serviços, esclarece-se que suas especificações foram definidas conforme as características técnicas e funcionais necessárias ao atendimento da demanda, sem prejuízo da adequada identificação do objeto e da observância das exigências legais aplicáveis.

2.8. DA PADRONIZAÇÃO E DAS REFERÊNCIAS COMERCIAIS

2.8.1. A eventual indicação de marcas ou modelos resta fundamentada por razões técnicas relacionadas à padronização, à compatibilidade ou à necessidade de integração com equipamentos já existentes, observadas as disposições do art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021.
2.8.2. A indicação da marca Intelbras para as câmeras IP com alimentação PoE, correspondentes aos itens 97, 98, 100, 101, 102 e 104, e para os gravadores digitais dos itens 93, 94 e 95, fundamenta-se na necessidade de padronização e compatibilidade com a infraestrutura de videomonitoramento já existente na Administração Municipal.
A manutenção da compatibilidade é necessária para assegurar a integração das novas câmeras à infraestrutura de monitoramento já instalada, permitindo o funcionamento conjunto dos equipamentos, a centralização das imagens, o gerenciamento e a gravação das informações, além de facilitar os procedimentos de configuração, manutenção e suporte técnico.
A utilização de equipamentos de diferentes fabricantes poderá ocasionar limitações de integração, incompatibilidades de determinadas funcionalidades e necessidade de adaptações técnicas, com possíveis custos adicionais para a Administração Municipal.
Dessa forma, a padronização busca preservar os investimentos públicos já realizados, aproveitar a infraestrutura existente, reduzir custos operacionais e garantir a continuidade e a eficiência do sistema de videomonitoramento, evitando a necessidade de substituição de equipamentos em funcionamento.

Conforme demonstrado nos relatórios oficiais de inventário patrimonial, o Município possui **64 câmeras IP com PoE da marca Intelbras e 4 gravadores digitais**, registrados na condição de uso. A manutenção da compatibilidade com essa infraestrutura busca assegurar a integração dos equipamentos, a continuidade operacional do sistema, o aproveitamento dos investimentos públicos realizados e a eficiência das atividades de monitoramento. A indicação encontra fundamento no art. 41, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a indicação da marca está respaldada na demonstração técnica da necessidade de interoperabilidade e da inviabilidade e/ou inadequação de equipamentos de outros fabricantes.
2.8.3. Quanto ao **item 8**, referente às **baterias nobreak**, esclarece-se que a indicação de marca decorre da necessidade de compatibilidade com equipamentos já existentes na Administração Municipal. Conforme

Assinado por 3 pessoas: CASSIO VOLTAS FAUSTINO, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELANHESE FELTRIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8392-A992-0A03-D5D8 e informe o código 8392-A992-0A03-D5D8

relatório oficial de inventário patrimonial, o Município possui **38 relógios de ponto registrados em uso**, incluindo equipamentos da marca Control ID. Nesse sentido, a referência à marca decorre da necessidade de utilização das baterias em equipamentos dessa marca já incorporados ao patrimônio municipal, devendo ser admitidos produtos equivalentes que comprovadamente apresentem compatibilidade técnica, elétrica e funcional com os respectivos relógios de ponto, preservando a competitividade e observando o art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.8.4. As referências comerciais eventualmente utilizadas nas descrições dos demais itens não deverão ser interpretadas como exigência exclusiva de marca ou modelo, salvo nas hipóteses expressamente justificadas e tecnicamente demonstradas no processo administrativo.

2.8.5. Quanto aos televisores de 50 e 65 polegadas: justifica-se a necessidade de manutenção dos televisores em itens distintos, considerando que possuem destinações e finalidades específicas, conforme as necessidades de cada setor da Administração Municipal.

Os televisores de 65 polegadas destinam-se, por exemplo, às unidades escolares, onde são utilizados em salas com maior número de alunos, exigindo telas maiores para garantir adequada visualização dos conteúdos, inclusive a maiores distâncias.

Já os televisores de 50 polegadas atendem a outras necessidades, como a visualização de sistemas de monitoramento por câmeras de segurança, sistemas de autoatendimento e painéis de chamada de senhas, entre outras aplicações administrativas.

Dessa forma, a diferença de tamanho não representa duplicidade de objetos, mas atende às particularidades de utilização de cada setor, não sendo adequada a unificação dos itens, uma vez que suas dimensões foram definidas conforme as necessidades operacionais e a finalidade de uso de cada equipamento.

2.9. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

2.9.1. A exigência de Certidão Negativa de Falência justifica-se pela necessidade de verificar a qualificação econômico-financeira da empresa licitante, buscando assegurar condições para o adequado cumprimento das obrigações durante a execução do objeto e reduzir riscos de inadimplemento e prejuízos à Administração Municipal.

2.9.2. A exigência encontra fundamento no art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

2.10. DA SUBCONTRATAÇÃO

2.10.1. Será admitida a subcontratação exclusivamente para o transporte e a entrega dos materiais e equipamentos objeto da contratação, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações estabelecidas.

2.10.2. A subcontratação deverá ser previamente comunicada e submetida à aprovação do CONTRATANTE, mediante solicitação formal apresentada pela CONTRATADA, quando caracterizada a efetiva subcontratação de parcela do objeto.

2.10.3. O CONTRATANTE não reconhecerá vínculo contratual direto com a empresa subcontratada, cabendo à CONTRATADA responder integralmente pela execução do objeto, inclusive pelos atos de seus empregados, prepostos e eventuais subcontratados, bem como pelos prejuízos e danos que possam causar à Administração ou a terceiros.

2.10.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação, fiscalização ou gestão contratual, bem como de seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 122, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

2.11.1. Não será exigida garantia de execução contratual, considerando que o objeto consiste predominantemente no fornecimento parcelado de bens comuns, com pagamento condicionado ao recebimento e à verificação da conformidade dos produtos. A exigência de garantia adicional não se mostra necessária nem proporcional aos riscos da contratação, sem prejuízo das sanções administrativas e dos demais mecanismos de fiscalização e responsabilização previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.11.2. A CONTRATADA deverá fornecer materiais e equipamentos de informática de procedência regular, observando as normas ambientais aplicáveis à fabricação, comercialização e fornecimento dos produtos. Para pilhas e baterias, produtos eletroeletrônicos e seus componentes abrangidos pelos sistemas legalmente

Assinado por 3 pessoas: CASSIO VOLTAN FAUTH, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELANHESE FELTRIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0302-A992-0A03-D5D8 e informe o código 0302-A992-0A03-D5D8

exigíveis de logística reversa, deverá cumprir as responsabilidades que lhe forem atribuídas na cadeia de comercialização, nos termos do art. 33, incisos II e VI, da Lei Federal nº 12.305/2010 e regulamentação pertinente. **A CONTRATADA** deverá, ainda, fornecer os produtos devidamente acondicionados e acompanhados das informações e documentos de conformidade legalmente exigíveis. A segregação, o armazenamento temporário e o encaminhamento ambientalmente adequado dos resíduos decorrentes da utilização, manutenção ou substituição de equipamentos pertencentes à Administração Municipal ficarão sob responsabilidade desta, não sendo exigidos da **CONTRATADA** serviços adicionais de coleta ou destinação de resíduos não previstos expressamente no objeto da contratação.

3. ESTIMATIVA DA DEMANDA

3.1. Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base nas demandas formalizadas pelos diversos Departamentos Municipais, por meio dos respectivos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs), considerando, o histórico de aquisições de materiais e equipamentos de informática realizadas pela Administração Municipal em exercícios anteriores.
As informações apresentadas pelos setores foram encaminhadas ao Departamento de Tecnologia da Informação para análise técnica, considerando a natureza dos materiais, as características dos equipamentos utilizados, as necessidades administrativas identificadas e a possibilidade de surgimento de demandas eventuais durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
Para subsidiar o planejamento, foram considerados também os registros de aquisições anteriores, especialmente os pedidos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 098/2024, os quais demonstram a utilização de diferentes materiais, equipamentos, componentes e periféricos de informática pelos diversos setores municipais, servindo como referência histórica para a avaliação das necessidades.
Ressalta-se que o histórico de aquisições constitui elemento auxiliar de planejamento, não representando, isoladamente, previsão exata das necessidades futuras, uma vez que a utilização dos materiais depende das condições de funcionamento dos equipamentos, das demandas dos setores e da ocorrência de situações supervenientes.
Após a análise das informações, os quantitativos foram consolidados para composição da presente contratação, constituindo **estimativas máximas para eventual fornecimento**, compatíveis com a finalidade do Sistema de Registro de Preços, sem representar obrigação de aquisição integral pela Administração Pública.
Considerando a natureza dos materiais de informática, não é possível determinar antecipadamente quais equipamentos apresentarão falhas, defeitos, queimas ou avarias, quais componentes necessitarão de substituição, em que momento essas situações ocorrerão ou quais quantitativos serão efetivamente necessários.
Assim, os quantitativos estabelecidos buscam proporcionar condições para o atendimento das necessidades que venham a ser identificadas durante a vigência da Ata, observando-se que a demanda efetiva poderá variar conforme as ocorrências concretas, inclusive com a possibilidade de determinados itens não serem requisitados.
As aquisições serão realizadas de forma parcelada, exclusivamente mediante identificação e justificativa da necessidade concreta, avaliação técnica do Departamento de Tecnologia da Informação, requisição do setor competente e observância da disponibilidade orçamentária e das autorizações administrativas pertinentes.
Dessa forma, a estimativa dos quantitativos encontra respaldo nas demandas formalizadas pelos departamentos municipais, no histórico de aquisições e na avaliação técnica das necessidades, constituindo instrumento de planejamento para atendimento de demandas eventuais, em conformidade com o art. 98, incisos II, III e IV, do Decreto Municipal nº 6.752/2024.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

4.1. Na análise das possíveis soluções para atendimento das necessidades da Administração Municipal, foram consideradas as alternativas de aquisição, locação e manutenção ou reparo dos materiais e equipamentos de informática, verificando-se que **a aquisição constitui a solução mais adequada e vantajosa**, considerando a

Assinado por 3 pessoas: CASSIO SOUZA SANTIAGO, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELANHESE FELTRIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0302-A992-0A03-D5D8 e informe o código 0302-A992-0A03-D5D8

diversidade dos itens, que abrangem equipamentos, componentes, peças de reposição, periféricos, acessórios e suprimentos destinados ao funcionamento dos diversos setores municipais.

A locação não se mostra adequada para grande parte dos itens, tendo em vista que muitos materiais são destinados à reposição, ao consumo ou à incorporação definitiva aos equipamentos já existentes, não sendo viável sua utilização mediante contratos de locação. Além disso, a locação de equipamentos envolve despesas periódicas e a necessidade de devolução dos bens ao término contratual, podendo comprometer a continuidade dos serviços públicos e gerar dependência de novas contratações.

Quanto à manutenção e ao reparo, esclarece-se que tais alternativas serão priorizadas sempre que tecnicamente possíveis e economicamente viáveis, mediante avaliação do Departamento de Tecnologia da Informação. A substituição ocorrerá quando o reparo se mostrar inviável ou desvantajoso para a Administração, observada previamente a existência de garantia vigente.

Dessa forma, **a aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada**, permitindo o atendimento das necessidades eventuais e imprevisíveis, com fornecimento parcelado, conforme a demanda efetivamente identificada, evitando despesas desnecessárias, garantindo a economicidade e assegurando a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos municipais.

4.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pelo enquadramento da presente contratação nas hipóteses previstas no art. 98, incisos II, III e IV, do Decreto Municipal nº 6.752/2024, considerando a necessidade de fornecimento parcelado dos materiais e equipamentos de informática, o atendimento às demandas de diversos departamentos municipais e, principalmente, a impossibilidade de definir previamente os quantitativos que serão efetivamente demandados, em razão do caráter eventual e imprevisível das necessidades da Administração Pública.

Diante do exposto, justifica-se a adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** para a presente contratação, considerando a necessidade de fornecimento parcelado, o atendimento a diversos departamentos municipais e a imprevisibilidade dos quantitativos efetivamente demandados, em conformidade com o art. 98, incisos II, III e IV, do Decreto Municipal nº 6.752/2024.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

5.1. O valor estimado da presente contratação é de **R$ 3.088.982,40** (três milhões oitenta e oito mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), conforme demonstrado no Mapa de Formação de Preços e na tabela agrupada anexados ao processo administrativo. A estimativa foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada por meio da plataforma SisCotação, utilizando referências de contratações públicas disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a formação dos preços estimados, foram considerados produtos com características técnicas semelhantes às especificações exigidas pela Administração Municipal, observando-se os requisitos mínimos de qualidade, desempenho e funcionalidade, bem como a possibilidade de fornecimento de equipamentos equivalentes ou superiores. Os valores foram organizados no Mapa de Formação de Preços, mediante utilização da metodologia de média aritmética e atualização monetária pelo índice IPCA, conforme demonstrado nas respectivas memórias de cálculo. Ressalta-se que as adequações e complementações promovidas nos documentos da fase preparatória possuem caráter predominantemente técnico e justificativo, visando ao aperfeiçoamento das especificações e ao atendimento das recomendações jurídicas. Dessa forma, a manutenção do valor global estimado fica condicionada à confirmação da correspondência entre os produtos utilizados como referência na pesquisa de preços e as especificações técnicas definitivas, não sendo necessária sua alteração quando preservadas as características essenciais que fundamentaram a estimativa. Os valores unitários, os quantitativos estimados e os respectivos valores totais encontram-se demonstrados no Mapa de Formação de Preços e na tabela agrupada anexados ao processo administrativo.

5.2. Conforme o relatório de cotação, foram pesquisados **149 (cento e quarenta e nove) itens**, com **3 (três) referências de preços para cada item**, totalizando **447 (quatrocentas e quarenta e sete) referências**. A pesquisa contemplou contratações realizadas no Estado de São Paulo e em outras unidades da Federação,

Assinado por 3 pessoas: CASSIO SOUZA SANTIAGO, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELANHESE FELTRIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8392-A992-6A05-D5D3 e informe o código 8392-A992-6A05-D5D3

considerando que, para determinados produtos, não foram identificadas referências suficientes no próprio Estado para composição da estimativa com três preços, tornando necessária a ampliação da abrangência geográfica. A utilização de referências de outras localidades permitiu ampliar a base comparativa e obter parâmetros de preços praticados em contratações públicas, sem restringir a pesquisa ao mercado regional. Os preços estimados foram apurados com base nas referências registradas no relatório de cotação, buscando assegurar valores compatíveis com aqueles praticados no mercado e evitar estimativas manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevadas, observada a necessária correspondência entre as características dos produtos pesquisados e as especificações técnicas da presente contratação, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tabela agrupada está em anexo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. No presente caso, trata-se de uma solução simples, visto que, a partir dela não será necessária nenhuma contratação complementar.
6.2. A presente contratação destina-se exclusivamente ao fornecimento de materiais e equipamentos de informática, não contemplando serviços de instalação, configuração ou treinamento por parte da CONTRATADA. As atividades de instalação, configuração, integração e operacionalização dos equipamentos serão realizadas pelos próprios servidores do Departamento Municipal de Tecnologia da Informação, conforme as necessidades da Administração Municipal, não havendo previsão de custos adicionais com serviços de instalação, deslocamentos ou capacitação por parte das empresas fornecedoras.
6.3. O escopo da presente contratação compreende o Registro de Preços para aquisição eventual e futura de materiais, equipamentos, periféricos, suprimentos, acessórios, componentes e demais itens de informática, incluindo licenças de software, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos departamentos e unidades da Administração Municipal, mediante fornecimento parcelado, conforme as demandas efetivamente identificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.4. As especificações técnicas detalhadas, os quantitativos estimados, as unidades de fornecimento e os demais requisitos aplicáveis a cada item encontram-se estabelecidos no Documento de Formalização de Demanda (DFD), no Termo de Referência (TR) e na respectiva relação de itens anexada ao processo administrativo, devendo ser observadas as condições previstas no instrumento convocatório.
6.5. Por meio desta contratação, busca-se assegurar a disponibilidade de materiais e equipamentos de informática necessários à continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos municipais, possibilitando o atendimento de demandas eventuais, a reposição de componentes e equipamentos em situações devidamente justificadas, a manutenção da infraestrutura tecnológica existente e a redução dos riscos de interrupção dos serviços, promovendo eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.
6.6. Considerando a natureza da contratação, não há exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

7.1. Procedida a avaliação técnica e econômica da possibilidade de parcelamento do objeto da presente contratação, opta-se em dividi-lo em itens unitários, com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, assim, a ampla concorrência. Com relação a cada item, tendo em vista o volume licitado, referente a cada um, é compatível que seja executado por uma única empresa.

7.1. A execução do objeto se dará de forma parcelada, ao longo do tempo.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Assinado por 3 pessoas: CASSIO SOUZA SANTIAGO, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELANHESE FELTRIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8398-A992-0A03-D5D8 e informe o código 8398-A992-0A03-D5D8

8.1. A presente contratação proporcionará como resultado que o Município disponha de materiais e equipamentos de informática adequados às necessidades dos setores, permitindo o atendimento de demandas eventuais de manutenção, reposição de componentes e substituição de equipamentos que apresentem falhas, defeitos ou inviabilidade de reparo, mediante avaliação técnica e justificativa da necessidade. Com isso, busca-se melhorar as condições de trabalho dos servidores, assegurar o adequado funcionamento dos sistemas utilizados diariamente, reduzir problemas técnicos recorrentes e garantir a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos municipais.
8.2. A presente contratação proporcionará os seguintes resultados em termos de **economicidade**, mediante aquisição parcelada conforme as necessidades efetivamente identificadas, evitando compras antecipadas, formação de estoques desnecessários e desperdício de recursos públicos; de **melhor aproveitamento dos recursos humanos**, proporcionando aos servidores condições adequadas para o desempenho de suas atividades, reduzindo interrupções, retrabalhos e o tempo despendido na resolução de problemas decorrentes da indisponibilidade de equipamentos; de **recursos materiais**, mediante manutenção da infraestrutura tecnológica existente, priorização de reparos e substituição de componentes quando tecnicamente viáveis, prolongando a vida útil dos equipamentos; e de **recursos financeiros**, mediante planejamento das aquisições, utilização do Sistema de Registro de Preços, possibilidade de fornecimento parcelado e aplicação dos recursos orçamentários exclusivamente conforme as demandas concretamente justificadas, promovendo eficiência, racionalidade e economicidade na gestão pública.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

9.1. Nos termos da orientação do Secretário Municipal de Justiça e Cidadania, antes da celebração do contrato, a Administração promoverá a designação dos servidores que atuarão como gestor e fiscais do contrato, observando as disposições da legislação vigente. Os agentes designados deverão possuir capacidade técnica e conhecimento compatíveis com o objeto contratado, sendo responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, visando assegurar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:
10.1. Não se verificam contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da presente contratação, considerando que o objeto consiste na aquisição eventual e futura de materiais, equipamentos, periféricos, acessórios, suprimentos e licenças de informática, por meio de Registro de Preços, com fornecimento independente por item, conforme a necessidade da Administração.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

11.1. A execução da presente contratação ocasionará a geração de resíduos decorrentes das embalagens dos materiais e equipamentos fornecidos, incluindo papelão, plásticos e demais materiais de acondicionamento. Além disso, a utilização, manutenção e substituição dos produtos durante seu ciclo de vida resultarão na geração de resíduos eletroeletrônicos, componentes, pilhas e baterias inservíveis, os quais deverão receber destinação ambientalmente adequada, em observância à Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
11.2. Para os itens classificados como pilhas e baterias, bem como para os produtos eletroeletrônicos e seus componentes, deverão ser observadas as obrigações de logística reversa previstas no art. 33, incisos II e VI, da Lei Federal nº 12.305/2010, respeitados os respectivos regulamentos e as condições aplicáveis à natureza e à utilização dos produtos.
11.3. A CONTRATADA deverá fornecer produtos de procedência regular, acompanhados da documentação legalmente exigível, responsabilizando-se pela conformidade ambiental dos materiais comercializados e pelo cumprimento das obrigações de logística reversa que lhe couberem na condição de fabricante, importadora, distribuidora ou comerciante.
11.4. Considerando que a instalação, configuração e substituição dos equipamentos serão realizadas pelos servidores do Departamento Municipal de Tecnologia da Informação, caberá à Administração Municipal

Assinado por 3 pessoas: CASSIO SOUZA SANTIAGO, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELANHESE FELTRIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8392-A992-0A03-D5D8 e informe o código 8392-A992-0A03-D5D8

promover a segregação, o armazenamento temporário e o encaminhamento ambientalmente adequado dos resíduos gerados em suas unidades, mediante procedimentos próprios ou sistemas de logística reversa legalmente disponíveis.

11.5. As obrigações ambientais atribuídas à CONTRATADA serão expressamente previstas no Termo de Referência, abrangendo a regularidade dos produtos fornecidos, o atendimento à legislação ambiental e o cumprimento das responsabilidades de logística reversa legalmente aplicáveis, não estando incluídos no objeto os serviços de recolhimento geral, transporte ou destinação dos equipamentos anteriormente pertencentes ao patrimônio municipal.

12. ANALISE DE RISCO, ADEQUAÇÕES E BENEFICIOS:

12.1. Descrição do Risco: Descumprimento de cláusulas contratuais
Risco: Baixo
Ação de Prevenção: Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos Ação de Contingencia: Aplicação de sanções previstas e penalidades previstas no edital.

12.2. Descrição do Risco: Defasagem de preços de mercado
Risco: Médio
Ação de Prevenção: Atualização das pesquisas de preços médios para que os valores estabelecidos inicialmente não apresentem defasagem com os encontrados no mercado.

12.3. Descrição do Risco: Atrasos na entrega
Risco: Alto
Ação de Prevenção: Definição clara dos prazos de entrega e possíveis cronogramas de entrega no ato dos pedidos; Fiscalização contínua e por etapas para acompanhamento dos serviços.
Ação de Contingencia: Aplicação de sanções previstas e penalidades previstas no edital.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **CONCLUÍMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

13.2. O objeto que se pretende executar é enquadrado como de natureza comum, devendo ser utilizada, obrigatoriamente, a modalidade Pregão, do tipo menor preço, conforme dispõe o inciso XLI, do artigo 6º, da Lei federal nº 14.133/2021. No presente caso, optamos pela realização do Pregão, em sua forma eletrônica, através do Sistema de Registro de Preços, conforme previsto no Art. 98º do Decreto Municipal nº 6752/24, abaixo descrito, tendo em vista que as opções abaixo, são as que se enquadram na contratação/aquisição pretendida).

13.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pelo enquadramento da presente contratação nas hipóteses previstas no art. 98, incisos II, III e IV, do Decreto Municipal nº 6.752/2024, considerando a necessidade de fornecimento parcelado dos materiais e equipamentos de informática, o atendimento às demandas de diversos departamentos municipais e, principalmente, a impossibilidade de definir previamente os quantitativos que serão efetivamente demandados, em razão do caráter eventual e imprevisível das necessidades da Administração Pública.

14. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Assinado por 3 pessoas: CASSIO VOLTAS GAUDIO, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELANHESE FELTRIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8392-A992-6A07-D5D8 e informe o código 8392-A992-6A07-D5D8

Martinópolis-SP, na data da assinatura digital.

_____
Reder Augusto Clementino de Brito
Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação

Assinado por 3 pessoas: CASSIO SOUZA SANTIAGO, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELANHESE FELTRIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8392-A992-6A07-D5D3 e informe o código 8392-A992-6A07-D5D3

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04557/26** Data: **30/09/2026** Abertura: **26/10/2026** Encerramento: **26/10/2027**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	500.001.033	**ACCESS POINT WI-FI 6** Ponto de acesso sem fio (Access Point), padrão Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax), com operação nas frequências de 2,4 GHz e 5 GHz (Dual Band), velocidade nominal agregada mínima de 2.976 Mbps, suporte para, no mínimo, 256 usuários simultâneos, tecnologias Beamforming e OFDMA ou equivalentes, cobertura de referência de até 350 m², conforme as condições de instalação, alimentação via PoE compatível com o padrão IEEE 802.3at, interface de rede RJ45 Gigabit e gerenciamento por interface Web ou solução equivalente, permitindo configuração e monitoramento do equipamento. Sem exigência de marca, modelo ou plataforma de gerenciamento específica, sendo aceitos equipamentos equivalentes ou superiores que atendam às especificações técnicas mínimas.	27	1.622,40	43.804,80
2	500.001.176	**AP AC OUTDOOR** Ponto de acesso sem fio para uso externo, padrão Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax), operação simultânea nas bandas de 2,4 GHz e 5 GHz, taxa nominal agregada mínima de 2.976 Mbps, capacidade para ao menos 256 clientes simultâneos e cobertura de referência de 350 m², conforme as condições de instalação. Proteção mínima IP67, alimentação PoE conforme IEEE 802.3at ou equivalente, interface RJ45 Gigabit e recursos Beamforming, OFDMA e BSS Coloring ou equivalentes. Deve permitir configuração e monitoramento por interface Web ou ferramenta equivalente, sem vinculação a marca ou plataforma específica.	10	1.617,16	16.171,60
3	559.001.014	**ACCESS POINT WI-FI 7** Ponto de acesso sem fio padrão Wi-Fi 7 (IEEE 802.11be) ou superior, com retrocompatibilidade aos padrões IEEE 802.11ax, 802.11ac, 802.11n, 802.11a/b/g. Operação simultânea nas bandas de 2,4 GHz, 5 GHz e 6 GHz. Mínimo de 6 fluxos espaciais. Tecnologia MU-MIMO 2x2 nas bandas de 2,4 GHz, 5 GHz e 6 GHz. Taxa máxima de transmissão de, no mínimo: 688 Mbps em 2,4 GHz, 4,3 Gbps em 5 GHz e 5,8 Gbps em 6 GHz. Suporte a largura de canal de até 320 MHz na banda de 6 GHz. Capacidade para, no mínimo, 300 clientes simultâneos. Área de cobertura aproximada mínima de 140 m², em condições adequadas de instalação. Interface de rede mínima de 1 porta Ethernet 2,5 GbE. Alimentação através de PoE+. Gerenciamento centralizado por software/controlador ou plataforma de gerenciamento do fabricante. Instalação em teto ou parede, com kit de fixação. Deve possuir os recursos de segurança e gerenciamento compatíveis com redes corporativas.	5	1.560,95	7.804,75
4	001.006.876	**ABRAÇADEIRA NYLON 180 MM (±10 MM) X 2,5 MM (±0,3 MM)** Abraçadeira de nylon para organização, amarração e fixação de cabos e fios, fabricada em poliamida (nylon PA 6.6), com sistema de travamento automático, comprimento de 180 mm (±10 mm), largura de 2,5 mm (±0,3 mm), resistência mínima à tração de 80 N (aproximadamente 8 kgf), cor indiferente. Admitido produto de dimensões superiores, desde que compatível com a finalidade de utilização. Embalagem de referência com 100 unidades, sendo aceita apresentação equivalente, desde que preservado o quantitativo total solicitado..	86	19,09	1.641,74

Assinado por 1 pessoa: CASSIO SOUZA FIGUEIREDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8302-A992-CA05-D5D8 e informe o código 8302-A992-CA05-D5D8

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04557/26** Data: **30/09/2026** Abertura: **26/10/2026** Encerramento: **26/10/2027**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
5	500.001.179	**ABRAÇADEIRA 3,6X300 MM** Abraçadeira Tipo: Enforca Gato Material: Nylon Cor: Preto Medidas: 3,6X300 MM Pacote contendo 100 unidades. A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	86	17,48	1.503,28
6	462.001.127	**KIT TESTADOR DE CABO DE REDE E LOCALIZADOR RJ 45 E RJ 11** Kit portátil para teste e localização de cabos de rede e telefonia, compatível com conectores RJ11 e RJ45, com funções de teste de continuidade, identificação de circuito aberto, curto-circuito, inversão e cruzamento de fios, rastreamento de cabos por sinal sonoro e verificação de linha telefônica e polaridade. Deverá possuir indicadores luminosos, sonoros ou visor para identificação dos resultados, alimentação por pilhas ou bateria e acompanhar os cabos, adaptadores e acessórios necessários ao funcionamento, incluindo garras tipo jacaré. Serão aceitos produtos equivalentes ou superiores, desde que atendam às especificações mínimas.	2	80,57	161,14
7	500.001.039	**RELÓGIO DE PONTO** Registrador Eletrônico de Ponto Convencional (REP-C), com identificação por biometria e, adicionalmente, por cartão de proximidade, código de barras ou senha, conforme compatibilidade do equipamento. Impressora térmica com guilhotina, capacidade para bobina de até 400 m, comunicação TCP/IP e interface USB para as operações exigidas, tela colorida e bateria interna ou módulo de autonomia mínima de quatro horas. O modelo ofertado deverá possuir certificação de conformidade aplicável pelo Inmetro e registro junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, atendendo à Portaria MTP nº 671/2021 e alterações vigentes, com Atestado Técnico e Termo de Responsabilidade quando exigíveis. Deve ser fornecido com os acessórios essenciais ao funcionamento.	23	2.071,34	47.640,82
8	500.001.040	**BATERIA NOBREAK PARA RELOGIO DE PONTO** Bateria Nobreak Para Relogio De Ponto Control Id Rep Idclass Módulo Nobreak Para Rep Control Id Class Fabricante: Original Control ID Modelo: Toda linha ID Class Autonomia: 4 horas Voltagem: 7,4v - 1000mAh Nobreak fica interno no equipamento. Autonomia de até 4 horas de funcionamento ou impressão de até 400 tickets. Proteção contra descarga total da bateria. Proteção contra a subtensão. A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal	32	203,37	6.507,84
9	500.001.041		3	212,16	636,48

Assinado por 3 pessoas: CASSIO SOUZA FIGUEIREDO, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELANHESE FELTRIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8392-A992-CA05-D5D8 e informe o código 8392-A992-CA05-D5D8

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04557/26** Data: **30/09/2026** Abertura: **26/10/2026** Encerramento: **26/10/2027**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		LEITOR CÓDIGO DE BARRAS 1D/2D SCANNER QR CODE Leitor Código de Barras 1D/2D Scanner QR Code Leitor de codigo de barras USB, Compatível com códigos de barras 1D e 2D , Lê Boletos bancários, Tela Digital, 1D, Danfes, e outros diversos tipos de codigos de barras, Ideal para uso em terminais de pontos de vendas, recebimento de materiais, laboratorio de exames medicos, linhas de producao industrial, controle de acesso, frequencia de funcionarios, controle em feiras de exposicoes e coleta de dados em geral Coletor Dados - Material Gabinete: Plástico Abs Injetado - Tipo: Leitor De Código De Barras E Qr Code - Capacidade Memória: 4 MB - Tipo Comunicação: Bluetooth V2 - Tipo Visor: Sem Visor - Características Adicionais: Sem Fio, Portátil, Leitura: 1d/2d - Resolução: 400 Mhz MHZ Código 603949 Classe 13687 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
10	462.001.172	**CABO ADAPTADOR/CONVERSOSR USB X VGA** Adaptador conversor de vídeo USB 3.0 para VGA, para conexão de monitor ou projetor VGA a computador com porta USB compatível. Deve funcionar com sistema operacional atual compatível, com driver de instalação fornecido por meio digital quando necessário, e apresentar desempenho adequado à exibição de imagem. Acompanhar acessórios necessários ao funcionamento.	35	78,79	2.757,65
11	500.001.188	**ADAPTADOR USB PARA RJ45** Adaptador de rede USB para RJ45 Adaptador de Rede USB 3.0 para RJ45 Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	14	32,51	455,14
12	500.001.189	**ADAPTADOR HUB USB EM USB-C** "Adaptador HUB USB em USB-C Adaptador Hub 8 em 1 USB-C com HDMI 4K + VGA + RJ45 + PD 100W + 2 USB 3.0 + SD/TF para computadores, notebooks, tablets e celulares compatíveis Conversor Multiportas USB-C para HDMI/VGA/Ethernet Gigabit Com adaptador de USB-C para USB-A 3.0 incluso A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca"	8	62,66	501,28
13	559.001.009	**SUPORTE ARTICULADO P/ 2 TELAS** Suporte Articulado de Mesa com Pistão a Gás e Ajuste de Altura, 2 Monitores de 17” a 35”, Com Organizador de Cabos, Capacidade	27	289,36	7.812,72

Assinado por 3 pessoas: CASSIO SOUZA FIGUEIREDO, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELANHESE FELTRIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8302-A992-CA05-D5D8 e informe o código 8302-A992-CA05-D5D8

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04557/26** Data: **30/09/2026** Abertura: **26/10/2026** Encerramento: **26/10/2027**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		até 10kg			
14	500.001.044	**ADAPTADOR DE REDE** "Adaptador de rede Placa de rede ethernet pcie 10/100/1000 mbps de 32bit. Com leds indicativos de conexão, que acompanha suporte low profile. Compatibilidade com sistemas operacionais atuais para computadores. Placa Rede - Padrão: Pci-Express - Velocidade Transferência: 10/100/1000 MB/S - Alimentação: Da Interface - Características Adicionais: Wake-On-Lan"	17	67,05	1.139,85
15	559.001.010	**ADAPTADOR USB WIRELESS WIFI6 DUAL BAND** Adaptador Wireless WI-Fi6 USB – (até 1200Mbps na banda de 5GHz e 570Mbps na banda de 2,4GHz), antena de 5dbi externa, manual em português.	13	184,59	2.399,67
16	500.001.046	**CASE USB 3.0 PARA HD SATA 2.5** "Case USB 3.0 para HD SATA 2.5 Compatível com sistemas operacionais usuais de computadores, mediante compatibilidade com a interface USB, Capacidade do HD até 4 TB, Compatibilidade: HD Sata II e III de 2,5 Polegadas com 7 e 9,5 mm de espessura (HDs de notebook) e SSD's, acompanhando Cabo de dados USB 3.0 A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal" A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal	8	38,43	307,44
17	500.001.047	**CASE USB 3.0 PARA HD SATA 3.5** "Case USB 3.0 para HD SATA 3.5 Compatível com sistemas operacionais usuais de computadores, mediante compatibilidade com a interface USB, Capacidade do HD até 10 TB, Compatibilidade: HD Sata II e III de 3,5 Polegadas (HDs de desktop), acompanhando Cabo de dados USB 3.0 e Fonte de Alimentação. A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal"	2	56,36	112,72
18	414.010.174	**FONTE 12V 1A** Fonte de alimentação multiuso 12 Volts e 1 A, para câmeras CFTV e roteadores, Saída de 12,8Vdc – 1A, Potência de 12,8W.	100	27,70	2.770,00
19	500.001.049	**ÁLCOOL ISOPROPILICO 1L** Álcool Isopropilico 1L Álcool para limpeza de eletrônicos, incolor e transparente e que contenha graduação alcoólica de 99% aproximadamente. Álcool Propílico - Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Odor Característico - Fórmula Química: (Ch3)2choh (Isopropílico Ou Iso-Propanol) - Peso Molecular*: 60,10 G/MOL - Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,9% - Característica Adicional: Grau Lc-Ms	3	42,26	126,78

Assinado por 3 pessoas: CASSIO SOUZA FIGUEIREDO, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELANHESE FELTRIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8302-A992-0A05-D5D8 e informe o código 8302-A992-0A05-D5D8

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04557/26** Data: **30/09/2026** Abertura: **26/10/2026** Encerramento: **26/10/2027**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		- Número De Referência Química: Cas 67-63-0 Código 433818 Classe 2263 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
20	500.001.192	**ALICATE DE CRIMPAGEM PARA CONECTORES EZ** "Alicate De Crimpagem para Conectores EZ Alicate De Crimpar Profissional Compatível com ajuste (chave seletora) para Cabos Cat7 e/ou Cat5/Cat.6. Deverá possuir grafia no próprio alicate, a marca do fabricante, abreviatura ou descrição das cores nas sequências dos padrões t568a e t568b, de forma a facilitar o seu uso e possuir catraca. Suportar mais de 1.000 crimpagens e cortes. Deverá vir com, pelo menos, 5 (cinco) lâminas de corte extras. Deve crimpar e cortar todas as 8 e 6 vias excedentes em um só movimento, trava de segurança, e crimpagem para conectores RJ45 modelo EZ compatível com os padrões de montagem t568a e t568b."	3	77,74	233,22
21	559.001.011	**ALICATE DE INSERÇÃO PUNCH DOWN** Ferramenta de impacto. deve possuir ajuste de pressão para inserção com dois níveis de impacto e corte de cabos utp em conectores fêmea rj-11 e rj-45, patch panel e blocos tipo 110. a ferramenta deve ter cabo emborrachado para melhor controle e compartimento interno para armazenamento da lâmina.	2	46,63	93,26
22	433.001.670	**BATERIA CR 2032 (CARTELA COM 05 UNDS)** Bateria - computador Tipo: Lithium Tensão alimentação: 3v Aplicação: para setup (bios) Modelo: cr-2032 Cartela com 5 unidades	60	8,71	522,60
23	559.001.012	**BATERIA 9V RECARREGÁVEL/250MAH** Bateria do tipo: Recarregável, Voltagem: 9V, Capacidade: 250mah, 0% de Mercúrio e Cádmio, mínimo de 1000 ciclos	5	26,56	132,80
24	559.001.013	**BATERIA PARA NOBREAK 12V/5AH** Bateria nobreak - 12v - 5ah. AGM Selada, Anatel - Homologação de Baterias Estacionárias, Garantia: conforme o Código de Defesa do Consumidor ou o padrão do fabricante, se este for maior, contada da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD).	25	92,45	2.311,25
25	500.001.277	**BATERIA PARA NOBREAK 12V/7AH** Bateria para Nobreak 12v/7ah Bateria nobreak - 12v - 7ah. AGM Selada, Anatel - Homologação de Baterias Estacionárias, Garantia: conforme o Código de Defesa do Consumidor ou o padrão do fabricante.	25	95,86	2.396,50
26	500.001.054	**CABO DE ENERGIA** Cabo de Energia Cabo de energia 1,5 metros, novo padrão brasileiro plugue 3 pinos; 2p+t conforme norma ABNT A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal	25	14,21	355,25
27	500.001.195		30	31,24	937,20

Assinado por 3 pessoas: CASSIO SOUZA FIGUEIREDO, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELANHESE FELTRIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8302-A992-0A05-D5D8 e informe o código 8302-A992-0A05-D5D8

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04557/26** Data: **30/09/2026** Abertura: **26/10/2026** Encerramento: **26/10/2027**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		CABO VGA 1,5M Cabo VGA Comprimento de 1,5 metros VGA macho x VGA macho Compatível com monitores, projetores e aparelhos que tenham entrada para VGA Fêmea. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
28	500.001.196	**CABO DVI 1,5M** Cabo DVI Cabo DVI-I Macho x DVI-I Macho Comprimento 1,5 metros Compatível com monitores, projetores e aparelhos que tenham entrada DVI Fêmea A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através pelo link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	10	67,91	679,10
29	500.001.197	**CABO HDMI 2M** Cabo HDMi HDMi macho x HDMi macho Comprimento de 2 metros Compatível com monitores, projetores e aparelhos que tenham entrada HDMi Fêmea A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	28	16,68	467,04
30	500.001.198	**SMART TV 43"** Smart TV com tela plana de 43 polegadas, resolução mínima Ultra HD 4K (3.840 x 2.160 pixels), conectividade Wi-Fi, ao menos duas entradas HDMI e uma porta USB, sistema de acesso a aplicativos de streaming e espelhamento de conteúdo quando compatível. Acompanhar controle remoto, cabo de alimentação, suporte/base e acessórios necessários à instalação. Produto novo e com garantia do fabricante.	9	1.940,70	17.466,30
31	500.001.199	**SMART TV 50"** SMART TV 50" Smart TV com sistema operacional inteligente, acesso à internet por Wi-Fi e/ou conexão de rede, capacidade de instalação e utilização de aplicativos compatíveis com o sistema operacional, suporte ao espelhamento de tela por tecnologia compatível, entradas HDMI e USB, conectividade para reprodução de conteúdos multimídia e possibilidade de utilização de equipamentos externos para videoconferências. Não será exigida marca, modelo, aplicativo específico ou plataforma exclusiva de fabricante, sendo aceitos equipamentos equivalentes ou superiores que atendam aos requisitos técnicos mínimos.	16	2.284,02	36.544,32

Assinado por 3 pessoas: CASSIO SOUZA FIGUEIREDO, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELANHESE FELTRIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8302-A992-0A05-D5D8 e informe o código 8302-A992-0A05-D5D8

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04557/26** Data: **30/09/2026** Abertura: **26/10/2026** Encerramento: **26/10/2027**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
32	500.001.200	**SMART TV 65" C/ SUPORTE PAREDE** "SMART TV 65"" c/ Suporte Parede Especificações técnicas mínimas: - Tela de 65 polegadas, tecnologia LED, QLED, OLED ou equivalente/superior; - Resolução mínima 3840 x 2160 pixels (4K UHD); - Frequência mínima de 60 Hz; - Compatibilidade com HDR; - Sistema operacional Smart TV com acesso a aplicativos de streaming e possibilidade de atualização pelo fabricante; - Recursos de espelhamento/transmissão de conteúdo a partir de dispositivos móveis ou computadores, por tecnologia nativa ou equivalente;"	25	3.805,65	95.141,25
33	500.001.060	**CAIXA DE SOM AMPLIFICADA ATIVA BLUETOOTH 200W RMS COM TRIPÉ** Caixa de som amplificada ativa, com potência mínima de 200 W RMS, alto-falante de 15 polegadas e driver de alta frequência, equalização de pelo menos duas bandas, entrada para microfone (P10 ou XLR) e entrada de linha, conexão sem fio Bluetooth, reprodução de arquivos de áudio por USB ou equivalente e controles de volume. Fornecimento acompanhado de tripé/suporte compatível, cabos de alimentação e demais acessórios necessários ao uso. Aceitos equipamentos de desempenho equivalente ou superior.	17	1.539,78	26.176,26
34	500.001.278	**CABO HDMI PADRÃO 2.1 COM 15 M** Cabo extensor, tipo: flexível, saída hdmi macho x hdmi macho 19 pinos, comprimento 15 m, aplicação projetor multimídia, características adicionais cabo com filtro, padrão hdmi 2.1, material condutor pinos banhados a ouro	13	70,81	920,53
35	584.001.146	**CAIXA DE SOM PORTÁTIL C/ USB** Caixa de Som Portátil c/ usb Características Mínimas Tipo: Portátil Potência: 400 W Código: 625678 Classe: 5830 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbsweb/busca	46	42,74	1.966,04
36	500.001.202	**CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA AVANÇADA** "Câmera Videoconferência Avançada Webcam video chamada 4K de 2160p; com HDR, gravação de vídeo 4K/30FPS; compactação de vídeo h.264; microfones dual estéreos com redução de ruído automática; correção pouca luz; velocidade transmissão vídeo: 30 fps; comprimento cabo mínimo 1,5m; USB 3.0 e/ou Tipo C; compatível com monitor e notebook. Acompanhar Adaptador Tipo C para USB A em caso do cabo for do tipo C	29	1.162,63	33.716,27
37	500.001.203	**CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA BÁSICA** "Câmera videoconferência Básica Webcam videochamada Full HD de 1080p; gravação de vídeo	13	529,97	6.889,61

Assinado por 4 pessoas: CASSIO SOUZA FIGUEIREDO, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELANHESE FELTRIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8302-A992-0A05-D5D8 e informe o código 8302-A992-0A05-D5D8

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04557/26** Data: **30/09/2026** Abertura: **26/10/2026** Encerramento: **26/10/2027**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		1080p/60 fps; compactação de vídeo h.264; microfones dual estéreos com redução de ruído automática; correção pouca luz; velocidade transmissão vídeo: 30 fps; comprimento cabo mínimo 1,5m; usb 3.0 e/ou Tipo C; compatível com monitor e notebook.			
38	500.001.204	**FILTRO DE LINHA 08 TOMADAS** "Filtro de Linha 08 Tomadas Filtro de linha 08 tomadas, compatível com o padrão nacional, proteção contra surto de tensão(dps) , com fusível, modelo tipo régua, bivolt, Plugue 10A, com chave liga/desliga e LED indicativo de funcionamento de acordo com as normas nbr vigentes. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Oferecendo no mínimo 1 ano de garantia.	39	141,45	5.516,55
39	500.001.205	**FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS** "Filtro de Linha 05 Tomadas Filtro de linha 05 tomadas, compatível com o padrão nacional, proteção contra surto de tensão(dps), com fusível, modelo tipo régua, bivolt, Plugue 10A, com chave liga/desliga e LED indicativo de funcionamento de acordo com as normas nbr vigentes. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Oferecendo no mínimo 1 ano de garantia direto com o Fabricante A descrição do item não sei encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:"	102	88,48	9.024,96
40	500.001.206	**FONTE ATX 500W REAL CERTIFICADA** Fonte ATX 500W Real Certificada Fonte ATX para PC (desktop), mínimo 500w (Reais) Certificação mínima 80 Plus Bronze ou superior e/ou Certificação Cybernetics (as mesmas devem constar presentes nos respectivos sites certificadores, para 80 Plus - https://www.clearesult.com/80plus e Cybernetics - https://www.cybenetics.com) , bivolt (110/220v) automática, PFC Ativo, Linha única 12V, cabos em malha para proteção, quantidade mínima de conectores: 1 x Conector ATX 24 Pinos, 1 x Conector EPS 8 Pinos, 2 x Conectores PCIe 6 + 2 Pinos, 2 x Conectores Molex 4 Pinos, 7 x Conectores SATA, Proteções OVP, OPP, OCP, SCP, Ventoinha (Fan) 120mm, Garantia: conforme o Código de Defesa do Consumidor ou o padrão do fabricante, se este for maior, contada da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD).	111	276,88	30.733,68
41	500.001.071	**LIMPA CONTATO** Limpa Contato Limpa contatos para equipamentos elétricos em spray de 300 ml, com secagem rápida. Limpador Contato Elétrico/Eletrônico - Aplicação: Limpeza Componentes Elétricos - Apresentação: Spray Código 614808 Classe 8849 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	10	21,25	212,50

Assinado por 3 pessoas: CASSIO SOUZA FIGUEIREDO, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELANHESE FELTRIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8302-A992-0A05-D5D8 e informe o código 8302-A992-0A05-D5D8

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04557/26** Data: **30/09/2026** Abertura: **26/10/2026** Encerramento: **26/10/2027**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
42	500.001.072	**MEMÓRIA DDR3 8GB DESKTOP** "Memória DDR3 8GB Desktop Um módulo de memória compatível com desktop, pinagem de 240, 8gb, ddr3, pc3 com frequência 1600mhz ou superior, CL (cas latency) 9. Pente De Memória - Capacidade Memória: 8 GB - Tipo: Ddr3 - Velocidade Barramento: 1.600 MHZ - Padrão: Sdram Código 434678 Classe 14256"	55	262,39	14.431,45
43	500.001.207	**MEMÓRIA DDR3L 8GB SODIMM** "Memória DDR3L 8GB SODIMM Um módulo de memória compatível com notebook SODIMM, pinagem de 204, 8GB, DDR3, com frequência 160 0mhz ou superior, CL9 mínimo (cas latency), Tensão de 1,35V. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca"	41	105,57	4.328,37
44	500.001.208	**MEMÓRIA DDR4 8GB DESKTOP** "MEMÓRIA DDR4 8GB DESKTOP Um módulo de memória compatível com desktop, capacidade memória: 8GB, tipo: DDR4, frequência clock: 3200mhz com dissipador de calor metálico nativo da marca, suporte a XMP, CL mínimo (cas latency) CL18 (ou inferior). Pente De Memória - Capacidade Memória: 8 GB - Tipo: DDR4 - Velocidade Barramento: 3.200 MHZ - Aplicação: Microcomputador"	55	566,87	31.177,85
45	500.001.209	**MEMÓRIA DDR4 16GB DESKTOP** "Memória DDR4 16GB Desktop Um módulo de memória compatível com desktop, capacidade memória: 16GB, tipo: DDR4, frequência clock: 3200 mhz, com dissipador de calor metálico nativo da marca, suporte a XMP, CL mínimo (cas latency) CL18 (ou inferior) Memória Ram Aplicação: Microcomputadores Capacidade Memória: 16 GB Padrão: Udimm DDR4, 3200 Mhz Código 618288"	52	694,18	36.097,36
46	500.001.076	**MEMÓRIA DDR4 8GB SODIMM** "Memória DDR4 8GB SODIMM Um módulo de memória compatível com notebook SODIMM, pinagem de 260, 8gb, ddr4, com frequência 3200mhz ou superior, CL (cas latency) 19. A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal"	10	366,52	3.665,20
47	500.001.210	**MEMÓRIA DDR5 16GB DESKTOP** "Memória DDR5 16GB Desktop Um módulo de memória compatível com desktop capacidade memória: 16GB tipo: DDR5 frequência clock: 5200 mhz com dissipador de calor metálico nativo da marca suporte a XMP CL mínimo (cas latency) CL38 (ou inferior) A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:"	10	1.527,05	15.270,50
48	500.001.225		60	105,51	6.330,60

Assinado por 1 pessoa: CASSIO SOUZA FIGUEIREDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8302-A992-0A05-D5D8 e informe o código 8302-A992-0A05-D5D8

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04557/26** Data: **30/09/2026** Abertura: **26/10/2026** Encerramento: **26/10/2027**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		GABINETE BÁSICO "Gabinete Básico ATX sem Fonte Especificações mínimas (suporte): - Frontal do tipo Mesh (vazado) - Placa Mãe MICRO-ATX/ITX - Fonte Suportada ATX - Posição da Fonte: Superior ou Inferior - Disco 3.5 HDD* 1 ou 2.5 SSD* 1 - Placa VGA Máximo 250mm - Painel Frontal 1*USB 2.0 e 1*USB 3.0+ Audio - 4 Slot de Expansão Compatibilidade de fans (mínimas): - Frente: 1x120mm (inclusa)"			
49	500.001.226	**GABINETE AVANÇADO** "Gabinete Avançado ATX sem Fonte Especificações mínimas (suporte): - Tipo: Mid Tower - Frente: Tipo Mesh (vazado) e/ou aquário - Fator de Forma da Placa mãe: Mini ITX / Micro ATX - Conexões Frontais: 1x USB 3.0, 2x USB 2.0 , 1x HD áudio - Compartimento de armazenamento: 2x 3.5"" 2x 2.5"" - Slots PCI: 4 Suporte para fans: - Frontal: 2x 120mm (inclusas) - Superior: 2x 120mm ou 2x 140mm - Traseira: 1x 120mm"	50	292,29	14.614,50
50	500.001.020	**MOUSE PAD ERGONÔMICO** Mousepad ergonômico - EVA, revestido de tecido de neoprene/microfibra e gel, com base em material antiderrapante com apoio macio para o pulso, revestido com silicone gel; para reduzir os esforços de movimentos repetitivos	148	12,95	1.916,60
51	584.001.159	**NOBREAK INTERATIVO** Nobreak interativo com potência mínima de 600 VA/300 W, forma de onda senoidal por aproximação, entrada bivolt automática 115/220 V e saída nominal de 115 V, ao menos quatro tomadas de saída no padrão brasileiro NBR 14136, sinalização luminosa de operação e bateria interna. Proteções contra sobrecarga, curto-circuito, surtos de tensão, subtensão, sobretensão, variação de frequência e descarga excessiva da bateria. Equipamento novo, adequado à alimentação de dispositivos de informática.	25	405,37	10.134,25
52	500.001.227	**PASTA TÉRMICA** Pasta Térmica Pasta térmica de alta condução térmica com as seguintes especificações técnicas: cor cinza; penetração (mm/10s) 265-295 ou 220-250; consistência (grau nlgi) 2 ou 3; exsudação 0,4%; componente básico silicone modificado; condutividade térmica mínima 5,5 W/mK; solubilidade em água 0,04g/100ml; bisnaga/pote contendo mínimo de 50g; indicada para uso em processadores. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	5	43,40	217,00
53	500.001.228	**PLACA DE VÍDEO BÁSICA** "Placa de vídeo Básica Placa de vídeo padrão PCI Express, mínimo versão 64 bits, memória mínima 1GB GDDR3/GDDR5, 3 Saídas de vídeo Placa com mínimo de 1 anos de garantia no território nacional. Não será aceitos placas falsificadas (fake) A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do	20	253,26	5.065,20

Assinado por 1 pessoa: CASSIO SOUZA FIGUEIREDO, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELANHESE FELTRIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8302-A992-0A05-D5D8 e informe o código 8302-A992-0A05-D5D8

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04557/26** Data: **30/09/2026** Abertura: **26/10/2026** Encerramento: **26/10/2027**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca"			
54	500.001.229	**PLACA DE VÍDEO BIOS** "Placa de vídeo com Bios UEFI Placa de vídeo padrão PCI Express, mínimo versão 128 bits, memória mínima 2GB GDDR5, com suporte Bios UEFI, 3 Saídas de vídeo, Placa com TDP máximo de 75W sem a necessidade de conector extra de energia. Placa com mínimo de 1 anos de garantia no território nacional. Não será aceitos placas falsificadas (fake) A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca"	20	372,28	7.445,60
55	500.001.230	**PLACA DE VÍDEO AVANÇADA** Placa de vídeo Avançada Placa de Vídeo com mínimo de 8GB GDDR6/GDDR7, obrigatoriamente da última geração disponibilizada pelo fabricante da Placa de Vídeo. Placa com mínimo de 3 anos de garantia no território nacional. Não será aceitos placas com lançamentos anterior ao ano de 2023 A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	3	2.646,89	7.940,67
56	500.001.082	**PROJETOR MULTIMÍDIA** Projetor multimídia com brilho mínimo de 3.300 ANSI lumens, tecnologia 3LCD ou equivalente de desempenho, qualidade de cor e brilho comparáveis, resolução nativa mínima XGA (1.024 x 768), contraste mínimo de 15.000:1, projeção compatível com formatos 4:3 e 16:9 ou 16:10, correção trapezoidal vertical e horizontal de aproximadamente ±30 graus, entrada HDMI e conexão USB, saída para monitor quando disponível e solução de áudio integrada ou saída de áudio. Acompanhar controle remoto, alimentação e demais acessórios necessários ao funcionamento.	15	2.556,06	38.340,90
57	500.001.279	**FITA ROTULADORA ELETRÔNICA BROTHER H110** Fita Rotuladora eletrônica brother h110 Fita para Rotuladora 12mm 0.47" compatível com rotuladora brother h110	5	84,30	421,50
58	500.001.084	**SOPRADOR DE AR** Soprador de ar elétrico para manutenção, limpeza e conservação de equipamentos de informática, com potência mínima de 600 W, alimentação em 127 V, bico alongador removível e recursos de operação e segurança adequados à finalidade. Produto novo, acompanhado dos acessórios necessários ao uso.	3	387,70	1.163,10
59	500.001.231	**SSD 240GB SATA** SSD 240GB - SATA Tipo: SATA III. Capacidade mínima: 240 GB. Garantia: conforme o Código de Defesa do Consumidor ou o padrão do fabricante, se este for maior, contada da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD). Memória NAND e Controladora O SSD ofertado deverá empregar memória NAND	99	495,57	49.061,43

Assinado por 1 pessoa: CASSIO SOUZA FIGUEIREDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8302-A992-0A05-D5D8 e informe o código 8302-A992-0A05-D5D8

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04557/26** Data: **30/09/2026** Abertura: **26/10/2026** Encerramento: **26/10/2027**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		Flash do tipo 3D TLC ou tecnologia superior, associada a controladora de fabricante reconhecido no mercado, garantindo desempenho consistente e maior durabilidade. O produto deverá possuir identificação clara de fabricante e modelo, com datasheet público, manual técnico e informações			
60	500.001.087	**SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL** Switch gerenciável para montagem em rack, com no mínimo 24 portas Ethernet RJ45 10/100/1000 Mbps e duas portas SFP+ de 10 Gbps. Processamento e memória compatíveis com o gerenciamento das interfaces, com referência mínima de CPU de 800 MHz, 512 MB de RAM e 16 MB de armazenamento interno, ou arquitetura equivalente em desempenho. Suporte a gerenciamento remoto, VLAN e recursos básicos de monitoramento de rede. Alimentação elétrica de 100 a 240 V CA, 50/60 Hz, ou bivolt automática equivalente. Deve acompanhar kit de fixação, fonte/cabo de energia e documentação técnica.	19	2.680,12	50.922,28
61	500.001.088	**TELA DE PROJEÇÃO** "Tela de projeção Tela de projeção Estrutura 100% em alumínio Pintura com tinta epóxi de alta resistência Enrolamento automático do tecido, com mecanismo de mola Tela portátil. Deve possuir alça anatômica para carregar e transportar a tela Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave, com altura de até 2,80mts Sistema de ajuste de imagem trapezoidal Tecido tipo matte white-i (branco com verso preto), estrutura com filamentos de poliéster, ganho de brilho de 1.1 Formato de vídeo (4:3), tamanho de 200 x 150cm (98"") Garantia: 01 (hum) ano. Tela Projeção"	11	802,37	8.826,07
62	500.001.233	**TECLADO E MOUSE SEM FIO** "Kit Teclado e Mouse Sem Fio Especificação: Mouse sem fio com Bateria Recarregável de Lítio, Conexão para carregar via com porta Micro USB, Tempo de recarga: 1 Hora, Velocidade até 1600 dpi, Receptor USB Wireless 2.4Ghz, Alcance de até 8 metros, Compatível com sistemas operacionais para computadores, em versões compatíveis, 5 Botões, Dimensões (cm): 3 x 9,5 x 6,3, Peso Aproximado: 150g. Cor: Preta. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca"	43	207,56	8.925,08
63	500.001.120	**MOUSE COM FIO** Nenhuma trackball. Nenhuma luz decorativa para causar distrações: somente a necessária para a detecção dos movimentos, sob o mouse. Propriedades mínimas: Garantia mínima: 12 meses; Cabo de dados: conector usb-a macho 2.0 com 1,8 m de comprimento; Sensor: óptico/laser/led; Resolução: 1.000 dpi; Botões: 3, sendo eles esquerda, direita, e centro. O central deve ser scroll ("rodinha"). Nenhuma trackball. Não mais de 5 botões em nenhuma hipótese; Dimensões: altura 11,296 cm; largura 6,17 cm; profundidade 38 cm; Peso: 85g.	240	21,36	5.126,40
64	500.001.136	**TECLADO USB COM FIO**	194	71,03	13.779,82

Assinado por 1 pessoas: CASSIO SOUZA FIGUEIREDO, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELANHESE FELTRIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/3302-A992-0A05-D5D8 e informe o código 3302-A992-0A05-D5D8

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04557/26** Data: **30/09/2026** Abertura: **26/10/2026** Encerramento: **26/10/2027**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		Teclado usb com fio Teclado para microcomputador pc, na cor preta, layout padrão abnt-2 (português do brasil com ç); estendido, conector usb. Compatível com sistemas operacionais compatíveis 7 ou superior; deve possuir teclado numérico; - conector usb; plug and play; - construído em termoplástico de cor única - mínimo de 107 teclas em ângulo reto, com gravação permanente (a laser ou transferência a quente) das letras e símbolos.; - teclas backspace e enter de tamanho duplo; - bloco numérico separado das demais; - teclas altgr, power off, sleep, insert e delete. - regulagem de inclinação.; - indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades num lock e caps lock - Garantia: conforme o Código de Defesa do Consumidor ou o padrão do fabricante, se este for maior, contada da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD). Atender às normas técnicas aplicáveis.			
65	500.001.160	**NOTEBOOK** Notebook novo, destinado às atividades administrativas e técnicas. Processador de arquitetura atual, com no mínimo 6 núcleos físicos e desempenho compatível com aplicativos corporativos, sem exigência de fabricante, geração específica ou pontuação em plataforma comercial de testes. Memória RAM mínima de 16 GB, expansível; SSD com capacidade mínima de 512 GB; tela de 14 a 15,6 polegadas com resolução Full HD ou superior; Wi-Fi, Bluetooth, webcam, microfone e alto-falantes integrados. Deve possuir no mínimo três portas USB, sendo uma USB-C, saída HDMI ou equivalente com adaptador incluso, teclado em português e fonte/carregador bivolt. Sistema operacional profissional de 64 bits devidamente licenciado e compatível com os programas utilizados pela Administração. Garantia de no mínimo 12 meses.	36	5.745,10	206.823,60
66	584.001.164	**NOTEBOOK BÁSICO** Notebook básico novo, destinado a rotinas administrativas, com processador de arquitetura atual e no mínimo 4 núcleos físicos, sem exigência de fabricante, geração específica ou pontuação em plataforma comercial de testes. Memória RAM mínima de 8 GB, SSD de no mínimo 256 GB, tela de 14 a 15,6 polegadas com resolução mínima Full HD, conexão Wi-Fi, webcam, microfone, alto-falantes, saída de vídeo HDMI ou equivalente e no mínimo duas portas USB. Teclado em português, bateria interna recarregável e carregador bivolt. Sistema operacional de 64 bits devidamente licenciado e compatível com os programas utilizados pela Administração. Garantia de no mínimo 12 meses.	5	3.353,80	16.769,00
67	584.001.148	**TABLET - SAUDE** Tablet para uso nas unidades de saúde, com tela sensível ao toque de aproximadamente 12,4 polegadas, resolução mínima de 2.560 x 1.600 pixels, memória RAM mínima de 8 GB, armazenamento interno de no mínimo 128 GB, processador com pelo menos 8 núcleos, câmeras frontal e traseira, conectividade Wi-Fi e Bluetooth e bateria recarregável. Deve acompanhar capa protetora, caneta digital compatível, carregador e acessórios necessários ao uso. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses, sem exigência de dimensões externas ou arquitetura de câmera de marca específica.	62	2.537,20	157.306,40
68	438.001.788	**RACK OUTDOOR BASCULANTE 6U USO EXTERNO** Porta basculante com trava de segurança Base para instalação de	10	580,28	5.802,80

Assinado por 3 pessoas: CASSIO SOUZA FIGUEIREDO, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELANHESE FELTRIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8392-A992-0A05-D5D8 e informe o código 8392-A992-0A05-D5D8

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04557/26** Data: **30/09/2026** Abertura: **26/10/2026** Encerramento: **26/10/2027**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		2 Coolers (80 ou 120mm) Furação na tampa e base para instalação de até 3 cadeados 2 trilhos porca gaiola ajustáveis Padrão 19" Suporte traseiro multifuncional para fixação em parede, torres e poste. (Entregar montada)			
69	500.001.113	**HEADSET H390** Headset digital USB com fones estéreo acolchoados e microfone integrado com redução de ruído, conexão USB compatível com computadores e funcionamento plug and play. Haste do microfone ajustável, cabo de aproximadamente 1,90 m ou superior, construção resistente e almofadas confortáveis para uso prolongado. Cor indiferente. Aceitos produtos equivalentes ou superiores que atendam aos requisitos mínimos.	107	244,40	26.150,80
70	500.001.164	**RACK SERVIDOR PISO 44U** Rack Servidor Piso 44u Medindo 2,06 metros de altura externa, uma largura externa de 600 mm e uma profundidade externa de 770 mm. Porta frontal com acrílico fumê e fechadura escamoteável. Porta traseira em aço com fechadura cilíndrica. Painéis laterais removíveis com fecho rápido e aletas de ventilação. Maior estabilidade e rigidez montado com dois quadros estruturais frontal e traseiro. Teto com abertura permanente para até quatro exaustores e passagem de cabos. Quatro aberturas para passagem de cabos destacáveis na base piso. Base do piso fechada ideal para acomodar no-breaks. Pés niveladores. A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal	1	2.904,11	2.904,11
71	500.001.165	**RACK PAREDE** RACK Parede “Especificações Técnicas Mínimas: Rack Fechado Padrão 19” Horizontal Com Sistema De Fechadura Contendo Duas Chaves, Para Fixação Em Parede, Altura 5u, Profundidade Igual Ou Superior A 470mm, Porta Com Visor Em Acrílico Cristal Ou Fume, Pintura Epóxi Preferencialmente Na Cor Grafite Ou Preta, Saída Para Cabos Na Parte Superior E Inferior, Laterais Fixadas Com Parafuso E Com 1 Bandeja, E Que Possua Sistema De Ventilação Estante Rack - Tipo: Gabinete - Padrão: 19" X 5u X 570 Mm - Estrutura: Aço 16 - Portas: Laterais E Traseiras Em Aço - Porta Frontal: Com Chave E Visor Em Acrilico Código 309004 Classe 7092 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	23	326,72	7.514,56
72	500.001.173	**TELEFONE IP** Telefone IP	4	296,07	1.184,28

Assinado por 3 pessoas: CASSIO SOUZA FIGUEIREDO, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELANHESE FELTRIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8392-A992-CA05-D5D8 e informe o código 8392-A992-CA05-D5D8

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04557/26** Data: **30/09/2026** Abertura: **26/10/2026** Encerramento: **26/10/2027**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		Suporte a uma conta SIP; Display gráfico de 128 × 32 pixels; Tecla dedicada para realização de conferência; Tecla Menu para acesso as configurações básicas do terminal; Teclas para correio de voz², sigilo (mute), viva-voz e atendimento via headset, todas com sinalização por LED; Teclas para ajuste de volume de áudio e campainha, flash e rediscar; 2 portas Ethernet de 10/100 Mbps; Possibilidade de instalação em mesa ou parede; Sinalização de campainha por LED; Garantia de qualidade na voz com suporte a QoS; Capacidade para registro em servidor primário e secundário. REF: Intelbras Tip 125i A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal			
73	500.001.234	**HEADSET PARA TELEFONE FIXO** Headset para Telefone Fixo Fone de ouvido com microfone para utilização em telefones fixo A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	25	135,04	3.376,00
74	500.001.235	**MOCHILA PARA NOTEBOOK** Mochila para Notebook Mochila com alça reforçada com cabo de aço, reforço nas alças de ombro, bolsos laterais, material resistente e impermeável. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Govern Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	30	143,11	4.293,30
75	462.001.143	**SUPORTE PARA NOTEBOOK** Suporte (base) para notebook metálico, vazado, com fans, hub usb com suporte para notebook de até 16 polegadas	41	60,00	2.460,00
76	500.001.239	**JOGO DE FERRAMENTA** "Jogo de Ferramenta Jogo completo contendo, Alicate Universal 8", Alicate de Ponta, Alicate de Corte, Chave de Fenda e de ponta cruzada nos tamanhos e formatos 16x1,½, 8x3, 16x6, 4x5, 16x4,4x8, Chaves de Boca de 6 a 22 mm e Estrela, Conjunto de Bit em todos os tamanhos, Kit Chave Torx, Martelo, Trena. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca"	2	324,28	648,56
77	414.007.276	**BATERIA ESTACIONARIA 45AH** Bateria estacionária recarregável, tensão nominal de 12V, capacidade de 45Ah, selada, livre de manutenção, adequada para utilização em nobreaks.	10	565,43	5.654,30
78	500.001.089	**ALMOFADA ESPONJA FELTRO EPSON L3110 L3150 L3210 L3250** Almofada Esponja Feltro Epson L3110 L3150 L3210 L3250 A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras	47	39,60	1.861,20

Assinado por 3 pessoas: CASSIO SOUZA FIGUEIREDO, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELANHESE FELTRIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8302-A992-0A05-D5D8 e informe o código 8302-A992-0A05-D5D8

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04557/26** Data: **30/09/2026** Abertura: **26/10/2026** Encerramento: **26/10/2027**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		do Governo Federal			
79	500.001.093	**CABO DE REDE CAT 6** "Cabo de rede CAT 6 Cabo de rede cat6 u/utp 100% cobre, 305 metros 4px23awg. (Não aceitável cabo cftv) Cabo Rede Computador - Material Revestimento: Lszh(Low Smoke Zero Halogen) - Material Condutor: Cobre Nú - Bitola Condutor: 23 AWG - Tipo Condutor: Par Trançado Não Blindado - Tipo Cabo: Utp 6 - Cor: Vermelha - Padrão de Cabeamento: categoria 6 conforme normas técnicas aplicáveis" A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	32	1.098,40	35.148,80
80	500.001.094	**CABO DE REDE CAT 6 BLINDADO** Cabo de rede Categoria 6, blindado tipo F/UTP, com quatro pares trançados de condutores de cobre sólido 100%, bitola nominal 23 AWG, adequado para cabeamento estruturado e instalação em ambientes sujeitos a interferências eletromagnéticas. Blindagem por fita metálica, capa protetora e marcação métrica externa. Fornecimento em caixa ou bobina de 305 metros, com atendimento às normas técnicas aplicáveis à Categoria 6. Não serão aceitos cabos CCA ou cabos destinados exclusivamente a CFTV.	28	1.888,56	52.879,68
81	500.001.243	**CONECTOR RJ45** "Conector RJ45 Pote com 100 conectores RJ45 macho, categoria 6, tipo EZ (pass-through), para crimpagem rápida e fácil, compatíveis com cabos de rede CAT6 e padrão de pinagem T568A/T568B. A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca"	17	62,71	1.066,07
82	500.001.111	**HD EXTERNO 2 TB USB 3.0** Disco rígido externo (HD) com capacidade mínima de armazenamento de 2 TB, interface USB 3.0 ou superior, compatível com portas USB usuais de computadores, acompanhado de cabo de dados apropriado. Equipamento novo, pronto para uso, com gabinete próprio e alimentação pela porta USB ou fonte inclusa, quando necessária.	15	848,61	12.729,15
83	500.001.104	**FONTE POE 48V** Fonte PoE 48v Injetor PoE Voltagem de Saída 48VDC @ 0.32A Indicador de Atividade LAN Não Porta LAN Gigabit Sim Possibilidade de Reset Remoto Sim Botão de Reset Não Voltagem 100-240VAC @ 50/60Hz Corrente de Entrada 500mA @ 90VAC Corrente de Irrupção < 100A Pico @ 25C Eficiência 84.25+% Ondulação de Saída (Ripple) 200mV p-p Frequência 65 kHz Regulação de Linha 3%	20	129,93	2.598,60
84	500.001.105	**FONTE POE 24V** Fonte PoE 24v Injetor PoE 24 V, potência nominal mínima de 12	10	164,66	1.646,60

Assinado por 3 pessoas: CASSIO SOUZA FIGUEIREDO, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELANHESE FELTRIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0302-A992-0A05-D5D8 e informe o código 0302-A992-0A05-D5D8

Número da Cotação: **04557/26** Data: **30/09/2026** Abertura: **26/10/2026** Encerramento: **26/10/2027**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		W Tensão de saída: 24VDC 0.5A Porta LAN gigabit: não Tensão de entrada: 90-260 VAC a 47-63 Hz Corrente de entrada: 0,3A @ 120VAC, 0,2A @ 240VAC Corrente de irrupção: <30A pico @ 120VAC, <60A pico @ 230VAC Eficiência: 75+% Saída em espiral: 1% máx. Freqüência de comutação: 50 K Hz Regulamento da linha: +/- 1% Regulação de carga: +/- 3% Temperatura de operação: 0C a +40C			
85	500.001.130	**PROTETOR ELETRÔNICO COM 12 TOMADAS**	5	168,82	844,10
		"Protetor eletrônico com 12 tomadas Proteção contra surtos de tensão; Chave inteligente rearmável de 10a – não precisa de fusível; Cabo de 3 metros; Temperatura de operação 0 ~ 40ºC; Grau de proteção IP 20; Máxima absorção de energia proveniente de surtos elétricos 125J;			
86	500.001.131	**ROUTERBOARD**	4	2.585,19	10.340,76
		Roteador com arquitetura ARM de 32 bits, processador de 4 núcleos e frequência nominal de, no mínimo, 1.400 MHz. Dimensões de referência: 228 x 120 x 30 mm. Memória RAM mínima de 1 GB; armazenamento mínimo de 512 MB, em memória não volátil. Sistema operacional de roteamento e gerenciamento integrado, com recursos de configuração da rede. Faixa de temperatura de operação de -40 °C a 70 °C. Suporte a alimentação por PoE passivo.			
87	500.001.155	**MIKROTIK RB750GR3**	10	542,26	5.422,60
		Roteador com processador de, no mínimo, 2 núcleos e frequência nominal de 880 MHz; memória RAM mínima de 256 MB; 5 portas Ethernet 10/100/1000 Mbps; pelo menos 1 porta USB; entrada de alimentação elétrica e suporte a PoE, com tensão de entrada de 8 V a 30 V. Deve permitir monitoramento de tensão e temperatura, possuir sistema operacional de roteamento integrado e recursos de configuração e gerenciamento da rede. Dimensões de referência: 113 x 89 x 28 mm.			
88	500.001.168	**SWITCH 48 PORTAS GERENCIAVEL**	10	6.003,06	60.030,60
		Switch gerenciável com 48 portas Ethernet 10/100/1000 Mbps, processador com frequência nominal mínima de 650 MHz, memória RAM mínima de 64 MB e armazenamento não volátil mínimo de 16 MB. Sistema de gerenciamento e configuração de rede integrado, sem exigência de sistema operacional ou fabricante específico. Vida média entre falhas (MTBF) de referência de aproximadamente 200.000 horas a 25 °C. Faixa de temperatura de operação entre -20 °C e 60 °C. Equipamento adequado para instalação em rack.			
89	500.001.169	**SWITCH 5 PORTAS GIGABIT ETHERNET POE**	25	340,78	8.519,50
		"Switch 5 Portas Gigabit Ethernet PoE 5 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000, sendo 4 portas PoE+ e 1 porta Uplink Função PoE Extender possibilita a alimentação de soluções IP em aplicações de até 250m Com a função VLAN segmenta as redes para garantir mais segurança e privacidade aos usuários conectados.			
90	500.001.170	**SWITCH 10 PORTAS GIGABIT ETHERNET POE**	29	960,29	27.848,41

Assinado por 1 pessoa: CASSIO SOUZA FIGUEIREDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8302-A992-0A05-D5D8 e informe o código 8302-A992-0A05-D5D8

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04557/26** Data: **30/09/2026** Abertura: **26/10/2026** Encerramento: **26/10/2027**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		"Switch 10 Portas Gigabit Ethernet PoE 8 portas Gigabit Ethernet PoE e 2 portas Uplink, sendo uma porta Gigabit e uma SFP. Portas Uplink para possibilitar o cascateamento de dados para maior flexibilidade na rede. Com função PoE Extender para possibilitar a alimentação de soluções IP e transmissão de dados em longo alcance (250 m).			
91	500.001.171	**SWITCH 16 PORTAS GIGABIT ETHERNET POE + 2 PORTAS** "Switch 16 Portas Gigabit Ethernet PoE + 2 Portas SFP 2 portas SFP que possibilita o cascateamento de dados em até 1000 mbps, proporcionando maior flexibilidade para rede Com a função PoE Extender possibilita a alimentação de soluções IP e transmissão de dados em longo alcance (250 m).	21	1.736,11	36.458,31
92	500.001.162	**NVR GRAVADOR 3208P IP 1080P 8 PORTAS POE** Nvr Gravador 3208p ip 1080p 8 portas Poe A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal	7	1.652,12	11.564,84
93	500.001.150	**GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE 32 CANAIS** Gravador digital de vídeo em rede 32 canais Reconhecimento automático das câmeras IPs com protocolo Intelbras-1 Suportam câmeras IP com resolução até 4K Compatível com tecnologia H.265+ e H.265 Acesso facilitado a aplicativo e softwares via Intelbras Cloud Criptografia de áudio e vídeo (LGPD) Suporte para dois HDs SATA REF: Intelbras NVD 1432 A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal	13	2.813,98	36.581,74
94	500.001.244	**GRAVADOR INVD 32 CANAIS** "Gravador de vídeo em rede (NVR) Número de canais IP: 32 canais. Compressão de vídeo: H.265+, H.265, H.264+, H.264, H.264H, H.264B, MJPEG. Resolução suportada até: 16 MP para gravação/visualização. Throughput de rede/gravação (taxa de bits total): 165 Mbps. Áudio: 1 entrada RCA, 1 saída RCA; compressões suportadas G.711a/Mu, PCM, AAC, G726, G723. Saídas de vídeo: 1 HDMI (até 3840×2160) + 1 VGA (até 1920×1080). Armazenamento: suporta até 8 discos SATA (HDs) no modelo padrão. Portas de rede: 2 x RJ45 10/100/1000 Mbps."	5	3.876,50	19.382,50
95	500.001.140	**CAMERA IP COM POE** Camera Ip Resolução 2 MP Infravermelho de 40m Starlight Inteligência Artificial embarcada Índice de proteção IP67 e IK10 REF: Intelbras VIP 3240 IA G2 A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal	10	927,06	9.270,60
96	500.001.245		398	353,24	140.589,52

Assinado por 3 pessoas: CASSIO SOUZA FIGUEIREDO, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELANHESSE FELTRIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8392-A992-0A05-D5D8 e informe o código 8392-A992-0A05-D5D8

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04557/26** Data: **30/09/2026** Abertura: **26/10/2026** Encerramento: **26/10/2027**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		CAMERA IP COM POE Câmera Ip com PoE Câmera IP com Resolução 2 megapixels (1080p) Alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af) IR de 30m Índice de proteção IP67 Ref: VIP 1230 B G5 A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
97	500.001.141	**CÂMERA IP FHD 2 MP** Câmera IP Full HD 2 MP Full HD Índice de proteção IP67 Lente varifocal de 2.7 a 13.5 mm motorizado Inteligência Artificial embarcada IR Inteligente com alcance de 60 metros Índice de proteção IP67 Suporte a PoE REF: Intelbras VIP 3260 Z IA, VIP 3260 Z G2,VIP 7260 Z FT G2 A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal	10	1.153,96	11.539,60
98	500.001.143	**CÂMERA IP FHD 4 MP** Câmera IP Full HD Resolução 4 MP Lente Varifocal de 2.7 a 13.5 mm motorizado Inteligência Artificial Entrada e saída de alarme REF: Intelbras VIP 5460 Z IA A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal	10	2.386,29	23.862,90
99	500.001.142	**CÂMERA SPEED DOME** Câmera Speed Dome Zoom óptico de 25X Inteligência Artificial embarcada Tecnologia Starlight Resolução 2 megapixels (1080p) Índice de proteção IP66 Alimentação PoE Ativo (IEEE 802.3at) Foco dinâmico automático Autotracking Alcance de IR de 100m REF: Intelbras VIP 3225 SD IR IA Câmera Vídeo De Segurança - Tipo Sensor: Speed Dome - Resolução Horizontal: 1920 MPX - Resolução Vertical: 1080 MPX Código 479532 Classe 15041 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:	4	5.052,32	20.209,28

Assinado por 1 pessoas: CASSIO SOUZA FIGUEIREDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8392-A992-CA05-D5D8 e informe o código 8392-A992-CA05-D5D8

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04557/26** Data: **30/09/2026** Abertura: **26/10/2026** Encerramento: **26/10/2027**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
100	500.001.246	**CAMERA IP COM LEITURA DE PLACAS** Câmera Ip com Leitura de Placas automáticas Sensor de imagem: 1/1.8” CMOS progressivo de alta sensibilidade. Resolução: mínima de 5 megapixels (2592 × 1944). Taxa de quadros (FPS): até 30 fps na resolução máxima. Compressão de vídeo: H.265, H.264 e MJPEG, com dupla ou tripla transmissão simultânea (multi-stream). Lente: motorizada varifocal de 2,8 mm a 12 mm (ou equivalente), com ajuste remoto de foco e zoom. Iluminação infravermelha (IR): alcance mínimo de 50 metros, com LEDs IR inteligentes e controle automático. Função LPR (Leitura Automática de Placas): Leitura automática de placas de veículos em tempo real, inclusive em movimento. ? Banco de dados interno com capacidade para cadastro de listas de placas (permitidas, bloqueadas, visitantes etc.). ? Geração de eventos automáticos (abertura de portão, alarme, notificação) conforme a placa reconhecida. ? Suporte a integração com sistemas de controle de acesso e VMS ou ONVIF. ? Precisão de reconhecimento superior a 95% em condições adequadas de iluminação e posicionamento. Recursos de Inteligência Artificial (IA): Detecção de veículos e diferenciação entre classes (carro, moto, caminhão etc.). Filtros por faixa de velocidade, direção e tipo de veículo. Função “Face Target” e análise de cena. Alcance de captura: leitura confiável em velocidades de até 120 km/h (em ambientes controlados). Armazenamento: slot para cartão microSD de até 256 GB. Conectividade: interface de rede RJ-45 (10/100 Mbps) com suporte a protocolo ONVIF e PoE (802.3af). Recursos adicionais: WDR real (120 dB) para compensação de luz intensa. Redução digital de ruído (3D DNR). BLC/HLC e máscara de privacidade configurável. Grau de proteção: IP67 (proteção contra poeira e chuva). Alimentação: 12 VDC ±10% / PoE (IEEE 802.3af). Temperatura de operação: -30 °C a +60 °C. Corpo: metálico, resistente a intempéries. Modelo de referência: VIP 7250 LPR IA FT G2 ou superior equivalente.	5	6.390,94	31.954,70
101	500.001.247	**CAMERA IP BULLET COM POE** Câmera IP Bullet com PoE Resolução: 4 Megapixels (2688 × 1520) em tempo real. Sensor de imagem: 1/3" CMOS de alta sensibilidade. Lente: Varifocal motorizada de 2,8 a 12 mm com foco automático. Abertura angular: Horizontal mínima de 33° e máxima de 109°. Compressão de vídeo: H.265+, H.265, H.264+ e H.264. Taxa de frames: Até 30 fps em todas as resoluções. Recursos de Inteligência Artificial (IA):	8	2.066,73	16.533,84

Assinado por 3 pessoas: CASSIO SOUZA FIGUEIREDO, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELANHESE FELTRIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8302-A992-C405-D5D8 e informe o código 8302-A992-C405-D5D8

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04557/26** Data: **30/09/2026** Abertura: **26/10/2026** Encerramento: **26/10/2027**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		Detecção de pessoas e veículos; ? Filtragem de alvos para redução de falsos alarmes; ? Análise de vídeo (cruzamento de linha, intrusão, objeto abandonado e remoção de objeto); ? Contagem de pessoas; ? Reconhecimento de características humanas e de veículos (cor, tipo, etc.). Iluminação infravermelha (IR): Alcance mínimo de 50 metros com LEDs de alto desempenho e iluminação automática IR inteligente. Funções de imagem: WDR (120 dB), BLC, HLC, AGC, 3D-DNR, ROI, Espelhamento, Defog. Proteção: Grau de proteção IP67 contra poeira e água. Alimentação: 12 VDC e PoE (IEEE 802.3af). Consumo máximo: = 7 W. Conectividade: Interface de rede RJ45 (10/100 Mbps), protocolo ONVIF e compatibilidade com NVRs da linha Intelbras e de outros fabricantes. Temperatura de operação: -30 °C a +60 °C. Instalação: Suporte articulado metálico com passagem interna de cabos. Cor: Branca. Corpo: Metálico com proteção UV Ref: VIP 5440 IA , VIP 5450 IA,VIP 5450 Z IA,VIP 5250 IA equivalente ou superior. A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
102	500.001.112	**HD PURPLE INTERNO 8TB** Hd Purple Interno 8tb Disco rígido especial para segurança eletrônica Operação 24 horas por dia 7 dias por semana Estabilidade na gravação de dados Velocidade de disco controlada Dissipação de calor otimizada Baixo consumo de energia e nível de ruído A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal	22	2.303,47	50.676,34
103	500.001.248	**CÂMERA IP LPR COM IA** CÂMERA IP LPR COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL Imagem e Óptica: ? Sensor de imagem: 1/1.8” CMOS 4 MP (Pixels efetivos 2688 × 1520) ? Resolução: 4 Megapixels ? Sistema de varredura: Progressivo ? Obturador eletrônico: Automático / Manual ? Velocidade do obturador: 1/50 s ~ 1/100000 s ? Relação sinal/ruído: > 56 dB ? Lente: Varifocal motorizada (10 mm – 50 mm) ? Iluminação mínima: 0,0001 lux ? IR Inteligente: Sim, com 4 LEDs IR e alcance até 30 m ? Ângulo de visão: ? - Horizontal: 9.4º ~ 40.8º ? - Vertical: 5.4º ~ 22.9º ? - Diagonal: 10.7º ~ 46.9º Inteligência Artificial & LPR (Leitura de Placas): ? IA embarcada: LPR (Leitura Automática de Placas), com	5	5.728,08	28.640,40

Assinado por 3 pessoas: CASSIO SOUZA FIGUEIREDO, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELANHESE FELTRIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8302-A992-CA05-D5D8 e informe o código 8302-A992-CA05-D5D8

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04557/26** Data: **30/09/2026** Abertura: **26/10/2026** Encerramento: **26/10/2027**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		suporte a até 2 pistas simultâneas ? Velocidade de leitura: até 180 km/h ? Taxa de captura e leitura: ? - Dia: = 95 % ? - Noite: = 90 % (valores típicos, dependem de condições) ? Suporte a padrões de placas: Placas Brasil (inclui Mercosul) e captura de motocicletas ? Informações registradas: horário, data, pista, placa, velocidade estimada, cor e marca do veículo ? Relatórios e alertas: Suporta lista de placas suspeitas para acionamento de alertas automáticos Vídeo, Rede e Armazenamento Compressão de vídeo: H.265 / H.264 / MJPEG Streams de vídeo: 2 streams Armazenamento local: Suporte a cartão micro-SD (até 256 GB, vendido separadamente) Protocolos de rede: IPv4, IPv6, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, RTSP, entre outros (padrões comuns) Gerenciamento: Interface web, compatível com Defense IA e navegadores padrão Interfaces e Alarmes Alarme: 3 entradas de alarme / 2 saídas de alarme (1 relé + 1 optoacoplador) RS-232 / RS-485: Suporte para integração com sistemas externos Áudio: 1 entrada e 1 saída áudio Ambiente, Alimentação e Proteção Alimentação: 12 V DC, 36 V DC ou PoE 802.3at Consumo: < 13 W Temperatura de operação: –40 °C a +65 °C Umidade: < 90 % Proteção: IP67 (resistente a poeira e água) e IK10 (impacto) Dimensões e Peso: ? Dimensões: 466,4 × 134,1 × 135,8 mm ? Peso líquido: ~ 3,9 kg A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
104	500.001.137	**TELEFONE SEM FIO DIGITAL** Telefone sem fio digital agenda compartilhada entre ramais, registro automático de ramais, display luminoso, identificação de chamadas dtmf/fsk, funções: flash, rediscar e mudo, transferência de chamada entre ramais, conferência a três entre uma ligação externa e dois ramais internos ou entre três ramais internos, agenda para 70 contatos (compartilhada entre os ramais) 10 tipos de toques com 7 níveis de volume, bloqueio de chamadas originadas e a cobrar.	82	162,38	13.315,16
105	500.001.156	**MINI-COMPUTADOR** Minicomputador compacto com processador de, no mínimo, 6 núcleos e 12 threads, frequência de operação básica aproximada de 2,0 GHz e frequência máxima de até 4,4 GHz, ou desempenho equivalente ou superior. Memória RAM mínima de 8 GB DDR4, 3.200 MHz, em módulo SODIMM, com possibilidade de expansão para 64 GB. Unidade SSD M.2 com capacidade mínima de 256 GB. Sistema operacional de uso profissional, em versão de 64 bits, devidamente licenciado e compatível com os aplicativos utilizados pela Administração. Fonte de alimentação de 65 W, bivolt automática (110 V/220 V). Gráficos integrados. Plataforma	8	5.923,17	47.385,36

Assinado por 1 pessoa: CASSIO SOUZA FIGUEIREDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/3392-A992-CA05-D5D8 e informe o código 3392-A992-CA05-D5D8

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		com dois canais de memória e placa-mãe compatível com o processador ofertado.			
106	500.001.103	**FITA DUPLA FACE** "FITA DUPLA FACE Fita dupla face acrílica fixa forte incolor 12 mm x 20m Fita Adesiva - Material: Polietileno - Tipo: Dupla Face - Largura: 12 MM - Comprimento: 20 M - Espessura: 1 MM - Cor: Incolor Código 444288 Classe 18071"	26	52,84	1.373,84
107	584.001.042	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL** Impressora Multifuncional Adicionais: Multifuncional Colorida Código: 226 Classe: 7020 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	25	1.392,16	34.804,00
108	500.001.125	**PICKUP ROLLER PUXADOR PAPEL HP P1102W M1132 M1212 M125 M127** Rolete de alimentação e tração de papel para impressora multifuncional ou impressora laser utilizada pela Administração, novo, adequado ao mecanismo de alimentação de papel e comprovadamente compatível com o equipamento em que será instalado. A compatibilidade deverá ser conferida pelo Departamento de Tecnologia da Informação antes do fornecimento.	30	50,01	1.500,30
109	500.001.133	**SUPORTE PARA CPU PLÁSTICO COM REGULAGEM** Suporte para CPU plástico com regulagem + rodinhas. A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal	72	38,71	2.787,12
110	500.001.096	**CANALETA 30X30MM** Canaleta 30x30mm Canaleta semiaberta 30x30mm 2 Metros cinza Canaleta - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila - Tipo: Aberta - Cor: Cinza - Características Adicionais: Com Tampa E Sem Divisória - Aplicação: Cabeamento Lógico E Elétrico - Dimensões: 30 X 30 X 2000 MM Código 471768 Classe 14260 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	90	38,57	3.471,30
111	500.001.097	**CANALETA 22X22MM** Canaleta 22x22mm	90	21,63	1.946,70

Assinado por 3 pessoas: CASSIO SOUZA FIGUEIREDO, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DE SANHESE FELTRIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8302-A992-CA05-D5D8 e informe o código 8302-A992-CA05-D5D8

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04557/26** Data: **30/09/2026** Abertura: **26/10/2026** Encerramento: **26/10/2027**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		Canaleta recorte aberto 22x22mm com 2 metros cinza. A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal			
112	500.001.249	**CONJUNTO TOMADA** Conjunto Tomada Tipo: RJ45 CAT6 Conjunto completo (placa + suporte + módulos + parafusos) Cor: Branco Material: ABS anti-chama e UV Tipo: Simples Tipo de instalação: Embutir Inclui suporte: Sim Tamanho da placa: 4x2 A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	60	13,14	788,40
113	500.001.126	**PATCH CORD 1M** Patch Cord - Cabo de Rede 1 Metro Patch Cord Cat6 100% Cobre. Cabo Rede Computador - Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama - Material Condutor: Cobre - Bitola Condutor: 24 AWG - Tipo Condutor: Par Trançado - Tipo Cabo: Utp 4 Pares Padrão Tia 568a - Características Adicionais: Cabo Montado De 1 Metro - Categoria: 6 - Aplicação: Rede De Comunicação De Dados Código 367311 Classe 208 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	80	19,55	1.564,00
114	500.001.127	**PATCH CORD 1,5M** "Patch Cord - Cabo de Rede 1,5m Metro Patch Cord Cat6 100% Cobre. Cabo Rede Computador - Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama - Material Condutor: Cobre Eletrolítico - Tipo Condutor: Trançado Flexível - Tipo Cabo: Patch Cord - Cor: Azul - Padrão de Cabeamento: categoria 6, conforme normas técnicas aplicáveis - Características Adicionais: Conectorizado - Categoria: 6 - Comprimento: 1,5 M"	80	26,14	2.091,20
115	500.001.101	**CONVERSOR MÍDIA GIGABIT 1000 MB (PAR A + B) FIBRA ÓPTICA** Conversor Mídia Gigabit 1000 Mb (par A + B) Fibra Óptica Conector Fast SC UPC / APC Conector UTP (RJ45) Totalmente Compatível com IEEE802.3 10Base-T, IEEE802.3u 100Base-TX/IEEE802.3u 100Base-FX, IEEE802.3z 1000Base-FX Auto-detecção de half/full duplex modo de transferência para a porta Tx Auto-negociação de 10/100/1000 Mbps taxa e Auto-MDI/MDIX para a porta Tx Fornecer configuração de switch de half/full duplex modo de transferência para a porta Fx Alcance	5	471,42	2.357,10

Assinado por 3 pessoas: CASSIO SOUZA FIGUEIREDO, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELANHESE FELTRIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8302-A992-0A05-D5D8 e informe o código 8302-A992-0A05-D5D8

Número da Cotação: **04557/26** Data: **30/09/2026** Abertura: **26/10/2026** Encerramento: **26/10/2027**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		de até 20 km para o modo single-fibra 6 display LED para o Poder, FDX/Col, FX (Link/Act), TX (Link/Act), FX 1000, TX 100			
116	500.001.250	**GUIA DE CABOS** Guia de Cabos Tipo: Rack 19 1U Cor: Preto A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	35	41,30	1.445,50
117	500.001.251	**TAMPA CEGA 1U** Tampa Cega Tipo: Rack 19 1U Cor: Preta A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	30	16,74	502,20
118	500.001.095	**CAIXA DE MONTAGEM 40X40X20** Caixa De Montagem 40x40x20 A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal	7	239,10	1.673,70
119	500.001.159	**NOBREAK SENOIDAL 3200VA** NOBREAK SENOIDAL 3200VA Tensão entrada-Bivolt automático 115/127/220V Tensão saída – 115V Forma de Onda- Senoidal pura Expansão de autonomia Estabilizador Interno Filtro de Linha Fusível rearmável Autodiagnóstico de bateria Battery Saver Microprocessador DSP Função TRUE RMS Autoteste	4	4.831,90	19.327,60
120	500.001.121	**NOBREAK SENOIDAL 1500VA** NOBREAK SENOIDAL 1500VA No-break com onda senoidal pura, entrada bivolt automático e saída bivolt 115/220 v~ 8 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10A + 2 tomadas de 20A) Fusível rearmável Botão liga/desliga temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL). Proteções para a carga Queda de rede (Blackout) Ruído de rede elétrica Sobretensão de rede elétrica Subtensão de rede elétrica	4	1.254,52	5.018,08
121	584.001.154	**COMPUTADOR COMPLETO** Computador Completo Computador desktop com processador que possua, no mínimo: 6 núcleos 12 threads Frequência de 3.4 GHz A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICRO ATX, BTX ou MICRO BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes.	101	5.658,22	571.480,22

Assinado por 3 pessoas: CASSIO SOUZA FIGUEIREDO, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELALIBERA FELTRIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8302-A992-CA05-D5D8 e informe o código 8302-A992-CA05-D5D8

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04557/26** Data: **30/09/2026** Abertura: **26/10/2026** Encerramento: **26/10/2027**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		Deve possuir: Pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete Adaptador de vídeo dedicado com suporte a: DIRECTX 12 OPENGL 4.5 Interface mínima PCI-E 3.0 No mínimo 6 GB de memória GDDR6 Barramento de memória mínimo de 196 bits Suporte a monitor estendido Pelo menos 2 saídas de vídeo, sendo ao menos uma digital do tipo HDMI, DisplayPort ou DVI Deve possuir duas unidades de armazenamento: Um (01) disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3 Um (01) disco SSD de 240 GB, NVMe, interface M.2 Memória RAM: 16 GB ou superior DDR4 Frequência mínima de 2133 MHz Distribuída em 2x8 GB Unidade combinada de gravação de disco óptico CD/DVD-ROM. Periféricos: Teclado USB, ABNT2, 107 teclas, com fio Mouse USB, 800 DPI, 2 botões, com scroll e fio Monitor de LED, tamanho mínimo de 23 polegadas, resolução 1920x1080 a 60Hz Entradas de vídeo HDMI e DisplayPort Ângulos de visão vertical e horizontal mínimos de 178° Interfaces de rede: Ethernet 10/100/1000 Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac Sistema operacional: Windows 10 Pro (64 bits) A fonte de alimentação deve ser compatível e suportar toda a configuração exigida acima. O gabinete e os periféricos deverão funcionar na posição vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, mantendo o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento A descrição do item Não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbsweb/busca			
122	500.001.158	**MONITOR 21,5” POL** MONITOR 21,5” POL Resolução: Full HD (1080p) 1920 x 1080 Tecnologia do painel: IPS Ajustes: Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação. Portas: DisplayPort, VGA, HDMI Características Adicionais:Suportar interface VESA Não é aceitável qualquer suporte adaptado A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal	73	1.192,97	87.086,81
123	500.001.124	**PAR DE SFP** PAR DE SFP 1.25g bidi monomodo tx/rx 1310/1550nm. A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal	5	161,47	807,35

Assinado por 1 pessoa: CASSIO SOUZA FIGUEIREDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8392-A992-CA05-D5D8 e informe o código 8392-A992-CA05-D5D8

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04557/26** Data: **30/09/2026** Abertura: **26/10/2026** Encerramento: **26/10/2027**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
124	500.001.134	**SUPORTE UNIVERSAL** Suporte Universal Para Notebook Ergonômico E Metálico na Cor Preto. A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal	5	39,52	197,60
125	500.001.115	**LICENÇA MICROSOFT WINDOWS SERVER STANDARD 2022** Licença de sistema operacional para servidor, edição padrão, versão 2022 ou equivalente/superior, com uso regularizado, suporte às funções de administração de servidores e compatibilidade com a infraestrutura de rede e os serviços existentes no Município. A solução ofertada deverá atender às necessidades técnicas do Departamento de Tecnologia da Informação.	2	4.046,35	8.092,70
126	462.001.221	**LICENÇA MICROSOFT OFFICE 365 BUSINESS PREMIUM + TEAMS ESSENTIALS POR 3 ANOS** Licença corporativa de suíte de produtividade e colaboração em nuvem, com direito de uso por 36 meses, incluindo aplicativos de edição de textos, planilhas e apresentações, armazenamento e compartilhamento seguro de arquivos, reuniões por videoconferência, chat corporativo e colaboração entre usuários. As reuniões deverão permitir participação de até 300 pessoas e duração de até 30 horas, gravação e, quando disponível, transcrição/legendas; armazenamento mínimo de 10 GB por usuário para colaboração e arquivos. A solução deverá permitir administração centralizada de contas, controle de acesso, suporte e compatibilidade com formatos usuais DOCX, XLSX e PPTX, atendendo à infraestrutura e aos aplicativos institucionais. Deverão estar incluídas todas as licenças e funcionalidades necessárias, sem cobranças adicionais para os recursos especificados.	4	1.463,07	5.852,28
127	500.001.132	**SERVIDOR 2U PARA DATA CENTER** Servidor para montagem em rack, gabinete 2U, placa-mãe compatível com dois processadores. Equipado com 2 processadores de, no mínimo, 8 núcleos cada, frequência de 2,8 GHz ou desempenho equivalente/superior. Memória RAM mínima de 32 GB DDR4 3200 MHz, em módulo dual rank, com suporte a expansão. Armazenamento composto por 5 unidades de 1,92 TB, interface SAS/SATA 12 Gb/s e gavetas hot-swap de 2,5 ou 3,5 polegadas, com capacidade de expansão para até 8 discos. Interfaces de rede: 2 conexões de 10 GbE e 2 conexões de 1 GbE. Controladora RAID compatível com os níveis RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50 e 60, com cabos e memória cache mínima de 1 GB. Duas fontes de alimentação hot-plug de 800 W ou superior.	3	71.430,10	214.290,30
128	500.001.254	**SMARTPHONE** "Smartphone Sistema operacional: sistema operacional móvel atualizado, versão equivalente ou superior à geração de 2025, com suporte a aplicativos corporativos Processador mínimo: 2,1 GHz octa-core Memória RAM mínima: 4 GB Memória de armazenamento mínima: 128GB Resolução mínima tela: 1600x720 pixels Câmera principal mínima: 50 mp Câmera frontal: 16 mp ou superior Vídeo resolução: 4K (2160p) A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:"	28	1.644,73	46.052,44
129	500.001.114		36	1.655,83	59.609,88

Assinado por 1 pessoas: CASSIO SOUZA FIGUEIREDO, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELANHESE FELTRIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/3392-A992-0A05-D5D8 e informe o código 3392-A992-0A05-D5D8

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04557/26** Data: **30/09/2026** Abertura: **26/10/2026** Encerramento: **26/10/2027**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		KIT PLACA MÃE COMPLETO "Kit composto por placa-mãe micro-ATX, com soquete AM4, suporte a memória DDR4 e slot M.2; processador compatível com o soquete, com vídeo integrado, no mínimo 6 núcleos e 12 threads; um módulo de memória RAM DDR4 de 8 GB, 3.200 MHz; e unidade SSD NVMe M.2 com capacidade mínima de 240 GB. Todos os componentes devem ser novos, mutuamente compatíveis e fornecidos sem exigência de marca ou fabricante específico. A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal"			
130	500.001.257	**PENDRIVE 64GB** Pendrive com capacidade mínima de 64 GB, com dois conectores integrados: USB Tipo A e USB Tipo C. Interface USB 3.1, USB 3.2 ou superior, admitida retrocompatibilidade com versões anteriores, adequada à transferência e ao armazenamento de arquivos em computadores, tablets e dispositivos compatíveis. Deverá ser fornecido novo, pronto para uso, em embalagem individual, com proteção dos conectores e garantia do fabricante.	50	58,95	2.947,50
131	500.001.107	**FONTE PARA RELÓGIO DE PONTO CONTROL ID** Fonte para Relógio de Ponto Control iD Fonte 9V 3ª A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal	26	187,35	4.871,10
132	500.001.259	**CAIXA HERMÉTICA** Caixa Hermética Especificação: Caixa Hermética Multiuso com Prensa Cabo Cor: Preta Dimensões: - Altura: 25 cm - Profundidade: 8 cm - Largura: 20 cm Características Adicionais: com Travamento Manual Flip Top, Vedação Contra Chuva de 100%, Anti-Chama, Proteção IP65. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	10	62,01	620,10
133	500.001.260	**PILHA RECARREGÁVEL AAA** Pilha recarregável tamanho AAA, tecnologia níquel-metal-hidreto (Ni-MH), tensão nominal de 1,2 V, capacidade mínima de 750 mAh, própria para recargas sucessivas. Fornecimento em cartela/embalagem com 4 unidades, identificadas com fabricante, capacidade e orientações de recarga.	40	14,98	599,20
134	500.001.261	**CONJUNTO ÓPTICO E TESTADOR POWER METER** Kit de ferramentas e instrumentos para instalação e manutenção de fibra óptica, com 7 peças/componentes ou acessórios funcionais, incluindo clivador para fibra óptica e medidor de potência óptica (Power Meter). O clivador deve permitir corte adequado de fibras com revestimento de 0,25 mm e 0,9 mm, com	2	428,41	856,82

Assinado por 1 pessoa: CASSIO SOUZA FIGUEIREDO, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELANE REESE FELTRIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8302-A992-0A05-D5D8 e informe o código 8302-A992-0A05-D5D8

Número da Cotação: **04557/26** Data: **30/09/2026** Abertura: **26/10/2026** Encerramento: **26/10/2027**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		ajuste de comprimento de corte. O medidor deverá cobrir a faixa óptica de 800 a 1.700 nm, com indicação de potência na faixa aproximada de +6 a -70 dBm, precisão de medição adequada à finalidade e conexão compatível com SC/FC/ST, mediante adaptadores inclusos. Devem acompanhar estojo, conectores e acessórios necessários às medições e testes em campo.			
135	500.001.263	**CAIXA DE PROTEÇÃO EXTERNA PARA CFTV** Caixa de Proteção Externa para CFTV Dimensões (L x A x P): 125 x 123 x 60 mm Peso: 129g Co:r Branco Grau de Proteção: IP66 Local de Instalação: Interno e Externo A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	264	18,37	4.849,68
136	500.001.266	**SCANNER DE MESA** "Scanner De Mesa Scanner de mesa com alimentação automática de documentos (ADF), alta velocidade de digitalização, interface USB 3.0 ou superior para conexão local e software de digitalização compatível. Scanner durável, rápido e fácil de usar. Possui capacidade de digitalizar diversos formatos e tamanhos de documentos com um ADF de alta capacidade. Conexões da máquina: - SuperSpeed USB 3.0 (compatível com USB 2.0); Tamanhos de papéis: - 215,9 x 355,6 mm; Consumo de energia: Desligado / Pronto / Digitalização / Suspensão: 0,1W / 5,4W / 23W / 1,4W; A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do"	6	2.689,00	16.134,00
137	500.001.267	**MICROFONE SEM FIO** Microfone Sem Fio (kit auditório) Resposta Freqüência: 50 Hz A 15 KHz, Aplicação: Sistema De Som Tipo Receptor: 2 Antenas Alcance: 90M Alimentação Externa Receptor: 110/220 V Tipo: Sem Fio Características Adicionais: UHF Ajustável, 100 M Alimentação: Bateria A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	10	924,46	9.244,60
138	500.001.268	**EXTENSOR USB 10M** Extensor USB 10 metros Extensor com cabo reforçado Amplificador Integrado Conector A: USB Tipo A Macho Conector B: USB Tipo A Fêmea (Com Amplificador) Comprimento: 10 metros Outros: USB 3.0 ou superior (retrocompatibilidade com USB 2.0)	5	184,86	924,30

Assinado por 3 pessoas: CASSIO SOUZA FIGUEIREDO, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELANHESE DELTRIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8302-A992-0A05-D5D8 e informe o código 8302-A992-0A05-D5D8

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04557/26** Data: **30/09/2026** Abertura: **26/10/2026** Encerramento: **26/10/2027**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
139	500.001.073	**MEMÓRIA DDR3 8GB SODIMM** "Memória DDR3 8GB (SODIMM) Um módulo de memória compatível com notebook SODIMM, pinagem de 204, 8gb, ddr3, com frequência 1600mhz ou superior. A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal"	5	140,48	702,40
140	500.001.271	**SSD 512GB SATA** SSD 512GB - SATA Tipo: SATA III. Capacidade mínima: 512 GB. Garantia: conforme o Código de Defesa do Consumidor ou o padrão do fabricante, se este for maior, contada da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD). Memória NAND e Controladora O SSD ofertado deverá empregar memória NAND Flash do tipo 3D TLC ou tecnologia superior, associada a controladora de fabricante reconhecido no mercado, garantindo desempenho consistente e maior durabilidade. O produto deverá possuir identificação clara de fabricante e modelo, com datasheet público, manual técnico e informações disponíveis em site oficial do fabricante, de forma a comprovar sua procedência, rastreabilidade e controle de qualidade. O SSD deverá apresentar especificação pública de durabilidade mínima (TBW – Terabytes Written), compatível com a capacidade ofertada,não sendo aceitos produtos que não informem TBW em documentação oficial. 240 GB: TBW mínimo de 120 TBW 512 GB: TBW mínimo de 240 TBW Fica expressamente vedada a aceitação de SSDs que utilizem memória NAND de procedência não identificada, controladoras genéricas, rebatizadas ou sem rastreabilidade técnica, bem como produtos sem documentação oficial do fabricante informando as características mencionadas acima. Desempenho mínimo para SSD SATA: Compatibilidade: deverá atender integralmente às características técnicas e interfaces descritas, sem exigência de marca ou modelo específico.	5	738,23	3.691,15
141	500.001.272	**CARREGADOR DE PILHAS E BATERIAS USB** Carregador de Pilhas e Baterias USB Carregador compatível com pilhas AA, AAA e baterias 9V recarregáveis. Deve cabo micro USB para carregamento. Carregar 4 pilhas AA ou AAA ou 2 baterias 9V simultaneamente. Deve Acompanhar 2 Pilhas AA	10	85,09	850,90

Assinado por 3 pessoas: CASSIO SOUZA FIGUEIREDO, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELANHESE FELTRIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8392-A992-CA05-D5D8 e informe o código 8392-A992-CA05-D5D8

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04557/26** Data: **30/09/2026** Abertura: **26/10/2026** Encerramento: **26/10/2027**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
142	433.001.378	**BOBINA TERMICA 80X40 CX 30 SILFER** BOBINA TÉRMICA 80 X 40 MM - CAIXA COM 30 UNIDADES	20	4,10	82,00
143	003.011.140	**ANTENA DIGITAL** Amplificada para recepção de sinal HDTV, compatível com faixas UHF e VHF, indicada para uso interno e externo. Possui ganho de 4 dBi, proporcionando melhor estabilidade e qualidade de sinal para canais digitais em alta definição. Acompanha cabo de 5 metros, facilitando a instalação e o posicionamento adequado para melhor captação. Conta com base magnética, permitindo fixação prática e segura em superfícies metálicas. Produto à prova d'água, com estrutura resistente, adequado para utilização em ambientes residenciais, administrativos e institucionais.	15	64,71	970,65
144	500.001.153	**MICROFONE DIGITAL SEM FIO DJI (2 TX + 1 RX + CHARGING CASE)** Sistema de microfones digitais sem fio do tipo lapela, recomendado para uso com câmeras e produção audiovisual. Deve incluir dois transmissores/microfones, um receptor e estojo de transporte e recarga. Com indicadores luminosos de funcionamento, captação de voz com redução de ruído ambiente e qualidade adequada para gravação. Devem ser fornecidos os acessórios necessários ao funcionamento e à conexão com equipamentos compatíveis.	2	938,91	1.877,82
145	500.001.149	**DRONE DJI PROFISSIONAL** Drone compacto de estrutura dobrável, peso de referência de até 249 g, equipado com câmera capaz de realizar gravação de vídeo em 4K a 30 quadros por segundo e fotografias de, no mínimo, 12 megapixels. Gimbal estabilizado, com possibilidade de filmagem vertical. Controle remoto incluído. Fornecimento de 1 bateria de voo padrão e 2 baterias adicionais de maior autonomia, com acessórios de carregamento correspondentes. Alcance de comunicação de referência de até 10 km, resistência a ventos de até 38 km/h, velocidade máxima de voo de referência de 58 km/h, recursos de voo inteligente, panorâmica, decolagem, voo estacionário e retorno automático. Produto com homologação ANATEL, quando aplicável, e garantia no Brasil.	3	11.731,72	35.195,16
146	414.007.366	**RAMAL ADICIONAL PARA TELEFONE SEM FIO DIGITAL** "Ramal adicional para telefone sem fio digital: aparelho destinado à expansão de sistema de telefonia sem fio, compatível com base de telefone sem fio digital, com display luminoso, agenda para armazenamento de contatos, funções de rediscagem, mudo e flash, comunicação interna, transferência de chamadas e conferência entre ramais. Alimentação por bateria recarregável e base carregadora com fonte bivolt. Deverá acompanhar fone, base carregadora, bateria recarregável e fonte de alimentação. O ramal deve ser compatível com a base telefônica em uso, mediante comprovação técnica antes do fornecimento, independentemente da marca."	90	180,99	16.289,10
147	500.001.280	**CARTÃO DE MEMÓRIA** Cartão de Memória MicroSDXC 128 GB, classe UHS-I U3, V30 ou	7	273,76	1.916,32

Assinado por 3 pessoas: CASSIO SOUZA FIGUEIREDO, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELANHESE FERRARIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8302-A992-0A05-D5D8 e informe o código 8302-A992-0A05-D5D8

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04557/26** Data: **30/09/2026** Abertura: **26/10/2026** Encerramento: **26/10/2027**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		superior, compatível com o drone utilizado pela Administração, adequado para gravação de vídeos em alta resolução.			
148	462.001.054	**FITA PARA ROTULADOR PT-80 BRANCO** Fita para rotuladora eletrônica, compatível com o equipamento de rotulagem utilizado pela Administração, destinada à impressão de etiquetas para identificação e organização. Fita com largura compatível com o equipamento, impressão nítida e de boa durabilidade, com sistema de fácil instalação e substituição. Produto novo, original ou compatível de qualidade equivalente, acondicionado em embalagem individual, contendo identificação do fabricante, modelo e especificações do produto.	5	61,87	309,35
149	559.001.007	**CONVERSOR ADAPTADOR DE VÍDEO HDMI MACHO PARA VGA 15 PINOS FÊMEA** Possibilita a conversão da Saída HDMI para uma Entrada VGA 15 pinos fêmea, este adaptador converte uma Saída HDMI de um Notebook, PC , UltraBook ou Placa de Vídeo em uma Entrada VGA de uma TV, monitor ou projetor. Função: Converter uma Saída HDMI de uma Placa de Vídeo para uma Entrada VGA de um Monitor.	6	41,14	246,84
		TOTAL	224.831,32	5.019	3.088.982,40

Assinado por 3 pessoas: CASSIO SOUZA FIGUEIREDO, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELALIBERA FELTRIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8302-A992-CA05-D5D8 e informe o código 8302-A992-CA05-D5D8

Resultado da Cotação Por Centro de Custo

Número da Cotação: **04557/26** Data: **30/09/2026** Abertura: **26/10/2026** Encerramento: **26/10/2027**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
Centro de Custo:		**51 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
217	500.001.033	ACCESS POINT WI-FI 6	10	1.622,40	16.224,00
218	500.001.176	AP AC OUTDOOR	5	1.617,16	8.085,80
219	001.006.876	ABRAÇADEIRA NYLON 180 MM (±10 MM) X 2,5 MM (±0,3 MM)	50	19,09	954,50
220	500.001.179	ABRAÇADEIRA 3,6X300 MM	50	17,48	874,00
221	500.001.039	RELÓGIO DE PONTO	10	2.071,34	20.713,40
222	500.001.040	BATERIA NOBREAK PARA RELOGIO DE PONTO	20	203,37	4.067,40
223	462.001.172	CABO ADAPTADOR/CONVERSOSR USB X VGA	10	78,79	787,90
224	559.001.007	CONVERSOR ADAPTADOR DE VÍDEO HDMI MACHO PARA V(	5	41,14	205,70
225	559.001.009	SUPORTE ARTICULADO P/ 2 TELAS	5	289,36	1.446,80
226	500.001.044	ADAPTADOR DE REDE	5	67,05	335,25
227	559.001.010	ADAPTADOR USB WIRELESS WIFI6 DUAL BAND	3	184,59	553,77
228	414.010.174	FONTE 12V 1A	40	27,70	1.108,0[illegible]
229	433.001.670	BATERIA CR 2032 (CARTELA COM 05 UNDS)	20	8,71	174,2[illegible]
230	559.001.013	BATERIA PARA NOBREAK 12V/5AH	5	92,45	462,2[illegible]
231	500.001.277	BATERIA PARA NOBREAK 12V/7AH	5	95,86	479,3[illegible]
232	500.001.195	CABO VGA 1,5M	5	31,24	156,2[illegible]
233	500.001.197	CABO HDMI 2M	5	16,68	83,4[illegible]
234	500.001.199	SMART TV 50"	10	2.284,02	22.840,2[illegible]
235	500.001.200	SMART TV 65" C/ SUPORTE PAREDE	20	3.805,65	76.113,0[illegible]
236	500.001.060	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA ATIVA BLUETOOTH 200W RMS	10	1.539,78	15.397,8[illegible]
237	500.001.278	CABO HDMI PADRÃO 2.1 COM 15 M	2	70,81	141,6[illegible]
238	584.001.146	CAIXA DE SOM PORTÁTIL C/ USB	5	42,74	213,7[illegible]
239	500.001.202	CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA AVANÇADA	3	1.162,63	3.487,8[illegible]
240	500.001.204	FILTRO DE LINHA 08 TOMADAS	5	141,45	707,2[illegible]
241	500.001.205	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS	15	88,48	1.327,2[illegible]
242	500.001.206	FONTE ATX 500W REAL CERTIFICADA	30	276,88	8.306,4[illegible]
243	500.001.072	MEMÓRIA DDR3 8GB DESKTOP	30	262,39	7.871,7[illegible]
244	500.001.207	MEMÓRIA DDR3L 8GB SODIMM	30	105,57	3.167,1[illegible]
245	500.001.208	MEMÓRIA DDR4 8GB DESKTOP	30	566,87	17.006,1[illegible]
246	500.001.209	MEMÓRIA DDR4 16GB DESKTOP	30	694,18	20.825,4[illegible]
247	500.001.225	GABINETE BÁSICO	30	105,51	3.165,3[illegible]
248	500.001.226	GABINETE AVANÇADO	30	292,29	8.768,7[illegible]
249	500.001.020	MOUSE PAD ERGONÔMICO	20	12,95	259,0[illegible]
250	584.001.159	NOBREAK INTERATIVO	5	405,37	2.026,8[illegible]
251	500.001.082	PROJETOR MULTIMÍDIA	10	2.556,06	25.560,6[illegible]
252	500.001.084	SOPRADOR DE AR	2	387,70	775,4[illegible]
253	500.001.231	SSD 240GB SATA	30	495,57	14.867,1[illegible]
254	500.001.087	SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL	6	2.680,12	16.080,7[illegible]
255	500.001.088	TELA DE PROJEÇÃO	5	802,37	4.011,8[illegible]

Assinado por 3 pessoas: CPF 388[illegible] 9[illegible] e informe o código 0302-A992-CA05-D5D8
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0302-A992-CA05-D5D8

Resultado da Cotação Por Centro de Custo

Número da Cotação: **04557/26** Data: **30/09/2026** Abertura: **26/10/2026** Encerramento: **26/10/2027**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
Centro de Custo:		**51 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
256	500.001.233	TECLADO E MOUSE SEM FIO	10	207,56	2.075,60
257	500.001.120	MOUSE COM FIO	50	21,36	1.068,00
258	500.001.136	TECLADO USB COM FIO	10	71,03	710,30
259	500.001.160	NOTEBOOK	20	5.745,10	114.902,00
260	584.001.148	TABLET - SAUDE	30	2.537,20	76.116,00
261	500.001.113	HEADSET H390	50	244,40	12.220,00
262	500.001.165	RACK PAREDE	5	326,72	1.633,60
263	500.001.234	HEADSET PARA TELEFONE FIXO	10	135,04	1.350,40
264	500.001.235	MOCHILA PARA NOTEBOOK	10	143,11	1.431,10
265	462.001.143	SUPORTE PARA NOTEBOOK	10	60,00	600,00
266	500.001.089	ALMOFADA ESPONJA FELTRO EPSON L3110 L3150 L3210 L3	30	39,60	1.188,00
267	500.001.093	CABO DE REDE CAT 6	10	1.098,40	10.984,0
268	500.001.094	CABO DE REDE CAT 6 BLINDADO	20	1.888,56	37.771,2
269	500.001.243	CONECTOR RJ45	2	62,71	125,4
270	500.001.111	HD EXTERNO 2 TB USB 3.0	5	848,61	4.243,0
271	500.001.168	SWITCH 48 PORTAS GERENCIAVEL	5	6.003,06	30.015,3
272	500.001.169	SWITCH 5 PORTAS GIGABIT ETHERNET POE	5	340,78	1.703,9
273	500.001.170	SWITCH 10 PORTAS GIGABIT ETHERNET POE	5	960,29	4.801,4
274	500.001.171	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT ETHERNET POE + 2 PORTAS	8	1.736,11	13.888,8
275	500.001.150	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE 32 CANAIS	4	2.813,98	11.255,9
276	500.001.245	CAMERA IP COM POE	150	353,24	52.986,0
277	500.001.162	NVR GRAVADOR 3208P IP 1080P 8 PORTAS POE	5	1.652,12	8.260,6
278	500.001.112	HD PURPLE INTERNO 8TB	6	2.303,47	13.820,8
279	500.001.137	TELEFONE SEM FIO DIGITAL	20	162,38	3.247,6
280	500.001.103	FITA DUPLA FACE	5	52,84	264,2
281	584.001.042	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	20	1.392,16	27.843,2
282	500.001.133	SUPORTE PARA CPU PLÁSTICO COM REGULAGEM	10	38,71	387,1
283	500.001.096	CANALETA 30X30MM	30	38,57	1.157,1
284	500.001.097	CANALETA 22X22MM	30	21,63	648,9
285	500.001.250	GUIA DE CABOS	5	41,30	206,5
286	584.001.154	COMPUTADOR COMPLETO	50	5.658,22	282.911,0
287	500.001.158	MONITOR 21,5” POL	20	1.192,97	23.859,4
288	500.001.254	SMARTPHONE	5	1.644,73	8.223,6
289	500.001.257	PENDRIVE 64GB	30	58,95	1.768,5
290	414.007.366	RAMAL ADICIONAL PARA TELEFONE SEM FIO DIGITAL	40	180,99	7.239,6
		SUBTOTAL Centro de Custo	1.336	65.339,70	1.070.541,0

Assinado por 1 pessoa: GABRIELA SOLDERA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/3392-A992-0A05-D5D8 e informe o código 3392-A992-0A05-D5D8

Resultado da Cotação Por Centro de Custo

Número da Cotação: **04557/26** Data: **30/09/2026** Abertura: **26/10/2026** Encerramento: **26/10/2027**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
Centro de Custo:		**63 CORPO DE BOMBEIRO**			
382	584.001.146	CAIXA DE SOM PORTÁTIL C/ USB	2	42,74	85,48
383	500.001.020	MOUSE PAD ERGONÔMICO	4	12,95	51,80
384	500.001.120	MOUSE COM FIO	6	21,36	128,16
385	500.001.136	TECLADO USB COM FIO	6	71,03	426,18
386	500.001.111	HD EXTERNO 2 TB USB 3.0	1	848,61	848,61
		SUBTOTAL Centro de Custo	19	996,69	1.540,23
Centro de Custo:		**110 DEPARTAMENTO DE TRANSITO.**			
95	500.001.140	CAMERA IP COM POE	10	927,06	9.270,60
97	500.001.141	CÂMERA IP FHD 2 MP	10	1.153,96	11.539,60
98	500.001.143	CÂMERA IP FHD 4 MP	10	2.386,29	23.862,90
99	500.001.142	CÂMERA SPEED DOME	4	5.052,32	20.209,28
100	500.001.246	CAMERA IP COM LEITURA DE PLACAS	5	6.390,94	31.954,70
101	500.001.247	CAMERA IP BULLET COM POE	8	2.066,73	16.533,84
103	500.001.248	CÂMERA IP LPR COM IA	5	5.728,08	28.640,40
		SUBTOTAL Centro de Custo	52	23.705,38	142.011,32

Assinado por 3 pessoas: CASSIO SOUZA SANTOS, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELACHESE TELTEMI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8302-A992-CA05-D5D8 e informe o código 8302-A992-CA05-D5D8

Resultado da Cotação Por Centro de Custo

Número da Cotação: **04557/26** Data: **30/09/2026** Abertura: **26/10/2026** Encerramento: **26/10/2027**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
Centro de Custo:		**246 SETOR DO ESPAÇO CIDADÃO**			
299	500.001.033	ACCESS POINT WI-FI 6	2	1.622,40	3.244,80
300	500.001.039	RELÓGIO DE PONTO	1	2.071,34	2.071,34
301	500.001.040	BATERIA NOBREAK PARA RELOGIO DE PONTO	1	203,37	203,37
302	559.001.009	SUPORTE ARTICULADO P/ 2 TELAS	1	289,36	289,36
303	500.001.044	ADAPTADOR DE REDE	2	67,05	134,10
304	500.001.060	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA ATIVA BLUETOOTH 200W RMS	2	1.539,78	3.079,56
305	584.001.146	CAIXA DE SOM PORTÁTIL C/ USB	15	42,74	641,10
306	500.001.203	CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA BÁSICA	4	529,97	2.119,88
307	500.001.204	FILTRO DE LINHA 08 TOMADAS	5	141,45	707,25
308	500.001.205	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS	5	88,48	442,40
309	500.001.225	GABINETE BÁSICO	10	105,51	1.055,10
310	500.001.020	MOUSE PAD ERGONÔMICO	30	12,95	388,5[illegible]
311	500.001.231	SSD 240GB SATA	2	495,57	991,14
312	500.001.087	SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL	1	2.680,12	2.680,1[illegible]
313	500.001.233	TECLADO E MOUSE SEM FIO	10	207,56	2.075,6[illegible]
314	500.001.120	MOUSE COM FIO	15	21,36	320,4[illegible]
315	500.001.136	TECLADO USB COM FIO	15	71,03	1.065,4[illegible]
316	500.001.160	NOTEBOOK	1	5.745,10	5.745,1[illegible]
317	500.001.113	HEADSET H390	20	244,40	4.888,0[illegible]
318	500.001.093	CABO DE REDE CAT 6	1	1.098,40	1.098,4[illegible]
319	500.001.094	CABO DE REDE CAT 6 BLINDADO	1	1.888,56	1.888,5[illegible]
320	500.001.171	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT ETHERNET POE + 2 PORTAS	1	1.736,11	1.736,1[illegible]
321	500.001.245	CAMERA IP COM POE	6	353,24	2.119,4[illegible]
322	500.001.158	MONITOR 21,5” POL	5	1.192,97	5.964,8[illegible]
323	500.001.114	KIT PLACA MÃE COMPLETO	2	1.655,83	3.311,6[illegible]
324	500.001.107	FONTE PARA RELÓGIO DE PONTO CONTROL ID	1	187,35	187,3[illegible]
325	500.001.260	PILHA RECARREGÁVEL AAA	10	14,98	149,8[illegible]
		SUBTOTAL Centro de Custo	169	24.306,98	48.598,7[illegible]
Centro de Custo:		**425 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
291	584.001.154	COMPUTADOR COMPLETO	1	5.658,22	5.658,22
		SUBTOTAL Centro de Custo	1	5.658,22	5.658,22

Assinado por 1 pessoas: CASSIO VOLPATO GANDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0302-A992-0A05-D5D8 e informe o código 0302-A992-0A05-D5D8

Resultado da Cotação Por Centro de Custo

Número da Cotação: **04557/26** Data: **30/09/2026** Abertura: **26/10/2026** Encerramento: **26/10/2027**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
Centro de Custo:		**565 SETOR DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA**			
475	462.001.172	CABO ADAPTADOR/CONVERSOSR USB X VGA	3	78,79	236,37
476	500.001.188	ADAPTADOR USB PARA RJ45	4	32,51	130,04
477	500.001.197	CABO HDMI 2M	3	16,68	50,04
478	500.001.198	SMART TV 43"	1	1.940,70	1.940,70
479	500.001.205	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS	5	88,48	442,40
480	584.001.159	NOBREAK INTERATIVO	6	405,37	2.432,22
481	500.001.233	TECLADO E MOUSE SEM FIO	3	207,56	622,68
482	500.001.120	MOUSE COM FIO	6	21,36	128,16
483	500.001.136	TECLADO USB COM FIO	6	71,03	426,18
484	500.001.160	NOTEBOOK	1	5.745,10	5.745,10
485	462.001.143	SUPORTE PARA NOTEBOOK	4	60,00	240,00
486	500.001.137	TELEFONE SEM FIO DIGITAL	4	162,38	649,52
487	500.001.158	MONITOR 21,5” POL	2	1.192,97	2.385,94
488	500.001.257	PENDRIVE 64GB	2	58,95	117,90
489	500.001.107	FONTE PARA RELÓGIO DE PONTO CONTROL ID	1	187,35	187,35
490	500.001.266	SCANNER DE MESA	3	2.689,00	8.067,00
		SUBTOTAL Centro de Custo	54	12.958,23	23.801,63

Assinado por 1 pessoas: CASSIO SOUZA SANTOS, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL CELANTE SELLIMO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8392-A992-CA05-D5D8 e informe o código 8392-A992-CA05-D5D8

Resultado da Cotação Por Centro de Custo

Número da Cotação: **04557/26** Data: **30/09/2026** Abertura: **26/10/2026** Encerramento: **26/10/2027**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
Centro de Custo:		**648 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAEM**			
355	500.001.039	RELÓGIO DE PONTO	1	2.071,34	2.071,34
356	500.001.202	CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA AVANÇADA	1	1.162,63	1.162,63
357	500.001.204	FILTRO DE LINHA 08 TOMADAS	3	141,45	424,35
358	500.001.205	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS	5	88,48	442,40
359	500.001.206	FONTE ATX 500W REAL CERTIFICADA	5	276,88	1.384,40
360	500.001.020	MOUSE PAD ERGONÔMICO	7	12,95	90,65
361	584.001.159	NOBREAK INTERATIVO	4	405,37	1.621,48
362	500.001.087	SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL	1	2.680,12	2.680,12
363	500.001.233	TECLADO E MOUSE SEM FIO	3	207,56	622,68
364	500.001.120	MOUSE COM FIO	10	21,36	213,60
365	500.001.136	TECLADO USB COM FIO	10	71,03	710,30
366	438.001.788	RACK OUTDOOR BASCULANTE 6U USO EXTERNO	3	580,28	1.740,84
367	500.001.165	RACK PAREDE	1	326,72	326,72
368	500.001.170	SWITCH 10 PORTAS GIGABIT ETHERNET POE	3	960,29	2.880,87
369	500.001.150	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE 32 CANAIS	1	2.813,98	2.813,98
370	500.001.245	CAMERA IP COM POE	30	353,24	10.597,20
371	500.001.137	TELEFONE SEM FIO DIGITAL	1	162,38	162,38
372	584.001.154	COMPUTADOR COMPLETO	4	5.658,22	22.632,88
373	500.001.254	SMARTPHONE	3	1.644,73	4.934,19
374	500.001.263	CAIXA DE PROTEÇÃO EXTERNA PARA CFTV	56	18,37	1.028,72
		SUBTOTAL Centro de Custo	152	19.657,38	58.541,73
Centro de Custo:		**714 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**			
423	584.001.146	CAIXA DE SOM PORTÁTIL C/ USB	2	42,74	85,48
424	500.001.205	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS	1	88,48	88,48
425	500.001.020	MOUSE PAD ERGONÔMICO	4	12,95	51,80
426	500.001.233	TECLADO E MOUSE SEM FIO	1	207,56	207,56
427	500.001.120	MOUSE COM FIO	4	21,36	85,44
428	500.001.136	TECLADO USB COM FIO	3	71,03	213,09
429	500.001.235	MOCHILA PARA NOTEBOOK	1	143,11	143,11
430	500.001.137	TELEFONE SEM FIO DIGITAL	1	162,38	162,38
431	500.001.254	SMARTPHONE	1	1.644,73	1.644,73
		SUBTOTAL Centro de Custo	18	2.394,34	2.682,07

Assinado por 3 pessoas: CASSIO SOUZA DE OLIVEIRA, GABRIELA CRISTINA DE ARAUJO CLEMENTINO e RAFAEL DE LIMA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8392-A992-0A05-D5D8 e informe o código 8392-A992-0A05-D5D8

Resultado da Cotação Por Centro de Custo

Número da Cotação: **04557/26** Data: **30/09/2026** Abertura: **26/10/2026** Encerramento: **26/10/2027**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
Centro de Custo:		**717 SERVIÇOS URBANOS**			
375	001.006.876	ABRAÇADEIRA NYLON 180 MM (±10 MM) X 2,5 MM (±0,3 MM)	5	19,09	95,45
376	500.001.179	ABRAÇADEIRA 3,6X300 MM	5	17,48	87,40
377	559.001.009	SUPORTE ARTICULADO P/ 2 TELAS	3	289,36	868,08
378	500.001.204	FILTRO DE LINHA 08 TOMADAS	2	141,45	282,90
379	500.001.158	MONITOR 21,5” POL	2	1.192,97	2.385,94
380	500.001.254	SMARTPHONE	3	1.644,73	4.934,19
381	500.001.260	PILHA RECARREGÁVEL AAA	10	14,98	149,80
		SUBTOTAL Centro de Custo	30	3.320,06	8.803,76

Assinado por 3 pessoas: CASSIO SOUZA SANTOS, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELANHESE FELTRIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8392-A992-CA05-D5D8 e informe o código 8392-A992-CA05-D5D8

Resultado da Cotação Por Centro de Custo

Número da Cotação: **04557/26** Data: **30/09/2026** Abertura: **26/10/2026** Encerramento: **26/10/2027**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
Centro de Custo:		**748 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
142	433.001.378	BOBINA TERMICA 80X40 CX 30 SILFER	20	4,10	82,00
143	003.011.140	ANTENA DIGITAL	15	64,71	970,65
149	500.001.033	ACCESS POINT WI-FI 6	5	1.622,40	8.112,00
150	001.006.876	ABRAÇADEIRA NYLON 180 MM (±10 MM) X 2,5 MM (±0,3 MM)	20	19,09	381,80
151	500.001.179	ABRAÇADEIRA 3,6X300 MM	20	17,48	349,60
152	500.001.039	RELÓGIO DE PONTO	3	2.071,34	6.214,02
153	462.001.172	CABO ADAPTADOR/CONVERSOSR USB X VGA	10	78,79	787,90
154	414.010.174	FONTE 12V 1A	20	27,70	554,00
155	433.001.670	BATERIA CR 2032 (CARTELA COM 05 UNDS)	20	8,71	174,20
156	559.001.013	BATERIA PARA NOBREAK 12V/5AH	10	92,45	924,50
157	500.001.277	BATERIA PARA NOBREAK 12V/7AH	10	95,86	958,60
158	500.001.054	CABO DE ENERGIA	10	14,21	142,1
159	500.001.195	CABO VGA 1,5M	10	31,24	312,4
160	500.001.197	CABO HDMI 2M	10	16,68	166,8
161	500.001.198	SMART TV 43"	3	1.940,70	5.822,1
162	500.001.278	CABO HDMI PADRÃO 2.1 COM 15 M	5	70,81	354,05
163	500.001.202	CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA AVANÇADA	20	1.162,63	23.252,6
164	500.001.205	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS	20	88,48	1.769,6
165	500.001.206	FONTE ATX 500W REAL CERTIFICADA	25	276,88	6.922,0
166	500.001.072	MEMÓRIA DDR3 8GB DESKTOP	10	262,39	2.623,9
167	500.001.207	MEMÓRIA DDR3L 8GB SODIMM	5	105,57	527,8
168	500.001.208	MEMÓRIA DDR4 8GB DESKTOP	10	566,87	5.668,7
169	500.001.209	MEMÓRIA DDR4 16GB DESKTOP	10	694,18	6.941,8
170	500.001.225	GABINETE BÁSICO	10	105,51	1.055,1
171	500.001.226	GABINETE AVANÇADO	10	292,29	2.922,9
172	500.001.020	MOUSE PAD ERGONÔMICO	20	12,95	259,0
173	500.001.228	PLACA DE VÍDEO BÁSICA	10	253,26	2.532,6
174	500.001.229	PLACA DE VÍDEO BIOS	10	372,28	3.722,8
175	500.001.082	PROJETOR MULTIMÍDIA	1	2.556,06	2.556,0
176	500.001.231	SSD 240GB SATA	20	495,57	9.911,4
177	500.001.087	SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL	5	2.680,12	13.400,6
178	500.001.088	TELA DE PROJEÇÃO	1	802,37	802,3
179	500.001.120	MOUSE COM FIO	50	21,36	1.068,0
180	500.001.136	TECLADO USB COM FIO	50	71,03	3.551,5
181	500.001.160	NOTEBOOK	2	5.745,10	11.490,2
182	584.001.148	TABLET - SAUDE	20	2.537,20	50.744,0
183	500.001.165	RACK PAREDE	10	326,72	3.267,2
184	500.001.235	MOCHILA PARA NOTEBOOK	3	143,11	429,3
185	500.001.089	ALMOFADA ESPONJA FELTRO EPSON L3110 L3150 L3210 L3	5	39,60	198,0

Assinado por pessoa física: 06[illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

Resultado da Cotação Por Centro de Custo

Número da Cotação: **04557/26** Data: **30/09/2026** Abertura: **26/10/2026** Encerramento: **26/10/2027**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
Centro de Custo:		**748 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
186	500.001.093	CABO DE REDE CAT 6	10	1.098,40	10.984,00
187	500.001.094	CABO DE REDE CAT 6 BLINDADO	2	1.888,56	3.777,12
188	500.001.111	HD EXTERNO 2 TB USB 3.0	1	848,61	848,61
189	500.001.104	FONTE POE 48V	10	129,93	1.299,30
190	500.001.168	SWITCH 48 PORTAS GERENCIAVEL	2	6.003,06	12.006,12
191	500.001.169	SWITCH 5 PORTAS GIGABIT ETHERNET POE	10	340,78	3.407,80
192	500.001.170	SWITCH 10 PORTAS GIGABIT ETHERNET POE	10	960,29	9.602,90
193	500.001.171	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT ETHERNET POE + 2 PORTAS	5	1.736,11	8.680,55
194	500.001.150	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE 32 CANAIS	2	2.813,98	5.627,96
195	500.001.245	CAMERA IP COM POE	150	353,24	52.986,00
196	500.001.112	HD PURPLE INTERNO 8TB	6	2.303,47	13.820,82
197	500.001.137	TELEFONE SEM FIO DIGITAL	15	162,38	2.435,7[illegible]
198	500.001.156	MINI-COMPUTADOR	3	5.923,17	17.769,5[illegible]
199	500.001.103	FITA DUPLA FACE	10	52,84	528,4[illegible]
200	500.001.125	PICKUP ROLLER PUXADOR PAPEL HP P1102W M1132 M1212	10	50,01	500,1[illegible]
201	500.001.133	SUPORTE PARA CPU PLÁSTICO COM REGULAGEM	30	38,71	1.161,3[illegible]
202	500.001.096	CANALETA 30X30MM	30	38,57	1.157,1[illegible]
203	500.001.097	CANALETA 22X22MM	30	21,63	648,9[illegible]
204	500.001.249	CONJUNTO TOMADA	30	13,14	394,2[illegible]
205	500.001.126	PATCH CORD 1M	50	19,55	977,5[illegible]
206	500.001.127	PATCH CORD 1,5M	50	26,14	1.307,0[illegible]
207	500.001.250	GUIA DE CABOS	10	41,30	413,0[illegible]
208	500.001.251	TAMPA CEGA 1U	10	16,74	167,4[illegible]
209	500.001.095	CAIXA DE MONTAGEM 40X40X20	2	239,10	478,2[illegible]
210	584.001.154	COMPUTADOR COMPLETO	20	5.658,22	113.164,4[illegible]
211	500.001.158	MONITOR 21,5” POL	10	1.192,97	11.929,7[illegible]
212	500.001.132	SERVIDOR 2U PARA DATA CENTER	1	71.430,10	71.430,1[illegible]
213	500.001.254	SMARTPHONE	10	1.644,73	16.447,3[illegible]
214	500.001.114	KIT PLACA MÃE COMPLETO	10	1.655,83	16.558,3[illegible]
215	500.001.107	FONTE PARA RELÓGIO DE PONTO CONTROL ID	10	187,35	1.873,5[illegible]
216	500.001.263	CAIXA DE PROTEÇÃO EXTERNA PARA CFTV	150	18,37	2.755,5[illegible]
		SUBTOTAL Centro de Custo	1.217	132.695,08	567.062,5[illegible]

Assinado por 1 pessoa: CASSIO VINICIUS DE SOUZA 45[illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0392-A992-0A05-D5D8 e informe o código 0392-A992-0A05-D5D8

Resultado da Cotação Por Centro de Custo

Número da Cotação: **04557/26** Data: **30/09/2026** Abertura: **26/10/2026** Encerramento: **26/10/2027**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
Centro de Custo:		**826 SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**			
342	500.001.039	RELÓGIO DE PONTO	1	2.071,34	2.071,34
343	500.001.204	FILTRO DE LINHA 08 TOMADAS	4	141,45	565,80
344	500.001.231	SSD 240GB SATA	5	495,57	2.477,85
345	500.001.087	SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL	1	2.680,12	2.680,12
346	500.001.120	MOUSE COM FIO	8	21,36	170,88
347	500.001.136	TECLADO USB COM FIO	8	71,03	568,24
348	500.001.165	RACK PAREDE	1	326,72	326,72
349	500.001.170	SWITCH 10 PORTAS GIGABIT ETHERNET POE	1	960,29	960,29
350	500.001.245	CAMERA IP COM POE	1	353,24	353,24
351	500.001.158	MONITOR 21,5” POL	3	1.192,97	3.578,91
352	500.001.114	KIT PLACA MÃE COMPLETO	3	1.655,83	4.967,49
353	500.001.107	FONTE PARA RELÓGIO DE PONTO CONTROL ID	2	187,35	374,70
354	500.001.263	CAIXA DE PROTEÇÃO EXTERNA PARA CFTV	8	18,37	146,96
		SUBTOTAL Centro de Custo	46	10.175,64	19.242,54

Assinado por 3 pessoas: CASSIO SOUZA DA SILVA, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELANESE DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8392-A992-CA05-D5D8 e informe o código 8392-A992-CA05-D5D8

Resultado da Cotação Por Centro de Custo

Número da Cotação: **04557/26** Data: **30/09/2026** Abertura: **26/10/2026** Encerramento: **26/10/2027**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
Centro de Custo:		**853 CRAS - RECURSO FEDERAL - PBVII (SERV.CONV. E FORT. VINCULOS)**			
441	500.001.033	ACCESS POINT WI-FI 6	1	1.622,40	1.622,40
442	001.006.876	ABRAÇADEIRA NYLON 180 MM (±10 MM) X 2,5 MM (±0,3 MM)	1	19,09	19,09
443	500.001.179	ABRAÇADEIRA 3,6X300 MM	1	17,48	17,48
444	500.001.040	BATERIA NOBREAK PARA RELOGIO DE PONTO	1	203,37	203,37
445	462.001.172	CABO ADAPTADOR/CONVERSOSR USB X VGA	2	78,79	157,58
446	559.001.007	CONVERSOR ADAPTADOR DE VÍDEO HDMI MACHO PARA V(	1	41,14	41,14
447	500.001.189	ADAPTADOR HUB USB EM USB-C	3	62,66	187,98
448	500.001.046	CASE USB 3.0 PARA HD SATA 2.5	3	38,43	115,29
449	500.001.060	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA ATIVA BLUETOOTH 200W RMS	2	1.539,78	3.079,56
450	500.001.278	CABO HDMI PADRÃO 2.1 COM 15 M	1	70,81	70,81
451	584.001.146	CAIXA DE SOM PORTÁTIL C/ USB	2	42,74	85,48
452	500.001.203	CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA BÁSICA	1	529,97	529,97
453	500.001.205	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS	1	88,48	88,48
454	500.001.206	FONTE ATX 500W REAL CERTIFICADA	3	276,88	830,64
455	500.001.207	MEMÓRIA DDR3L 8GB SODIMM	1	105,57	105,57
456	500.001.231	SSD 240GB SATA	5	495,57	2.477,85
457	500.001.087	SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL	1	2.680,12	2.680,12
458	500.001.233	TECLADO E MOUSE SEM FIO	1	207,56	207,56
459	500.001.120	MOUSE COM FIO	1	21,36	21,36
460	500.001.136	TECLADO USB COM FIO	1	71,03	71,03
461	500.001.160	NOTEBOOK	2	5.745,10	11.490,20
462	584.001.148	TABLET - SAUDE	2	2.537,20	5.074,40
463	500.001.113	HEADSET H390	3	244,40	733,20
464	500.001.165	RACK PAREDE	1	326,72	326,72
465	500.001.235	MOCHILA PARA NOTEBOOK	2	143,11	286,22
466	462.001.143	SUPORTE PARA NOTEBOOK	6	60,00	360,00
467	500.001.245	CAMERA IP COM POE	11	353,24	3.885,64
468	500.001.137	TELEFONE SEM FIO DIGITAL	5	162,38	811,90
469	500.001.103	FITA DUPLA FACE	1	52,84	52,84
470	500.001.133	SUPORTE PARA CPU PLÁSTICO COM REGULAGEM	2	38,71	77,42
471	500.001.158	MONITOR 21,5” POL	2	1.192,97	2.385,94
472	500.001.254	SMARTPHONE	1	1.644,73	1.644,73
473	500.001.257	PENDRIVE 64GB	4	58,95	235,80
474	500.001.107	FONTE PARA RELÓGIO DE PONTO CONTROL ID	1	187,35	187,35
		SUBTOTAL Centro de Custo	76	20.960,93	40.165,12

Assinado por 1 pessoa: MATHEUS POCIELAN VESSANE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/3392-A992-CA05-D5D8 e informe o código 3392-A992-CA05-D5D8

Resultado da Cotação Por Centro de Custo

Número da Cotação: **04557/26** Data: **30/09/2026** Abertura: **26/10/2026** Encerramento: **26/10/2027**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
Centro de Custo:		**876 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**			
400	500.001.205	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS	1	88,48	88,48
401	500.001.209	MEMÓRIA DDR4 16GB DESKTOP	2	694,18	1.388,36
402	500.001.020	MOUSE PAD ERGONÔMICO	1	12,95	12,95
403	500.001.230	PLACA DE VÍDEO AVANÇADA	1	2.646,89	2.646,89
404	500.001.233	TECLADO E MOUSE SEM FIO	1	207,56	207,56
405	500.001.113	HEADSET H390	1	244,40	244,40
406	500.001.137	TELEFONE SEM FIO DIGITAL	1	162,38	162,38
407	500.001.158	MONITOR 21,5” POL	1	1.192,97	1.192,97
408	500.001.271	SSD 512GB SATA	1	738,23	738,23
		SUBTOTAL Centro de Custo	10	5.988,04	6.682,22
Centro de Custo:		**1053 SETOR DO CREAS**			
326	500.001.033	ACCESS POINT WI-FI 6	1	1.622,40	1.622,40
327	500.001.039	RELÓGIO DE PONTO	1	2.071,34	2.071,34
328	500.001.199	SMART TV 50"	1	2.284,02	2.284,02
329	500.001.060	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA ATIVA BLUETOOTH 200W RMS	1	1.539,78	1.539,78
330	500.001.020	MOUSE PAD ERGONÔMICO	5	12,95	64,75
331	500.001.082	PROJETOR MULTIMÍDIA	1	2.556,06	2.556,06
332	500.001.088	TELA DE PROJEÇÃO	1	802,37	802,37
333	500.001.160	NOTEBOOK	2	5.745,10	11.490,20
334	500.001.235	MOCHILA PARA NOTEBOOK	2	143,11	286,22
335	462.001.143	SUPORTE PARA NOTEBOOK	5	60,00	300,00
336	500.001.089	ALMOFADA ESPONJA FELTRO EPSON L3110 L3150 L3210 L3	2	39,60	79,20
337	500.001.137	TELEFONE SEM FIO DIGITAL	2	162,38	324,76
338	584.001.154	COMPUTADOR COMPLETO	1	5.658,22	5.658,22
339	500.001.254	SMARTPHONE	1	1.644,73	1.644,73
340	500.001.114	KIT PLACA MÃE COMPLETO	3	1.655,83	4.967,49
341	500.001.107	FONTE PARA RELÓGIO DE PONTO CONTROL ID	1	187,35	187,35
		SUBTOTAL Centro de Custo	30	26.185,24	35.878,80

Assinado por 1 pessoa: CASSIO SOUZA SANTIAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/3392-A992-CA05-D5D8 e informe o código 3392-A992-CA05-D5D8

Resultado da Cotação Por Centro de Custo

Número da Cotação: **04557/26** Data: **30/09/2026** Abertura: **26/10/2026** Encerramento: **26/10/2027**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
Centro de Custo:		**1155 ADMINISTRATIVO - DIVERSOS DEPARTAMENTOS**			
1	500.001.033	ACCESS POINT WI-FI 6	8	1.622,40	12.979,20
2	500.001.176	AP AC OUTDOOR	5	1.617,16	8.085,80
3	559.001.014	ACCESS POINT WI-FI 7	5	1.560,95	7.804,75
4	001.006.876	ABRAÇADEIRA NYLON 180 MM (±10 MM) X 2,5 MM (±0,3 MM)	10	19,09	190,90
5	500.001.179	ABRAÇADEIRA 3,6X300 MM	10	17,48	174,80
6	462.001.127	KIT TESTADOR DE CABO DE REDE E LOCALIZADOR RJ 45 E	2	80,57	161,14
7	500.001.039	RELÓGIO DE PONTO	5	2.071,34	10.356,70
8	500.001.040	BATERIA NOBREAK PARA RELOGIO DE PONTO	10	203,37	2.033,70
10	462.001.172	CABO ADAPTADOR/CONVERSOSR USB X VGA	5	78,79	393,95
11	500.001.188	ADAPTADOR USB PARA RJ45	10	32,51	325,10
12	500.001.189	ADAPTADOR HUB USB EM USB-C	5	62,66	313,30
13	559.001.009	SUPORTE ARTICULADO P/ 2 TELAS	10	289,36	2.893,60
14	500.001.044	ADAPTADOR DE REDE	10	67,05	670,50
15	559.001.010	ADAPTADOR USB WIRELESS WIFI6 DUAL BAND	10	184,59	1.845,90
16	500.001.046	CASE USB 3.0 PARA HD SATA 2.5	5	38,43	192,15
17	500.001.047	CASE USB 3.0 PARA HD SATA 3.5	2	56,36	112,72
18	414.010.174	FONTE 12V 1A	40	27,70	1.108,00
19	500.001.049	ÁLCOOL ISOPROPILICO 1L	3	42,26	126,78
20	500.001.192	ALICATE DE CRIMPAGEM PARA CONECTORES EZ	3	77,74	233,22
21	559.001.011	ALICATE DE INSERÇÃO PUNCH DOWN	2	46,63	93,26
22	433.001.670	BATERIA CR 2032 (CARTELA COM 05 UNDS)	20	8,71	174,20
23	559.001.012	BATERIA 9V RECARREGÁVEL/250MAH	5	26,56	132,80
24	559.001.013	BATERIA PARA NOBREAK 12V/5AH	10	92,45	924,50
25	500.001.277	BATERIA PARA NOBREAK 12V/7AH	10	95,86	958,60
26	500.001.054	CABO DE ENERGIA	15	14,21	213,15
27	500.001.195	CABO VGA 1,5M	15	31,24	468,60
28	500.001.196	CABO DVI 1,5M	10	67,91	679,10
29	500.001.197	CABO HDMI 2M	10	16,68	166,80
30	500.001.198	SMART TV 43"	5	1.940,70	9.703,50
31	500.001.199	SMART TV 50"	5	2.284,02	11.420,10
32	500.001.200	SMART TV 65" C/ SUPORTE PAREDE	5	3.805,65	19.028,25
33	500.001.060	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA ATIVA BLUETOOTH 200W RMS	2	1.539,78	3.079,56
34	500.001.278	CABO HDMI PADRÃO 2.1 COM 15 M	5	70,81	354,05
35	584.001.146	CAIXA DE SOM PORTÁTIL C/ USB	20	42,74	854,80
36	500.001.202	CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA AVANÇADA	5	1.162,63	5.813,15
37	500.001.203	CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA BÁSICA	4	529,97	2.119,88
38	500.001.204	FILTRO DE LINHA 08 TOMADAS	20	141,45	2.829,00
39	500.001.205	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS	40	88,48	3.539,20
40	500.001.206	FONTE ATX 500W REAL CERTIFICADA	40	276,88	11.075,20

Assinado por 3 pessoas: CPF 046.588.[illegible] e informe o código 0302-A992-CA05-D5D8 e informe o código 0302-A992-CA05-D5D8
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0302-A992-CA05-D5D8

Resultado da Cotação Por Centro de Custo

Número da Cotação: **04557/26** Data: **30/09/2026** Abertura: **26/10/2026** Encerramento: **26/10/2027**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
Centro de Custo:		**1155 ADMINISTRATIVO - DIVERSOS DEPARTAMENTOS**			
41	500.001.071	LIMPA CONTATO	10	21,25	212,50
42	500.001.072	MEMÓRIA DDR3 8GB DESKTOP	15	262,39	3.935,85
43	500.001.207	MEMÓRIA DDR3L 8GB SODIMM	5	105,57	527,85
44	500.001.208	MEMÓRIA DDR4 8GB DESKTOP	15	566,87	8.503,05
45	500.001.209	MEMÓRIA DDR4 16GB DESKTOP	10	694,18	6.941,80
46	500.001.076	MEMÓRIA DDR4 8GB SODIMM	10	366,52	3.665,20
47	500.001.210	MEMÓRIA DDR5 16GB DESKTOP	10	1.527,05	15.270,50
48	500.001.225	GABINETE BÁSICO	10	105,51	1.055,10
49	500.001.226	GABINETE AVANÇADO	10	292,29	2.922,90
50	500.001.020	MOUSE PAD ERGONÔMICO	50	12,95	647,50
51	584.001.159	NOBREAK INTERATIVO	10	405,37	4.053,70
52	500.001.227	PASTA TÉRMICA	5	43,40	217,0[illegible]
53	500.001.228	PLACA DE VÍDEO BÁSICA	10	253,26	2.532,6[illegible]
54	500.001.229	PLACA DE VÍDEO BIOS	10	372,28	3.722,8[illegible]
55	500.001.230	PLACA DE VÍDEO AVANÇADA	2	2.646,89	5.293,7[illegible]
56	500.001.082	PROJETOR MULTIMÍDIA	3	2.556,06	7.668,1[illegible]
57	500.001.279	FITA ROTULADORA ELETRÔNICA BROTHER H110	5	84,30	421,5[illegible]
58	500.001.084	SOPRADOR DE AR	1	387,70	387,7[illegible]
59	500.001.231	SSD 240GB SATA	30	495,57	14.867,1[illegible]
60	500.001.087	SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL	4	2.680,12	10.720,4[illegible]
61	500.001.088	TELA DE PROJEÇÃO	4	802,37	3.209,4[illegible]
62	500.001.233	TECLADO E MOUSE SEM FIO	10	207,56	2.075,6[illegible]
63	500.001.120	MOUSE COM FIO	75	21,36	1.602,0[illegible]
64	500.001.136	TECLADO USB COM FIO	75	71,03	5.327,2[illegible]
65	500.001.160	NOTEBOOK	5	5.745,10	28.725,5[illegible]
66	584.001.164	NOTEBOOK BÁSICO	5	3.353,80	16.769,0[illegible]
67	584.001.148	TABLET - SAUDE	5	2.537,20	12.686,0[illegible]
68	438.001.788	RACK OUTDOOR BASCULANTE 6U USO EXTERNO	7	580,28	4.061,9[illegible]
69	500.001.113	HEADSET H390	30	244,40	7.332,0[illegible]
70	500.001.164	RACK SERVIDOR PISO 44U	1	2.904,11	2.904,1[illegible]
71	500.001.165	RACK PAREDE	5	326,72	1.633,6[illegible]
72	500.001.173	TELEFONE IP	4	296,07	1.184,2[illegible]
73	500.001.234	HEADSET PARA TELEFONE FIXO	15	135,04	2.025,6[illegible]
74	500.001.235	MOCHILA PARA NOTEBOOK	10	143,11	1.431,1[illegible]
75	462.001.143	SUPORTE PARA NOTEBOOK	10	60,00	600,0[illegible]
76	500.001.239	JOGO DE FERRAMENTA	2	324,28	648,5[illegible]
77	414.007.276	BATERIA ESTACIONARIA 45AH	10	565,43	5.654,3[illegible]
78	500.001.089	ALMOFADA ESPONJA FELTRO EPSON L3110 L3150 L3210 L3	10	39,60	396,0[illegible]
79	500.001.093	CABO DE REDE CAT 6	10	1.098,40	10.984,0[illegible]

Assinado por 3 pessoas: CPF 088[illegible] 9[illegible] 3[illegible] 3[illegible] 3

Resultado da Cotação Por Centro de Custo

Número da Cotação: **04557/26** Data: **30/09/2026** Abertura: **26/10/2026** Encerramento: **26/10/2027**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
Centro de Custo:		**1155 ADMINISTRATIVO - DIVERSOS DEPARTAMENTOS**			
80	500.001.094	CABO DE REDE CAT 6 BLINDADO	5	1.888,56	9.442,80
81	500.001.243	CONECTOR RJ45	15	62,71	940,65
82	500.001.111	HD EXTERNO 2 TB USB 3.0	8	848,61	6.788,88
83	500.001.104	FONTE POE 48V	10	129,93	1.299,30
84	500.001.105	FONTE POE 24V	10	164,66	1.646,60
85	500.001.130	PROTETOR ELETRÔNICO COM 12 TOMADAS	5	168,82	844,10
86	500.001.131	ROUTERBOARD	4	2.585,19	10.340,76
87	500.001.155	MIKROTIK RB750GR3	10	542,26	5.422,60
88	500.001.168	SWITCH 48 PORTAS GERENCIAVEL	3	6.003,06	18.009,18
89	500.001.169	SWITCH 5 PORTAS GIGABIT ETHERNET POE	10	340,78	3.407,80
90	500.001.170	SWITCH 10 PORTAS GIGABIT ETHERNET POE	10	960,29	9.602,90
91	500.001.171	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT ETHERNET POE + 2 PORTAS	7	1.736,11	12.152,77
92	500.001.162	NVR GRAVADOR 3208P IP 1080P 8 PORTAS POE	2	1.652,12	3.304,24
93	500.001.150	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE 32 CANAIS	6	2.813,98	16.883,88
94	500.001.244	GRAVADOR INVD 32 CANAIS	5	3.876,50	19.382,50
96	500.001.245	CAMERA IP COM POE	50	353,24	17.662,05
102	500.001.112	HD PURPLE INTERNO 8TB	10	2.303,47	23.034,70
104	500.001.137	TELEFONE SEM FIO DIGITAL	30	162,38	4.871,40
105	500.001.156	MINI-COMPUTADOR	5	5.923,17	29.615,85
106	500.001.103	FITA DUPLA FACE	10	52,84	528,40
107	584.001.042	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	5	1.392,16	6.960,80
108	500.001.125	PICKUP ROLLER PUXADOR PAPEL HP P1102W M1132 M1212	20	50,01	1.000,20
109	500.001.133	SUPORTE PARA CPU PLÁSTICO COM REGULAGEM	30	38,71	1.161,30
110	500.001.096	CANALETA 30X30MM	30	38,57	1.157,10
111	500.001.097	CANALETA 22X22MM	30	21,63	648,90
112	500.001.249	CONJUNTO TOMADA	30	13,14	394,20
113	500.001.126	PATCH CORD 1M	30	19,55	586,50
114	500.001.127	PATCH CORD 1,5M	30	26,14	784,20
115	500.001.101	CONVERSOR MÍDIA GIGABIT 1000 MB (PAR A + B) FIBRA ÓP	5	471,42	2.357,10
116	500.001.250	GUIA DE CABOS	20	41,30	826,00
117	500.001.251	TAMPA CEGA 1U	20	16,74	334,80
118	500.001.095	CAIXA DE MONTAGEM 40X40X20	5	239,10	1.195,50
119	500.001.159	NOBREAK SENOIDAL 3200VA	4	4.831,90	19.327,60
120	500.001.121	NOBREAK SENOIDAL 1500VA	4	1.254,52	5.018,08
121	584.001.154	COMPUTADOR COMPLETO	20	5.658,22	113.164,40
122	500.001.158	MONITOR 21,5” POL	20	1.192,97	23.859,40
123	500.001.124	PAR DE SFP	5	161,47	807,35
124	500.001.134	SUPORTE UNIVERSAL	5	39,52	197,60
125	500.001.115	LICENÇA MICROSOFT WINDOWS SERVER STANDARD 2022	2	4.046,35	8.092,70

Assinado por 3 pessoas: CPF 388[illegible]9 VALDIR FABIANO DE LIMA, CPF 388[illegible]8 RODRIGO CESAR DE LIMA e CPF 388[illegible]3 MATHEUS POCIELAN VESSANE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/3302-A992-0A05-D5D8 e informe o código 3302-A992-0A05-D5D8

Resultado da Cotação Por Centro de Custo

Número da Cotação: **04557/26** Data: **30/09/2026** Abertura: **26/10/2026** Encerramento: **26/10/2027**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
Centro de Custo:		**1155 ADMINISTRATIVO - DIVERSOS DEPARTAMENTOS**			
126	462.001.221	LICENÇA MICROSOFT OFFICE 365 BUSINESS PREMIUM + TE	4	1.463,07	5.852,28
127	500.001.132	SERVIDOR 2U PARA DATA CENTER	2	71.430,10	142.860,20
128	500.001.254	SMARTPHONE	4	1.644,73	6.578,92
129	500.001.114	KIT PLACA MÃE COMPLETO	15	1.655,83	24.837,45
130	500.001.257	PENDRIVE 64GB	10	58,95	589,50
131	500.001.107	FONTE PARA RELÓGIO DE PONTO CONTROL ID	10	187,35	1.873,50
132	500.001.259	CAIXA HERMÉTICA	10	62,01	620,10
133	500.001.260	PILHA RECARREGÁVEL AAA	20	14,98	299,60
134	500.001.261	CONJUNTO ÓPTICO E TESTADOR POWER METER	2	428,41	856,82
135	500.001.263	CAIXA DE PROTEÇÃO EXTERNA PARA CFTV	50	18,37	918,50
136	500.001.266	SCANNER DE MESA	3	2.689,00	8.067,00
137	500.001.267	MICROFONE SEM FIO	10	924,46	9.244,60
138	500.001.268	EXTENSOR USB 10M	5	184,86	924,30
139	500.001.073	MEMÓRIA DDR3 8GB SODIMM	5	140,48	702,40
140	500.001.271	SSD 512GB SATA	4	738,23	2.952,92
141	500.001.272	CARREGADOR DE PILHAS E BATERIAS USB	10	85,09	850,90
144	500.001.153	MICROFONE DIGITAL SEM FIO DJI (2 TX + 1 RX + CHARGING	2	938,91	1.877,82
145	500.001.149	DRONE DJI PROFISSIONAL	3	11.731,72	35.195,16
146	414.007.366	RAMAL ADICIONAL PARA TELEFONE SEM FIO DIGITAL	50	180,99	9.049,50
147	500.001.280	CARTÃO DE MEMÓRIA	7	273,76	1.916,32
148	462.001.054	FITA PARA ROTULADOR PT-80 BRANCO	5	61,87	309,35
		SUBTOTAL Centro de Custo	1.685	200.803,83	965.879,57
Centro de Custo:		**1235 SETOR DO SAICA**			
292	500.001.020	MOUSE PAD ERGONÔMICO	3	12,95	38,85
293	500.001.233	TECLADO E MOUSE SEM FIO	3	207,56	622,68
294	500.001.120	MOUSE COM FIO	2	21,36	42,72
295	500.001.136	TECLADO USB COM FIO	2	71,03	142,06
296	500.001.137	TELEFONE SEM FIO DIGITAL	2	162,38	324,76
297	462.001.143	SUPORTE PARA NOTEBOOK	3	60,00	180,00
298	500.001.257	PENDRIVE 64GB	4	58,95	235,80
		SUBTOTAL Centro de Custo	19	594,23	1.586,87

Assinado por 1 pessoa: CASSIO SOUZA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0392-A992-0A05-D5D8 e informe o código 0392-A992-0A05-D5D8

Resultado da Cotação Por Centro de Custo

Número da Cotação: **04557/26** Data: **30/09/2026** Abertura: **26/10/2026** Encerramento: **26/10/2027**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
Centro de Custo:		**1316 DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO**			
387	462.001.172	CABO ADAPTADOR/CONVERSOSR USB X VGA	2	78,79	157,58
388	559.001.009	SUPORTE ARTICULADO P/ 2 TELAS	4	289,36	1.157,44
389	500.001.203	CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA BÁSICA	1	529,97	529,97
390	500.001.205	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS	4	88,48	353,92
391	500.001.206	FONTE ATX 500W REAL CERTIFICADA	4	276,88	1.107,52
392	500.001.231	SSD 240GB SATA	4	495,57	1.982,28
393	500.001.120	MOUSE COM FIO	5	21,36	106,80
394	584.001.148	TABLET - SAUDE	5	2.537,20	12.686,00
395	500.001.093	CABO DE REDE CAT 6	1	1.098,40	1.098,40
396	500.001.137	TELEFONE SEM FIO DIGITAL	1	162,38	162,38
397	584.001.154	COMPUTADOR COMPLETO	1	5.658,22	5.658,22
398	500.001.158	MONITOR 21,5” POL	1	1.192,97	1.192,97
399	500.001.114	KIT PLACA MÃE COMPLETO	3	1.655,83	4.967,49
		SUBTOTAL Centro de Custo	36	14.085,41	31.160,99
Centro de Custo:		**1610 CASA DOS CONSELHOS**			
432	500.001.039	RELÓGIO DE PONTO	1	2.071,34	2.071,34
433	559.001.009	SUPORTE ARTICULADO P/ 2 TELAS	1	289,36	289,36
434	500.001.203	CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA BÁSICA	1	529,97	529,97
435	500.001.020	MOUSE PAD ERGONÔMICO	4	12,95	51,80
436	500.001.233	TECLADO E MOUSE SEM FIO	1	207,56	207,56
437	500.001.120	MOUSE COM FIO	4	21,36	85,44
438	500.001.136	TECLADO USB COM FIO	4	71,03	284,12
439	500.001.160	NOTEBOOK	1	5.745,10	5.745,10
440	462.001.143	SUPORTE PARA NOTEBOOK	1	60,00	60,00
		SUBTOTAL Centro de Custo	18	9.008,67	9.324,69

Assinado por 3 pessoas: CASSIO SOUZA SANTOS, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELANI REIS TELLIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/3392-A992-CA05-D5D8 e informe o código 3392-A992-CA05-D5D8

Resultado da Cotação Por Centro de Custo

Número da Cotação: **04557/26** Data: **30/09/2026** Abertura: **26/10/2026** Encerramento: **26/10/2027**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
Centro de Custo:		**1916 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**			
9	500.001.041	LEITOR CÓDIGO DE BARRAS 1D/2D SCANNER QR CODE	3	212,16	636,48
409	462.001.172	CABO ADAPTADOR/CONVERSOSR USB X VGA	3	78,79	236,37
410	559.001.009	SUPORTE ARTICULADO P/ 2 TELAS	3	289,36	868,08
411	500.001.203	CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA BÁSICA	2	529,97	1.059,94
412	500.001.205	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS	5	88,48	442,40
413	500.001.206	FONTE ATX 500W REAL CERTIFICADA	4	276,88	1.107,52
414	500.001.231	SSD 240GB SATA	3	495,57	1.486,71
415	500.001.120	MOUSE COM FIO	4	21,36	85,44
416	500.001.136	TECLADO USB COM FIO	4	71,03	284,12
417	500.001.160	NOTEBOOK	2	5.745,10	11.490,20
418	500.001.113	HEADSET H390	3	244,40	733,20
419	500.001.235	MOCHILA PARA NOTEBOOK	2	143,11	286,22
420	462.001.143	SUPORTE PARA NOTEBOOK	2	60,00	120,00
421	500.001.158	MONITOR 21,5” POL	7	1.192,97	8.350,79
422	584.001.154	COMPUTADOR COMPLETO	4	5.658,22	22.632,88
		SUBTOTAL Centro de Custo	51	15.107,40	49.820,35
		TOTAL	5.019	593.941,45	3.088.982,40

Assinado por 1 pessoa: CASSIO SOUZA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8392-A992-CA05-D5D8 e informe o código 8392-A992-CA05-D5D8

TERMO DE REFERÊNCIA

1- FINALIDADE:

A finalidade deste Termo de Referência é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste procedimento, para ensejar a contratação pretendida e abaixo descrita, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar.

2- OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual e futura de materiais de informática, incluindo equipamentos, periféricos, suprimentos, acessórios e demais componentes relacionados, bem como licenças de software, de acordo com as especificações, quantitativos e condições definidos no instrumento convocatório, com a finalidade de atender às demandas dos órgãos e unidades da Administração Pública.
2.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
2.2.1. Havendo necessidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, esta será formalizada nos termos da legislação aplicável, mediante justificativa, comprovação da vantajosidade dos preços registrados e autorização da autoridade competente, observados os limites e condições previstos no instrumento convocatório.
2.2.2. A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste.
2.3. Os bens compreendidos na presente contratação possuem natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado, enquadrando-se no conceito previsto no art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades de materiais, equipamentos, periféricos, suprimentos, acessórios, componentes e demais itens de informática dos diversos setores da Administração Municipal, garantindo a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos.
3.2. A necessidade de aquisição possui caráter eventual e imprevisível, pois decorre de ocorrências que não podem ser determinadas antecipadamente, tais como queimas, defeitos, avarias, falhas, perda inesperada de funcionalidade, necessidades de manutenção corretiva, substituições de componentes, impossibilidade de reparo ou outras situações supervenientes que possam surgir durante a execução da ata.
3.3. Nesse contexto, não é possível prever antecipadamente quais itens serão necessários, em quais setores ocorrerão as demandas, o momento em que surgirão ou os quantitativos que serão efetivamente utilizados, considerando que a imprevisibilidade alcança individualmente cada item relacionado à presente contratação.
3.4. Ressalta-se que **a totalidade dos itens constantes da presente contratação foi submetida à reavaliação técnica pelo Departamento de Tecnologia da Informação**, considerando sua destinação ao atendimento de demandas eventuais, supervenientes e imprevisíveis da Administração Municipal, decorrentes de falhas, queimas, avarias, necessidades de manutenção corretiva, substituições inesperadas de equipamentos e componentes, bem como adequações e reformulações tecnológicas não programadas, indispensáveis à continuidade dos serviços públicos.
3.5. Dessa forma, **justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para TODOS OS ITENS relacionados na presente contratação**, considerando a impossibilidade de determinar previamente quais

Assinado por 3 pessoas: CASSIO VOLTAS FAUSTINO DO, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELANHESE FELTRIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0302-A992-0A03-D5D8 e informe o código 0302-A992-0A03-D5D8

materiais, equipamentos, periféricos, suprimentos, acessórios e componentes serão efetivamente necessários, o momento de sua aquisição ou os quantitativos demandados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.6. Esclarece-se que as aquisições por meio da presente Ata não se destinam a substituições previamente planejadas, à reposição decorrente exclusivamente de obsolescência ou desgaste natural previsível, tampouco a ampliações programadas da infraestrutura tecnológica, sendo destinadas exclusivamente ao atendimento de necessidades concretas, eventuais e não programadas.

3.7. Os quantitativos estabelecidos representam estimativas máximas destinadas ao planejamento da contratação e à formação do Registro de Preços, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração Pública, uma vez que as efetivas necessidades dependerão das ocorrências concretamente identificadas durante a vigência da Ata.

3.8. Cada aquisição estará condicionada à identificação e comprovação da necessidade efetiva, mediante avaliação técnica do Departamento de Tecnologia da Informação, requisição do setor responsável e observância das condições legais, administrativas e orçamentárias aplicáveis.

3.9. DA VERIFICAÇÃO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS. Previamente a qualquer aquisição destinada à reposição ou substituição de equipamentos, materiais ou componentes de informática, o Departamento de Tecnologia da Informação realizará avaliação técnica para verificar a existência de garantia vigente, seja legal, contratual ou oferecida pelo fabricante.

3.10. Constatada a existência de garantia aplicável ao defeito, falha, queima ou avaria identificada, deverá ser priorizado seu acionamento para reparo ou substituição, sem custos adicionais à Administração Municipal. A aquisição por meio da Ata de Registro de Preços somente será realizada quando não houver cobertura de garantia aplicável ou quando, mediante justificativa técnica devidamente fundamentada, a solução pela garantia não se mostrar cabível ou suficiente para atender à necessidade identificada, observadas as disposições legais pertinentes.

3.11. Diante do exposto, considera-se justificada a utilização do Sistema de Registro de Preços para a totalidade dos itens da presente contratação, tendo em vista o caráter eventual e imprevisível das demandas, a necessidade de fornecimento parcelado e a impossibilidade de definir previamente os quantitativos efetivamente demandados pela Administração Municipal, em conformidade com o art. 98, inciso IV, do Decreto Municipal nº 6.752/2024 e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

3.2.1. O problema a ser resolvido consiste na necessidade de a Administração Municipal estar preparada para atender ocorrências futuras, eventuais e imprevisíveis relacionadas aos equipamentos, materiais, componentes, periféricos e à infraestrutura de informática, sem que seja possível determinar previamente quais necessidades surgirão durante a vigência da contratação.

3.2.2. A Administração Municipal possui diversos equipamentos, componentes e periféricos em utilização nos diferentes setores municipais, não sendo possível prever quais equipamentos apresentarão defeitos, quais componentes poderão sofrer queimas ou avarias, em que momento ocorrerão essas situações ou quais materiais precisarão ser substituídos.

3.2.3. Ressalta-se que todos os itens relacionados na presente contratação estão abrangidos pelo Sistema de Registro de Preços, considerando que sua aquisição se destina ao atendimento de necessidades futuras, eventuais, supervenientes e não programadas, cuja ocorrência, momento e quantitativos efetivamente demandados não podem ser previamente determinados.

3.2.4. Um determinado item poderá não ser utilizado durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, enquanto outro poderá ser requisitado em razão de uma ocorrência específica. Da mesma forma, determinado material poderá ser adquirido uma única vez ou em diferentes quantidades, conforme as necessidades efetivamente identificadas, respeitados os limites registrados.

3.2.5. Os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo, servindo como referência para o planejamento da contratação, não representando compromisso ou obrigação de aquisição integral pela Administração Pública.

3.2.6. O Sistema de Registro de Preços permitirá que todos os itens permaneçam disponíveis para eventual aquisição, sendo requisitados exclusivamente quando surgir necessidade concreta e devidamente justificada, mediante fornecimento parcelado e avaliação técnica do Departamento de Tecnologia da Informação.

Assinado por 3 pessoas: CARLOS EDUARDO SOUZA SANTIAGO, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELANHESE FELTRIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8392-A992-0A03-D5D8 e informe o código 8392-A992-0A03-D5D8

3.2.7. Dessa forma, a utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá à Administração atender às necessidades efetivamente identificadas, evitando aquisições antecipadas, a formação de estoques desnecessários e o desperdício de recursos públicos, assegurando maior eficiência, economicidade e continuidade dos serviços municipais.

3.3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.3.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), com data inicialmente prevista para o início do atendimento da demanda ou recebimento dos produtos em **13 de setembro de 2026**, conforme planejamento da Administração Municipal.

3.3.2. Considerando a amplitude da demanda, a diversidade dos itens e a necessidade de adequações e revisões técnicas e administrativas ao longo da fase preparatória do procedimento licitatório, justifica-se a alteração do cronograma inicialmente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), com a postergação do início do atendimento da demanda em relação à data de setembro de 2026. Ressalta-se que tais ajustes visam assegurar a adequada instrução processual, a regularidade da contratação e a observância dos princípios da eficiência, do planejamento e da economicidade, sem prejuízo à finalidade da contratação.

3.3.3. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO DE RELÓGIOS DE PONTO

A estimativa de 20 (vinte) unidades de relógios de ponto destina-se ao atendimento eventual das necessidades dos diversos departamentos e unidades da Administração Municipal, considerando a existência de equipamentos em funcionamento e a possibilidade de surgimento de demandas de reposição decorrentes de falhas, avarias ou impossibilidade de reparo. Conforme relatório de aquisições referente ao Pregão Eletrônico nº 098/2024, foram solicitados 11 (onze) relógios de ponto durante o exercício de 2025, distribuídos entre os setores de Agricultura, Educação, Transportes e Saúde. Ademais, o levantamento patrimonial identifica 38 (trinta e oito) relógios de ponto registrados em uso na Administração Municipal. Considerando a natureza eventual da contratação, as 20 (vinte) unidades representam quantitativo máximo estimado, sem obrigatoriedade de aquisição integral, ficando cada solicitação condicionada à identificação da necessidade concreta, à avaliação técnica do Departamento de Tecnologia da Informação e à verificação prévia da existência de garantia aplicável. Os locais de instalação serão definidos conforme as necessidades efetivamente constatadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

1.4. Todas as especificações técnicas estabelecidas para os itens da presente contratação deverão ser consideradas como requisitos mínimos de qualidade, desempenho, capacidade e funcionalidade, sendo admitido o fornecimento de produtos com características equivalentes ou superiores às exigidas, desde que atendam integralmente à finalidade pretendida e às condições de compatibilidade necessárias à Administração Municipal. Não haverá restrição quanto à oferta de equipamentos de maior capacidade, desempenho ou tecnologia mais avançada, independentemente de marca ou modelo, desde que não comprometam a funcionalidade, a compatibilidade e as demais exigências essenciais do objeto, preservando-se os princípios da competitividade, razoabilidade, economicidade e isonomia, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, sem custos adicionais para a Administração Pública.

4. DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO DO OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR:

4.1. O valor estimado da presente contratação é de **R$ 3.088.982,40** (três milhões oitenta e oito mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), conforme demonstrado no Mapa de Formação de Preços e na tabela agrupada anexados ao processo administrativo.

A estimativa foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada por meio do sistema SIScotação/PNCP, utilizando referências de mercado de contratações similares de materiais e equipamentos de informática com características técnicas compatíveis com as especificações exigidas pela Administração Municipal.

Para a formação dos preços estimados, foram considerados produtos com características semelhantes às especificações estabelecidas, observando-se os requisitos mínimos exigidos e a possibilidade de fornecimento de equipamentos com características equivalentes ou superiores, desde que atendidas as condições técnicas previstas para cada item.

Assinado por 3 pessoas: CARLOS EDUARDO SOUZA SANTIAGO, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELANHESE FELTRIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0302-A992-0A03-D5D8 e informe o código 0302-A992-0A03-D5D8

Os preços obtidos foram analisados para composição do Mapa de Formação de Preços, desconsiderando-se referências incompatíveis com as características dos produtos ou que apresentassem diferenças significativas, conforme os critérios e registros constantes da pesquisa realizada.
Ressalta-se que as adequações e complementações promovidas nos documentos da fase preparatória possuem caráter predominantemente técnico e justificativo, visando ao aperfeiçoamento das especificações, ao esclarecimento dos requisitos mínimos e ao atendimento das recomendações jurídicas, sem alteração substancial das características dos objetos que fundamentaram a pesquisa de preços.
Dessa forma, considerando que as alterações realizadas não modificaram os parâmetros essenciais de formação dos preços, não se identifica necessidade de revisão do valor global estimado da contratação, permanecendo válidos os valores constantes do Mapa de Formação de Preços, desde que mantida a correspondência entre os produtos pesquisados e as especificações definitivas.
A metodologia adotada busca assegurar a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado, a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos, em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Os valores unitários, os quantitativos estimados e os respectivos valores totais encontram-se demonstrados no Mapa de Formação de Preços e na tabela agrupada anexados ao processo administrativo.

4.2. Não serão exigidas amostras do licitante classificado em primeiro lugar.

4.3. Os itens, quantitativos e especificações mínimas seguem descritos na tabela em anexo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. No presente caso, trata-se de uma solução simples, visto que, a partir dela não será necessária nenhuma contratação complementar.
5.2. A presente contratação destina-se exclusivamente ao fornecimento de materiais e equipamentos de informática, não contemplando serviços de instalação, configuração ou treinamento por parte da CONTRATADA. As atividades de instalação, configuração, integração e operacionalização dos equipamentos serão realizadas pelos próprios servidores do Departamento Municipal de Tecnologia da Informação, conforme as necessidades da Administração Municipal, não havendo previsão de custos adicionais com serviços de instalação, deslocamentos ou capacitação por parte das empresas fornecedoras.
5.3. O escopo da presente contratação compreende o Registro de Preços para aquisição eventual e futura de materiais, equipamentos, periféricos, suprimentos, acessórios, componentes e demais itens de informática, incluindo licenças de software, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos departamentos e unidades da Administração Municipal, mediante fornecimento parcelado, conforme as demandas efetivamente identificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.4. As especificações técnicas detalhadas, os quantitativos estimados, as unidades de fornecimento e os demais requisitos aplicáveis a cada item encontram-se estabelecidos no Documento de Formalização de Demanda (DFD), no Termo de Referência (TR) e na respectiva relação de itens anexada ao processo administrativo, devendo ser observadas as condições previstas no instrumento convocatório.
5.5. Por meio desta contratação, busca-se assegurar a disponibilidade de materiais e equipamentos de informática necessários à continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos municipais, possibilitando o atendimento de demandas eventuais, a reposição de componentes e equipamentos em situações devidamente justificadas, a manutenção da infraestrutura tecnológica existente e a redução dos riscos de interrupção dos serviços, promovendo eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.
5.6. Considerando a natureza da contratação, não há exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Assinado por 3 pessoas: CASSIO SOUZA SANTIAGO, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELANHESE FELTRIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/3302-A992-0A03-D5D8 e informe o código 3302-A992-0A03-D5D8

6.1. O prazo de fornecimento de 15 (quinze) dias justifica-se pela necessidade de atendimento célere das demandas da Administração Municipal, considerando que os materiais, equipamentos, componentes, periféricos e demais itens de informática são essenciais à continuidade das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público.

6.2. Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme as necessidades efetivamente identificadas, é necessário que a CONTRATADA possua capacidade logística e operacional para realizar as entregas no prazo estabelecido, evitando interrupções e prejuízos ao funcionamento dos serviços públicos.

6.3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

6.3.1. O objeto deverá ser fornecido de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, em consonância com as condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na proposta apresentada pela CONTRATADA.

6.3.2. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades do CONTRATANTE, mediante requisições expedidas pelos setores competentes, respeitados os quantitativos e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

6.3.3. As requisições poderão ser encaminhadas por e-mail, WhatsApp ou outro meio hábil de comunicação que permita comprovar seu recebimento pela CONTRATADA.

6.3.4. Os quantitativos registrados representam limites máximos estimados, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração Municipal, sendo cada fornecimento condicionado à efetiva necessidade e à correspondente autorização.

6.4. DO PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

6.4.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da respectiva requisição pela CONTRATADA.

6.4.2. As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h, no seguinte endereço:

6.4.2.1. Departamento Municipal de Tecnologia da Informação, Avenida Coronel João Gomes Martins, nº 550, Centro, Martinópolis/SP. Telefone: (18) 3275-9503. E-mail: ti@martinopolis.sp.gov.br.

6.4.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação devidamente justificada pela CONTRATADA e expressamente aceita pelo CONTRATANTE.

6.4.4. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser apresentados ao Fiscal e ao Gestor da Ata de Registro de Preços antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido, acompanhados da correspondente justificativa, para análise e submissão à autoridade competente.

6.5. DO RECEBIMENTO E DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

6.5.1. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela procedência, qualidade, integridade e conformidade dos produtos fornecidos, que deverão atender integralmente às especificações técnicas e às condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.5.2. Os produtos entregues estarão sujeitos à conferência pelo setor competente, para verificação das quantidades, características técnicas, integridade e adequação às especificações exigidas.

6.5.3. Os produtos recusados por apresentarem defeitos, avarias ou desconformidade com as exigências contratuais deverão ser substituídos ou regularizados pela CONTRATADA, sem custos adicionais para a Administração Municipal, nos prazos estabelecidos pela fiscalização e observadas as condições contratuais.

6.6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

6.6.1. O prazo de garantia dos bens será aquele previsto no Código de Defesa do Consumidor, ou o prazo padrão oferecido pelo fabricante, quando superior, contado da data do recebimento definitivo do objeto.

6.6.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá providenciar o reparo ou a substituição dos produtos que apresentarem defeitos cobertos pela garantia, por outros equivalentes ou superiores, observadas as especificações técnicas exigidas e sem custos adicionais para a Administração Municipal.

6.6.3. As solicitações de reparo ou substituição poderão ser formalizadas por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação que permita registrar o pedido.

6.7. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DA COMPATIBILIDADE

6.7.1. As especificações técnicas dos materiais e equipamentos foram estabelecidas considerando as características mínimas necessárias ao atendimento das demandas da Administração Municipal, observando

Assinado por 3 pessoas: CASSIO VOLTAS FAUSTINO, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELANHESE FELTRIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8392-A992-6A05-D5D8 e informe o código 8392-A992-6A05-D5D8

critérios de desempenho, funcionalidade, qualidade e compatibilidade com a infraestrutura tecnológica existente.

6.7.2. Será admitido o fornecimento de produtos com características técnicas equivalentes ou superiores às exigidas, desde que atendam integralmente aos requisitos mínimos e às condições de compatibilidade estabelecidas para cada item.

6.7.3. Em relação aos itens para os quais não foi localizado código correspondente no Catálogo de Materiais e Serviços, esclarece-se que suas especificações foram definidas conforme as características técnicas e funcionais necessárias ao atendimento da demanda, sem prejuízo da adequada identificação do objeto e da observância das exigências legais aplicáveis.

6.8. DA PADRONIZAÇÃO E DAS REFERÊNCIAS COMERCIAIS

6.8.1. A eventual indicação de marcas ou modelos resta fundamentada por razões técnicas relacionadas à padronização, à compatibilidade ou à necessidade de integração com equipamentos já existentes, observadas as disposições do art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8.2. A indicação da marca Intelbras para as câmeras IP com alimentação PoE, correspondentes aos itens 97, 98, 100, 101, 102 e 104, e para os gravadores digitais dos itens 93, 94 e 95, fundamenta-se na necessidade de padronização e compatibilidade com a infraestrutura de videomonitoramento já existente na Administração Municipal.

A manutenção da compatibilidade é necessária para assegurar a integração das novas câmeras à infraestrutura de monitoramento já instalada, permitindo o funcionamento conjunto dos equipamentos, a centralização das imagens, o gerenciamento e a gravação das informações, além de facilitar os procedimentos de configuração, manutenção e suporte técnico.

A utilização de equipamentos de diferentes fabricantes poderá ocasionar limitações de integração, incompatibilidades de determinadas funcionalidades e necessidade de adaptações técnicas, com possíveis custos adicionais para a Administração Municipal.

Dessa forma, a padronização busca preservar os investimentos públicos já realizados, aproveitar a infraestrutura existente, reduzir custos operacionais e garantir a continuidade e a eficiência do sistema de videomonitoramento, evitando a necessidade de substituição de equipamentos em funcionamento.

Conforme demonstrado nos relatórios oficiais de inventário patrimonial, o Município possui **64 câmeras IP com PoE da marca Intelbras e 4 gravadores digitais**, registrados na condição de uso. A manutenção da compatibilidade com essa infraestrutura busca assegurar a integração dos equipamentos, a continuidade operacional do sistema, o aproveitamento dos investimentos públicos realizados e a eficiência das atividades de monitoramento. A indicação encontra fundamento no art. 41, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a indicação da marca está respaldada na demonstração técnica da necessidade de interoperabilidade e da inviabilidade e/ou inadequação de equipamentos de outros fabricantes.

6.8.3. Quanto ao **item 8**, referente às **baterias nobreak**, esclarece-se que a indicação de marca decorre da necessidade de compatibilidade com equipamentos já existentes na Administração Municipal. Conforme relatório oficial de inventário patrimonial, o Município possui **38 relógios de ponto registrados em uso**, incluindo equipamentos da marca Control ID. Nesse sentido, a referência à marca decorre da necessidade de utilização das baterias em equipamentos dessa marca já incorporados ao patrimônio municipal, devendo ser admitidos produtos equivalentes que comprovadamente apresentem compatibilidade técnica, elétrica e funcional com os respectivos relógios de ponto, preservando a competitividade e observando o art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8.4. As referências comerciais eventualmente utilizadas nas descrições dos demais itens não deverão ser interpretadas como exigência exclusiva de marca ou modelo, salvo nas hipóteses expressamente justificadas e tecnicamente demonstradas no processo administrativo.

6.8.5. Quanto aos televisores de 50 e 65 polegadas: justifica-se a necessidade de manutenção dos televisores em itens distintos, considerando que possuem destinações e finalidades específicas, conforme as necessidades de cada setor da Administração Municipal.

Os televisores de 65 polegadas destinam-se, por exemplo, às unidades escolares, onde são utilizados em salas com maior número de alunos, exigindo telas maiores para garantir adequada visualização dos conteúdos, inclusive a maiores distâncias.

Assinado por 3 pessoas: CASSIO SOUZA SANTIAGO, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELANHESE FELTRIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0392-A992-0A03-D5D8 e informe o código 0392-A992-0A03-D5D8

Já os televisores de 50 polegadas atendem a outras necessidades, como a visualização de sistemas de monitoramento por câmeras de segurança, sistemas de autoatendimento e painéis de chamada de senhas, entre outras aplicações administrativas.

Dessa forma, a diferença de tamanho não representa duplicidade de objetos, mas atende às particularidades de utilização de cada setor, não sendo adequada a unificação dos itens, uma vez que suas dimensões foram definidas conforme as necessidades operacionais e a finalidade de uso de cada equipamento.

6.9. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.9.1. A exigência de Certidão Negativa de Falência justifica-se pela necessidade de verificar a qualificação econômico-financeira da empresa licitante, buscando assegurar condições para o adequado cumprimento das obrigações durante a execução do objeto e reduzir riscos de inadimplemento e prejuízos à Administração Municipal.

6.9.2. A exigência encontra fundamento no art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

6.10. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.10.1. Será admitida a subcontratação exclusivamente para o transporte e a entrega dos materiais e equipamentos objeto da contratação, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações estabelecidas.

6.10.2. A subcontratação deverá ser previamente comunicada e submetida à aprovação do CONTRATANTE, mediante solicitação formal apresentada pela CONTRATADA, quando caracterizada a efetiva subcontratação de parcela do objeto.

6.10.3. O CONTRATANTE não reconhecerá vínculo contratual direto com a empresa subcontratada, cabendo à CONTRATADA responder integralmente pela execução do objeto, inclusive pelos atos de seus empregados, prepostos e eventuais subcontratados, bem como pelos prejuízos e danos que possam causar à Administração ou a terceiros.

6.10.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação, fiscalização ou gestão contratual, bem como de seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 122, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.11.1. Não será exigida garantia de execução contratual, considerando que o objeto consiste predominantemente no fornecimento parcelado de bens comuns, com pagamento condicionado ao recebimento e à verificação da conformidade dos produtos. A exigência de garantia adicional não se mostra necessária nem proporcional aos riscos da contratação, sem prejuízo das sanções administrativas e dos demais mecanismos de fiscalização e responsabilização previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.11.2. A CONTRATADA deverá fornecer materiais e equipamentos de informática de procedência regular, observando as normas ambientais aplicáveis à fabricação, comercialização e fornecimento dos produtos. Para pilhas e baterias, produtos eletroeletrônicos e seus componentes abrangidos pelos sistemas legalmente exigíveis de logística reversa, deverá cumprir as responsabilidades que lhe forem atribuídas na cadeia de comercialização, nos termos do art. 33, incisos II e VI, da Lei Federal nº 12.305/2010 e regulamentação pertinente. **A CONTRATADA** deverá, ainda, fornecer os produtos devidamente acondicionados e acompanhados das informações e documentos de conformidade legalmente exigíveis. A segregação, o armazenamento temporário e o encaminhamento ambientalmente adequado dos resíduos decorrentes da utilização, manutenção ou substituição de equipamentos pertencentes à Administração Municipal ficarão sob responsabilidade desta, não sendo exigidos da **CONTRATADA** serviços adicionais de coleta ou destinação de resíduos não previstos expressamente no objeto da contratação.

7- MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

7.1. A Ata de Registro de Preço deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Assinado por 3 pessoas: CASSIO SOUZA SANTIAGO, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELANHESE FELTRIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0302-A992-0A03-D5D8 e informe o código 0302-A992-0A03-D5D8

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O **CONTRATANTE** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preço ou instrumento equivalente, o **CONTRATANTE** poderá convocar o representante da **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão designados o Gestor e o Fiscal da Ata, que serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.7. A atribuições do Gestor e do Fiscal da Ata de Registro de Preço foram estabelecidas nos artigos 17 a 20 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024), a saber:

> *"**Art. 17.** As atividades de gestão e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço competem ao gestor da Ata de Registro de Preço, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes definições:*
> ***I - gestão da execução da Ata de Registro de Preço**: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor responsável pelas atividades de formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos Ata de Registro de Preços, entre outros;*
> ***II - fiscalização técnica**: é o acompanhamento da Ata de Registro de Preço com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido Administração Pública, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;*
> ***III - fiscalização administrativa**: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle da Ata de Registro de Preço administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.*
> ***Parágrafo único.** Compete ao gestor e aos fiscais de Ata de Registro de Preço conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela Administração Pública e demais legislações correlatas."*

> *"**Art. 18. Cabe ao gestor de Ata de Registro de Preço** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:*
> ***I -** coordenar a atividade dos fiscais de Ata de Registro de Preço no exercício de suas atribuições;*

Assinado por 3 pessoas: CASSIO SOUZA SANTIAGO, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELANHESE FELTRIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0392-A992-6A07-D5D8 e informe o código 0392-A992-6A07-D5D8

II *- acompanhar a execução orçamentária da Ata de Registro de Preço, promovendo as diligências necessárias para que sejam respeitados os limites orçamentários do órgão para o exercício;*
III *- acompanhar os registros realizados pelos fiscais de Ata de Registro de Preço ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preço e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;*
IV *- apresentar e avaliar propostas de alteração e extinção da Ata de Registro de Preço;*
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de Ata de Registro de Preços;
VI *- acompanhar o trâmite dos processos administrativos para alteração, prorrogação e extinção da Ata de Registro de Preço e, em caso de verificação do risco de prejuízo pelo decurso de tempo, solicitar providências ao titular da unidade administrativa onde se encontrem os autos;*
VII *- realizar o controle dos prazos da Ata de Registro de Preço, acompanhamento do empenho e pagamento;*
VIII - identificar os riscos associados ao objeto da Ata de Registro de Preço e propor plano de contingência operacional;
IX *- participar do recebimento do objeto contratual;*
X *- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao Diretor de Licitação para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; e*
XI *- definir procedimentos que assegurem a continuidade dos serviços, no encerramento ou na transição contratual;*
XII *- zelar pela produção do relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução da Ata de Registro de Preço, a fim de aprimoramento das atividades da Administração Pública."*

*"**Art. 19. Cabe ao fiscal técnico da Ata de Registro de Preço** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:*
I *- prestar apoio técnico e operacional ao gestor de Ata de Registro de Preço, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;*
II *- anotar no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preço todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preço, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;*
III *- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução da Ata de Registro de Preço, determinando prazo para a correção;*
IV *- informar ao gestor de contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;*
V *- comunicar imediatamente ao gestor de Ata de Registro de Preço quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata de Registro de Preço nas datas aprazadas;*
VI *- fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública,*

Assinado por 3 pessoas: CASSIO SOUZA SANTIAGO, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELANHESE FELTRIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0392-A992-0A03-D5D8 e informe o código 0392-A992-0A03-D5D8

conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de Ata de Registro de Preço, para ratificação;
***VII** - comunicar ao gestor de Ata de Registro de Preço em tempo hábil o término da Ata de Registro de Preço sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;*
***VIII** - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da Ata de Registro de Preço, juntamente com o fiscal administrativo; e*
***IX** - auxiliar o gestor de Ata de Registro de Preço com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado."*

*"**Art. 20. Cabe ao fiscal administrativo da Ata de Registro de Preço** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:*
***I** - prestar apoio técnico e operacional ao gestor de Ata de Registro de Preço, realizando tarefas relacionadas à formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;*
***II** - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; e*
***III** - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, comunicar o gestor de Ata de Registro de Preço para que sejam tomadas as providências cabíveis."*

8- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REVISÃO DOS PREÇOS:

8.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade, as liquidações serão efetuadas num prazo de até 15 (quinze) dias da data de recebimento para posterior envio ao Departamento Municipal de Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

8.1.1. No valor da Nota Fiscal deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.1.2. Quando do pagamento, será feita a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.2. Ademais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.637, de 02 de agosto de 2023, serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os Impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), em todos os pagamentos efetuados pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, conforme Instrução Normativa RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha substituí-la.
8.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, conforme tabela de retenção constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 6.637/2023.
8.2.2. O valor a ser deduzido deverá ser informado pela própria **CONTRATADA** mediante a aplicação, sobre o valor do documento fiscal, da alíquota respectiva à retenção efetuada.
8.2.3. Havendo erro ou falta de informação no documento fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, qualquer ônus ao contratante. Nesta hipótese, o prazo para

Assinado por 3 pessoas: CASSIO VOLTAS FAUSTINO, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELANHESE FELTRIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0302-A992-0A05-D5D8 e informe o código 0302-A992-0A05-D5D8

pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

8.2.4. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e o valor do IR a ser retido na operação, devendo o pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção.
8.2.5. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto neste item não impedirá que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente.
8.2.6. Em caso de descumprimento do dever de retenção e destinação à Fazenda Pública Municipal, a Procuradoria Jurídica Municipal será imediatamente comunicada do fato, para adoção de medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.
8.3. Não haverá a retenção prevista no 8.2 caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei no 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.
8.4. Igualmente não haverá retenção sobre pagamentos a instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532 de 1997, e as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997, em relação às suas receitas próprias.
8.5. As entidades enquadradas nos subitens **8.3.** e **8.4.** deverão apresentar junto com o documento fiscal, à **CONTRATANTE**, conforme seu enquadramento, as declarações constantes nos Anexos II, III e IV do Decreto Municipal nº 6.637/2023, para fins de não retenção do IR na fonte.
8.6. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.
8.7. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente Termo.
8.8. O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**.
8.9. O **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.
8.10. Os preços registrados poderão ser alterados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, em simetria com o disposto no inciso VI, do caput e inciso IV do § 5º, do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e artigos 109 a 112, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024).
8.11. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

9- FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

Assinado por 3 pessoas: CASSIO SOUZA SANTIAGO, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELANHESE FELTRIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8392-A992-6A05-D5D8 e informe o código 8392-A992-6A05-D5D8

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

***** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

***** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e/ou relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

*Considerando que somente deve haver comprovação acerca dos tributos compatíveis com o objeto licitado, possibilita-se que as licitantes apresentem, se for o caso, Declaração de não incidência de tributo assinada por seu representante legal, sob as penas da lei.

9.2.2 ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Assinado por 3 pessoas: CASSIO VOLTAS FAUSTINO DO, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELANHESE FELTRIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0302-A992-0A07-D5D8 e informe o código 0302-A992-0A07-D5D8

9.2.3. DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES, em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV**:

a) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
b) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10- SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. Será admitida a subcontratação exclusivamente para o transporte e a entrega dos materiais e equipamentos objeto da contratação, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações estabelecidas.
10.2. A subcontratação deverá ser previamente comunicada e submetida à aprovação do CONTRATANTE, mediante solicitação formal apresentada pela CONTRATADA, quando caracterizada a efetiva subcontratação de parcela do objeto.
10.3. O CONTRATANTE não reconhecerá vínculo contratual direto com a empresa subcontratada, cabendo à CONTRATADA responder integralmente pela execução do objeto, inclusive pelos atos de seus empregados, prepostos e eventuais subcontratados, bem como pelos prejuízos e danos que possam causar à Administração ou a terceiros.
10.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação, fiscalização ou gestão contratual, bem como de seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 122, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

11.1. Por ocasião da entrega dos produtos, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.
11.2. No ato de recebimento dos produtos será realizada uma verificação de conformidade do objeto recebido com as especificações dispostas no Termo de Referência, na licitação ou contrato e na proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, seguida de testes, se necessário.
11.3. Tratando-se de bens, serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.4. Os objetos (serviços/bens) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de três (03) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.5. O recebimento definitivo do objeto (serviço/bem) ocorrerá no prazo de três (03) dias úteis, a contar do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Assinado por 3 pessoas: CASSIO VOLPATO CLEMENTINO DE BRITO, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELANHESE FELTRIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0302-A992-0A03-D5D8 e informe o código 0302-A992-0A03-D5D8

11.6.O prazo para o recebimento definitivo do serviço/bem poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo do serviço/bem não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.8. As atividades de instalação, montagem, configuração e operacionalização dos materiais e equipamentos de informática serão realizadas pelo Departamento Municipal de Tecnologia da Informação, por meio de seus próprios servidores, não constituindo obrigação da CONTRATADA, cuja responsabilidade ficará restrita ao fornecimento dos produtos em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

12.1. São obrigações do CONTRATANTE sem que a elas se limite:
12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a Ata e seus anexos, assim como com relação aos termos de sua proposta;
12.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
12.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA por meio de servidores especialmente designados;
12.1.3.1. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
12.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA dos valores correspondentes à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
12.1.5. Fornecer todos os documentos e informações que, porventura, sejam necessárias à execução da Ata;
12.1.6. Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local determinado para a execução do objeto, quando o caso;
12.1.7. Comunicar a Contratada para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
12.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando necessária medida judicial diante do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
12.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observado o prazo de 1 (um) mês para decisão, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, e excepcionada a hipótese de disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico;
12.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 1 (um) mês, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021;
12.1.10.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro não se iniciará enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para adequada instrução do requerimento;
12.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Assinado por 3 pessoas: CASSIO VOLTAS FAUSTINO, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELANHESE FELTRIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8398-A992-0A03-D5D8 e informe o código 8398-A992-0A03-D5D8

12.12. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

12.2. São obrigações da CONTRATADA sem que a elas se limite:

12.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes da Ata, de seus anexos e do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações que serão dispostas nos itens seguintes.
12.2.2. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
12.2.3. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
12.2.4. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
12.2.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
12.2.6. Não contratar, durante a vigência da Ata/Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
12.2.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;
12.2.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
12.2.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
12.2.10. Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Gestor do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer irregularidades na execução do objeto;
12.2.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (caso exigida) o valor correspondente aos danos sofridos;
12.2.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus colaboradores no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ocorridos nas dependências do CONTRATANTE;
12.2.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e os demais previstos em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato, nos termos do artigo 121 da Lei nº 14.133, de 2021;
12.2.14. Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do CONTRATANTE; **12.2.15.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
12.2.16. Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de

Assinado por 3 pessoas: CASSIO VOLPATO CAVENAGHI, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELANHESE FELTRIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8392-A992-6A05-D5D8 e informe o código 8392-A992-6A05-D5D8

substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE;

12.2.17. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na forma de entrega que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere;

12.2.18. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal e/ou Gestor da Ata, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.2.19. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

12.2.20. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.2.21. A CONTRATADA deverá fornecer materiais e equipamentos de informática de procedência regular, observando as normas ambientais aplicáveis à fabricação, comercialização e fornecimento dos produtos. Para pilhas e baterias, produtos eletroeletrônicos e seus componentes abrangidos pelos sistemas legalmente exigíveis de logística reversa, deverá cumprir as responsabilidades que lhe forem atribuídas na cadeia de comercialização, nos termos do art. 33, incisos II e VI, da Lei Federal nº 12.305/2010 e regulamentação pertinente. **A CONTRATADA** deverá, ainda, fornecer os produtos devidamente acondicionados e acompanhados das informações e documentos de conformidade legalmente exigíveis. A segregação, o armazenamento temporário e o encaminhamento ambientalmente adequado dos resíduos decorrentes da utilização, manutenção ou substituição de equipamentos pertencentes à Administração Municipal ficarão sob responsabilidade desta, não sendo exigidos da **CONTRATADA** serviços adicionais de coleta ou destinação de resíduos não previstos expressamente no objeto da contratação.

13- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. No caso de inadimplemento das obrigações principais ou acessórias, a aplicação de penalidades obedecerá aos critérios fixados na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

14- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

14.1. Os recursos orçamentários necessários à execução do objeto correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) própria(s) consignada(s) no orçamento vigente, definida no ato da solicitação, de acordo com as compras a serem efetuadas para cada centro de custo, visto tratar-se de Registro de Preços.

Ficha Permanente- 434,838,367,281,798,332,553,498,801,805,190,215,34,590, 399,131,49,

Ficha Consumo- 388,436,839,361,282,161,340,564,803,208,192,61,604,605,610,796,401,808,35.

15. DA NATURAZA DO OBJETO:

15.1. O objeto da presente contratação possui natureza comum, por se tratar do fornecimento de materiais de consumo cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado. Os itens não demandam solução técnica especial, customização relevante ou avaliação predominantemente subjetiva, permitindo a comparação objetiva das propostas com base nas características mínimas, quantidades, condições de entrega e preço ofertado.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Caberá ao fiscal e/ou ao gestor da Ata de Registro de Preço decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, à aquisição em questão.

Assinado por 3 pessoas: CASSIO VOLTAS GALVÃO, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELANHESE FELTRIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8392-A992-6A05-D5D8 e informe o código 8392-A992-6A05-D5D8

Martinópolis-SP, na data da assinatura digital.

_____
Reder Augusto Clementino de Brito
Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação

Assinado por 3 pessoas: CASSIO SOUZA SANTIAGO, RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO e RAFAEL DELANHESE FELTRIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8392-A992-6A07-D5D3 e informe o código 8392-A992-6A07-D5D3

Licitação: **000112/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
	-					
1	500.001.033	ACCESS POINT WI-FI 6 Ponto de acesso sem fio (Access Point), padrão Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax), com operação nas frequências de 2,4 GHz e 5 GHz (Dual Band), velocidade nominal agregada mínima de 2.976 Mbps, suporte para, no mínimo, 256 usuários simultâneos, tecnologias Beamforming e OFDMA ou equivalentes, cobertura de referência de até 350 m², conforme as condições de instalação, alimentação via PoE compatível com o padrão IEEE 802.3at, interface de rede RJ45 Gigabit e gerenciamento por interface Web ou solução equivalente, permitindo configuração e monitoramento do equipamento. Sem exigência de marca, modelo ou plataforma de gerenciamento específica, sendo aceitos equipamentos equivalentes ou superiores que atendam às especificações técnicas mínimas.	UND	27	1.622,40	43.804,80
2	500.001.176	AP AC OUTDOOR Ponto de acesso sem fio para uso externo, padrão Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax), operação simultânea nas bandas de 2,4 GHz e 5 GHz, taxa nominal agregada mínima de 2.976 Mbps, capacidade para ao menos 256 clientes simultâneos e cobertura de referência de 350 m², conforme as condições de instalação. Proteção mínima IP67, alimentação PoE conforme IEEE 802.3at ou equivalente, interface RJ45 Gigabit e recursos Beamforming, OFDMA e BSS Coloring ou equivalentes. Deve permitir configuração e monitoramento por interface Web ou ferramenta equivalente, sem vinculação a marca ou plataforma específica.	UND	10	1.617,16	16.171,60
3	559.001.014	ACCESS POINT WI-FI 7 Ponto de acesso sem fio padrão Wi-Fi 7 (IEEE 802.11be) ou superior, com retrocompatibilidade aos padrões IEEE 802.11ax, 802.11ac, 802.11n, 802.11a/b/g. Operação simultânea nas bandas de 2,4 GHz, 5 GHz e 6 GHz. Mínimo de 6 fluxos espaciais. Tecnologia MU-MIMO 2x2 nas bandas de 2,4 GHz, 5 GHz e 6 GHz. Taxa máxima de transmissão de, no mínimo: 688 Mbps em 2,4 GHz, 4,3 Gbps em 5 GHz e 5,8 Gbps em 6 GHz. Suporte a largura de canal de até 320 MHz na banda de 6 GHz. Capacidade para, no mínimo, 300 clientes simultâneos. Área de cobertura aproximada mínima de 140 m², em condições adequadas de instalação. Interface de rede mínima de 1 porta Ethernet 2,5 GbE. Alimentação através de PoE+. Gerenciamento centralizado por software/controlador ou plataforma de gerenciamento do fabricante. Instalação em teto ou parede, com kit de fixação. Deve possuir os recursos de segurança e gerenciamento compatíveis com redes corporativas.	UND	5	1.560,95	7.804,75
4	001.006.876	ABRAÇADEIRA NYLON 180 MM (±10 MM) X 2,5 MM (±0,3 Abraçadeira de nylon para organização, amarração e fixação de cabos e fios, fabricada em poliamida (nylon PA 6.6), com sistema de travamento automático, comprimento de 180 mm (±10 mm), largura de 2,5 mm (±0,3 mm), resistência mínima à tração de 80 N (aproximadamente 8 kgf), cor indiferente. Admitido produto de dimensões superiores, desde que compatível com a finalidade de utilização. Embalagem de referência com 100 unidades, sendo aceita apresentação equivalente, desde que preservado o quantitativo total solicitado..	PCT	86	19,09	1.641,74
5	500.001.179	ABRAÇADEIRA 3,6X300 MM Abraçadeira Tipo: Enforca Gato Material: Nylon Cor: Preto Medidas: 3,6X300 MM Pacote contendo 100 unidades. A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	PCT	86	17,48	1.503,28
6	462.001.127	KIT TESTADOR DE CABO DE REDE E LOCALIZADOR R. Kit portátil para teste e localização de cabos de rede e telefonia, compatível com conectores RJ11 e RJ45, com funções de teste de continuidade, identificação de circuito aberto, curto-circuito, inversão e cruzamento de fios, rastreamento de cabos por sinal sonoro e verificação de linha telefônica e polaridade. Deverá possuir indicadores luminosos, sonoros ou visor para identificação dos resultados, alimentação por pilhas ou bateria e acompanhar os cabos, adaptadores e acessórios necessários ao funcionamento, incluindo garras tipo jacaré. Serão aceitos produtos equivalentes ou superiores, desde que atendam às especificações mínimas.	UND	2	80,57	161,14
7	500.001.039	RELÓGIO DE PONTO Registrador Eletrônico de Ponto Convencional (REP-C), com identificação por biometria e, adicionalmente, por cartão de proximidade, código de barras ou senha, conforme compatibilidade do equipamento. Impressora térmica com guilhotina, capacidade para bobina de até 400 m, comunicação TCP/IP e interface USB para as operações exigidas, tela colorida e bateria interna ou módulo de autonomia mínima de quatro horas. O modelo ofertado deverá possuir certificação de conformidade aplicável pelo Inmetro e registro junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, atendendo à Portaria MTP nº 671/2021 e alterações vigentes, com Atestado Técnico e Termo de Responsabilidade quando exigíveis. Deve ser fornecido com os acessórios essenciais ao funcionamento.	UND	23	2.071,34	47.640,82
8	500.001.040	BATERIA NOBREAK PARA RELOGIO DE PONTO Bateria Nobreak Para Relogio De Ponto Control Id Rep Idclass Módulo Nobreak Para Rep Control Id Class Fabricante: Original Control ID Modelo: Toda linha ID Class Autonomia: 4 horas Voltagem: 7,4v - 1000mAh Nobreak fica interno no equipamento. Autonomia de até 4 horas de funcionamento ou impressão de até 400 tickets.	UND	32	203,37	6.507,84

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALDES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D36F-A85D-63F7-D513 e informe o código D36F-A85D-63F7-D513

Licitação: **000112/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
	-					
		Proteção contra descarga total da bateria. Proteção contra a subtensão. A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal				
9	500.001.041	LEITOR CÓDIGO DE BARRAS 1D/2D SCANNER QR COI Leitor Código de Barras 1D/2D Scanner QR Code Leitor de codigo de barras USB, Compatível com códigos de barras 1D e 2D , Lê Boletos bancários, Tela Digital, 1D, Danfes, e outros diversos tipos de codigos de barras, Ideal para uso em terminais de pontos de vendas, recebimento de materiais, laboratorio de exames medicos, linhas de producao industrial, controle de acesso, frequencia de funcionarios, controle em feiras de exposicoes e coleta de dados em geral Coletor Dados - Material Gabinete: Plástico Abs Injetado - Tipo: Leitor De Código De Barras E Qr Code - Capacidade Memória: 4 MB - Tipo Comunicação: Bluetooth V2 - Tipo Visor: Sem Visor - Características Adicionais: Sem Fio, Portátil, Leitura: 1d/2d - Resolução: 400 Mhz MHZ Código 603949 Classe 13687 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	UND	3	212,16	636,48
10	462.001.172	CABO ADAPTADOR/CONVERSOSR USB X VGA Adaptador conversor de vídeo USB 3.0 para VGA, para conexão de monitor ou projetor VGA a computador com porta USB compatível. Deve funcionar com sistema operacional atual compatível, com driver de instalação fornecido por meio digital quando necessário, e apresentar desempenho adequado à exibição de imagem. Acompanhar acessórios necessários ao funcionamento.	UND	35	78,79	2.757,65
11	500.001.188	ADAPTADOR USB PARA RJ45 Adaptador de rede USB para RJ45 Adaptador de Rede USB 3.0 para RJ45 Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	UND	14	32,51	455,14
12	500.001.189	ADAPTADOR HUB USB EM USB-C "Adaptador HUB USB em USB-C Adaptador Hub 8 em 1 USB-C com HDMI 4K + VGA + RJ45 + PD 100W + 2 USB 3.0 + SD/TF para computadores, notebooks, tablets e celulares compatíveis Conversor Multiportas USB-C para HDMI/VGA/Ethernet Gigabit Com adaptador de USB-C para USB-A 3.0 incluso A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca"	UND	8	62,66	501,28
13	559.001.009	SUPORTE ARTICULADO P/ 2 TELAS Suporte Articulado de Mesa com Pistão a Gás e Ajuste de Altura, 2 Monitores de 17” a 35”, Com Organizador de Cabos, Capacidade até 10kg	UND	27	289,36	7.812,72
14	500.001.044	ADAPTADOR DE REDE "Adaptador de rede Placa de rede ethernet pcie 10/100/1000 mbps de 32bit. Com leds indicativos de conexão, que acompanha suporte low profile. Compatibilidade com sistemas operacionais atuais para computadores. Placa Rede - Padrão: Pci-Express - Velocidade Transferência: 10/100/1000 MB/S - Alimentação: Da Interface - Características Adicionais: Wake-On-Lan"	UND	17	67,05	1.139,85
15	559.001.010	ADAPTADOR USB WIRELESS WIFI6 DUAL BAND Adaptador Wireless WI-Fi6 USB – (até 1200Mbps na banda de 5GHz e 570Mbps na banda de 2,4GHz), antena de 5dbi externa, manual em português.	UND	13	184,59	2.399,67
16	500.001.046	CASE USB 3.0 PARA HD SATA 2.5 "Case USB 3.0 para HD SATA 2.5 Compatível com sistemas operacionais usuais de computadores, mediante compatibilidade com a interface USB, Capacidade do HD até 4 TB, Compatibilidade: HD Sata II e III de 2,5 Polegadas com 7 e 9,5 mm de espessura (HDs de notebook) e SSD's, acompanhando Cabo de dados USB 3.0 A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal"	UND	8	38,43	307,44
		A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal				
17	500.001.047	CASE USB 3.0 PARA HD SATA 3.5 "Case USB 3.0 para HD SATA 3.5 Compatível com sistemas operacionais usuais de computadores, mediante compatibilidade com a interface USB, Capacidade do HD até 10 TB, Compatibilidade: HD Sata II e III de 3,5 Polegadas (HDs de desktop), acompanhando Cabo de dados USB 3.0 e Fonte de Alimentação. A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal"	UND	2	56,36	112,72

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALDES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D36F-A85D-63F7-D513 e informe o código D36F-A85D-63F7-D513

Licitação: **000112/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
	-					
18	414.010.174	FONTE 12V 1A Fonte de alimentação multiuso 12 Volts e 1 A, para câmeras CFTV e roteadores, Saída de 12,8Vdc – 1A, Potência de 12,8W.	UND	100	27,70	2.770,00
19	500.001.049	ÁLCOOL ISOPROPILICO 1L Álcool Isopropilico 1L Álcool para limpeza de eletrônicos, incolor e transparente e que contenha graduação alcoólica de 99% aproximadamente. Álcool Propílico - Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Odor Característico - Fórmula Química: (Ch3)2choh (Isopropílico Ou Iso-Propanol) - Peso Molecular*: 60,10 G/MOL - Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,9% - Característica Adicional: Grau Lc-Ms - Número De Referência Química: Cas 67-63-0 Código 433818 Classe 2263 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	UND	3	42,26	126,78
20	500.001.192	ALICATE DE CRIMPAGEM PARA CONECTORES EZ "Alicate De Crimpagem para Conectores EZ Alicate De Crimpar Profissional Compatível com ajuste (chave seletora) para Cabos Cat7 e/ou Cat5/Cat.6. Deverá possuir grafia no próprio alicate, a marca do fabricante, abreviatura ou descrição das cores nas sequências dos padrões t568a e t568b, de forma a facilitar o seu uso e possuir catraca. Suportar mais de 1.000 crimpagens e cortes. Deverá vir com, pelo menos, 5 (cinco) lâminas de corte extras. Deve crimpar e cortar todas as 8 e 6 vias excedentes em um só movimento, trava de segurança, e crimpagem para conectores RJ45 modelo EZ compatível com os padrões de montagem t568a e t568b."	UND	3	77,74	233,22
21	559.001.011	ALICATE DE INSERÇÃO PUNCH DOWN Ferramenta de impacto. deve possuir ajuste de pressão para inserção com dois níveis de impacto e corte de cabos utp em conectores fêmea rj-11 e rj-45, patch panel e blocos tipo 110. a ferramenta deve ter cabo emborrachado para melhor controle e compartimento interno para armazenamento da lâmina.	UND	2	46,63	93,26
22	433.001.670	BATERIA CR 2032 (CARTELA COM 05 UNDS) Bateria - computador Tipo: Lithium Tensão alimentação: 3v Aplicação: para setup (bios) Modelo: cr-2032 Cartela com 5 unidades	UND	60	8,71	522,60
23	559.001.012	BATERIA 9V RECARREGÁVEL/250MAH Bateria do tipo: Recarregável, Voltagem: 9V, Capacidade: 250mah, 0% de Mercúrio e Cádmio, mínimo de 1000 ciclos	UND	5	26,56	132,80
24	559.001.013	BATERIA PARA NOBREAK 12V/5AH Bateria nobreak - 12v - 5ah. AGM Selada, Anatel - Homologação de Baterias Estacionárias, Garantia: conforme o Código de Defesa do Consumidor ou o padrão do fabricante, se este for maior, contada da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD).	UND	25	92,45	2.311,25
25	500.001.277	BATERIA PARA NOBREAK 12V/7AH Bateria para Nobreak 12v/7ah Bateria nobreak - 12v - 7ah. AGM Selada, Anatel - Homologação de Baterias Estacionárias, Garantia: conforme o Código de Defesa do Consumidor ou o padrão do fabricante.	UND	25	95,86	2.396,50
26	500.001.054	CABO DE ENERGIA Cabo de Energia Cabo de energia 1,5 metros, novo padrão brasileiro plugue 3 pinos; 2p+t conforme norma ABNT A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal	UND	25	14,21	355,25
27	500.001.195	CABO VGA 1,5M Cabo VGA Comprimento de 1,5 metros VGA macho x VGA macho Compatível com monitores, projetores e aparelhos que tenham entrada para VGA Fêmea. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	UND	30	31,24	937,20
28	500.001.196	CABO DVI 1,5M Cabo DVI Cabo DVI-I Macho x DVI-I Macho Comprimento 1,5 metros Compatível com monitores, projetores e aparelhos que tenham entrada DVI Fêmea A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através pelo link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	UND	10	67,91	679,10
29	500.001.197	CABO HDMI 2M Cabo HDMi HDMi macho x HDMi macho Comprimento de 2 metros	UND	28	16,68	467,04

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D36F-A85D-63F7-D513 e informe o código D36F-A85D-63F7-D513

Licitação: **000112/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
		-				
		Compatível com monitores, projetores e aparelhos que tenham entrada HDMi Fêmea A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca				
30	500.001.198	SMART TV 43" Smart TV com tela plana de 43 polegadas, resolução mínima Ultra HD 4K (3.840 x 2.160 pixels), conectividade Wi-Fi, ao menos duas entradas HDMI e uma porta USB, sistema de acesso a aplicativos de streaming e espelhamento de conteúdo quando compatível. Acompanhar controle remoto, cabo de alimentação, suporte/base e acessórios necessários à instalação. Produto novo e com garantia do fabricante.	UND	9	1.940,70	17.466,30
31	500.001.199	SMART TV 50" SMART TV 50" Smart TV com sistema operacional inteligente, acesso à internet por Wi-Fi e/ou conexão de rede, capacidade de instalação e utilização de aplicativos compatíveis com o sistema operacional, suporte ao espelhamento de tela por tecnologia compatível, entradas HDMI e USB, conectividade para reprodução de conteúdos multimídia e possibilidade de utilização de equipamentos externos para videoconferências. Não será exigida marca, modelo, aplicativo específico ou plataforma exclusiva de fabricante, sendo aceitos equipamentos equivalentes ou superiores que atendam aos requisitos técnicos mínimos. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	UND	16	2.284,02	36.544,32
32	500.001.200	SMART TV 65" C/ SUPORTE PAREDE "SMART TV 65"" c/ Suporte Parede Especificações técnicas mínimas: - Tela de 65 polegadas, tecnologia LED, QLED, OLED ou equivalente/superior; - Resolução mínima 3840 x 2160 pixels (4K UHD); - Frequência mínima de 60 Hz; - Compatibilidade com HDR; - Sistema operacional Smart TV com acesso a aplicativos de streaming e possibilidade de atualização pelo fabricante; - Recursos de espelhamento/transmissão de conteúdo a partir de dispositivos móveis ou computadores, por tecnologia nativa ou equivalente;"	UND	19	3.805,65	72.307,35
33	500.001.060	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA ATIVA BLUETOOTH 200W Caixa de som amplificada ativa, com potência mínima de 200 W RMS, alto-falante de 15 polegadas e driver de alta frequência, equalização de pelo menos duas bandas, entrada para microfone (P10 ou XLR) e entrada de linha, conexão sem fio Bluetooth, reprodução de arquivos de áudio por USB ou equivalente e controles de volume. Fornecimento acompanhado de tripé/suporte compatível, cabos de alimentação e demais acessórios necessários ao uso. Aceitos equipamentos de desempenho equivalente ou superior.	UND	17	1.539,78	26.176,26
34	500.001.278	CABO HDMI PADRÃO 2.1 COM 15 M Cabo extensor, tipo: flexível, saída hdmi macho x hdmi macho 19 pinos, comprimento 15 m, aplicação projetor multimídia, características adicionais cabo com filtro, padrão hdmi 2.1, material condutor pinos banhados a ouro	UND	13	70,81	920,53
35	584.001.146	CAIXA DE SOM PORTÁTIL C/ USB Caixa de Som Portátil c/ usb Características Mínimas Tipo: Portátil Potência: 400 W Código: 625678 Classe: 5830 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbsweb/busca	UND	46	42,74	1.966,04
36	500.001.202	CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA AVANÇADA "Câmera Videoconferência Avançada Webcam video chamada 4K de 2160p; com HDR, gravação de vídeo 4K/30FPS; compactação de vídeo h.264; microfones dual estéreos com redução de ruído automática; correção pouca luz; velocidade transmissão vídeo: 30 fps; comprimento cabo mínimo 1,5m; USB 3.0 e/ou Tipo C; compatível com monitor e notebook. Acompanhar Adaptador Tipo C para USB A em caso do cabo for do tipo C	UND	29	1.162,63	33.716,27
37	500.001.203	CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA BÁSICA "Câmera videoconferência Básica Webcam videochamada Full HD de 1080p; gravação de vídeo 1080p/60 fps; compactação de vídeo h.264; microfones dual estéreos com redução de ruído automática; correção pouca luz; velocidade transmissão vídeo: 30 fps; comprimento cabo mínimo 1,5m; usb 3.0 e/ou Tipo C; compatível com monitor e notebook.	UND	13	529,97	6.889,61
38	500.001.204	FILTRO DE LINHA 08 TOMADAS "Filtro de Linha 08 Tomadas Filtro de linha 08 tomadas, compatível com o padrão nacional, proteção contra surto de tensão(dps) , com fusível, modelo tipo régua, bivolt, Plugue 10A, com chave liga/desliga e LED indicativo de funcionamento de acordo com as normas nbr vigentes. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Oferecendo no mínimo 1 ano de garantia.	UND	39	141,45	5.516,55
39	500.001.205	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS "Filtro de Linha 05 Tomadas Filtro de linha 05 tomadas, compatível com o padrão nacional, proteção contra surto de tensão(dps), com fusível, modelo tipo régua, bivolt, Plugue 10A, com chave liga/desliga e LED indicativo de funcionamento de acordo com as normas nbr vigentes. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Oferecendo no mínimo 1 ano de garantia direto com o Fabricante	UND	102	88,48	9.024,96

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D36F-A85D-63F7-D513 e informe o código D36F-A85D-63F7-D513

Licitação: **000112/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
		-				
40	500.001.206	A descrição do item não sei encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:" FONTE ATX 500W REAL CERTIFICADA Fonte ATX 500W Real Certificada Fonte ATX para PC (desktop), mínimo 500w (Reais) Certificação mínima 80 Plus Bronze ou superior e/ou Certificação Cybernetics (as mesmas devem constar presentes nos respectivos sites certificadores, para 80 Plus - https://www.clearesult.com/80plus e Cybernetics - https://www.cybenetics.com) , bivolt (110/220v) automática, PFC Ativo, Linha única 12V, cabos em malha para proteção, quantidade mínima de conectores: 1 x Conector ATX 24 Pinos, 1 x Conector EPS 8 Pinos, 2 x Conectores PCIe 6 + 2 Pinos, 2 x Conectores Molex 4 Pinos, 7 x Conectores SATA, Proteções OVP, OPP, OCP, SCP, Ventoinha (Fan) 120mm, Garantia: conforme o Código de Defesa do Consumidor ou o padrão do fabricante, se este for maior, contada da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD).	UND	111	276,88	30.733,68
41	500.001.071	LIMPA CONTATO Limpa Contato Limpa contatos para equipamentos elétricos em spray de 300 ml, com secagem rápida. Limpador Contato Elétrico/Eletrônico - Aplicação: Limpeza Componentes Elétricos - Apresentação: Spray Código 614808 Classe 8849 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	UND	10	21,25	212,50
42	500.001.072	MEMÓRIA DDR3 8GB DESKTOP "Memória DDR3 8GB Desktop Um módulo de memória compatível com desktop, pinagem de 240, 8gb, ddr3, pc3 com frequência 1600mhz ou superior, CL (cas latency) 9. Pente De Memória - Capacidade Memória: 8 GB - Tipo: Ddr3 - Velocidade Barramento: 1.600 MHZ - Padrão: Sdram Código 434678 Classe 14256"	UND	55	262,39	14.431,45
43	500.001.207	MEMÓRIA DDR3L 8GB SODIMM "Memória DDR3L 8GB SODIMM Um módulo de memória compatível com notebook SODIMM, pinagem de 204, 8GB, DDR3, com frequência 160 0mhz ou superior, CL9 mínimo (cas latency), Tensão de 1,35V. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca"	UND	41	105,57	4.328,37
44	500.001.208	MEMÓRIA DDR4 8GB DESKTOP "MEMÓRIA DDR4 8GB DESKTOP Um módulo de memória compatível com desktop, capacidade memória: 8GB, tipo: DDR4, frequência clock: 3200mhz com dissipador de calor metálico nativo da marca, suporte a XMP, CL mínimo (cas latency) CL18 (ou inferior). Pente De Memória - Capacidade Memória: 8 GB - Tipo: DDR4 - Velocidade Barramento: 3.200 MHZ - Aplicação: Microcomputador"	UND	55	566,87	31.177,85
45	500.001.209	MEMÓRIA DDR4 16GB DESKTOP "Memória DDR4 16GB Desktop Um módulo de memória compatível com desktop, capacidade memória: 16GB, tipo: DDR4, frequência clock: 3200 mhz, com dissipador de calor metálico nativo da marca, suporte a XMP, CL mínimo (cas latency) CL18 (ou inferior) Memória Ram Aplicação: Microcomputadores Capacidade Memória: 16 GB Padrão: Udimm DDR4, 3200 Mhz Código 618288"	UND	52	694,18	36.097,36
46	500.001.076	MEMÓRIA DDR4 8GB SODIMM "Memória DDR4 8GB SODIMM Um módulo de memória compatível com notebook SODIMM, pinagem de 260, 8gb, ddr4, com frequência 3200mhz ou superior, CL (cas latency) 19. A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal"	UND	10	366,52	3.665,20
47	500.001.210	MEMÓRIA DDR5 16GB DESKTOP "Memória DDR5 16GB Desktop Um módulo de memória compatível com desktop capacidade memória: 16GB tipo: DDR5 frequência clock: 5200 mhz com dissipador de calor metálico nativo da marca suporte a XMP CL mínimo (cas latency) CL38 (ou inferior) A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:"	UND	10	1.527,05	15.270,50
48	500.001.225	GABINETE BÁSICO "Gabinete Básico ATX sem Fonte Especificações mínimas (suporte): - Frontal do tipo Mesh (vazado) - Placa Mãe MICRO-ATX/ITX - Fonte Suportada ATX - Posição da Fonte: Superior ou Inferior - Disco 3.5 HDD* 1 ou 2.5 SSD* 1 - Placa VGA Máximo 250mm - Painel Frontal 1*USB 2.0 e 1*USB 3.0+ Audio - 4 Slot de Expansão Compatibilidade de fans (mínimas): - Frente: 1x120mm (inclusa)"	UND	60	105,51	6.330,60
49	500.001.226	GABINETE AVANÇADO "Gabinete Avançado ATX sem Fonte Especificações mínimas (suporte): - Tipo: Mid Tower - Frente: Tipo Mesh (vazado) e/ou aquário - Fator de Forma da Placa mãe: Mini ITX / Micro ATX - Conexões Frontais: 1x USB 3.0, 2x USB 2.0 , 1x HD áudio - Compartimento de armazenamento: 2x 3.5"" 2x 2.5"" - Slots PCI: 4 Suporte para fans: - Frontal: 2x 120mm (inclusas) - Superior: 2x 120mm ou 2x 140mm - Traseira: 1x 120mm"	UND	50	292,29	14.614,50

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D36F-A85D-63F7-D513 e informe o código D36F-A85D-63F7-D513

Licitação: **000112/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
	-					
50	500.001.020	MOUSE PAD ERGONÔMICO Mousepad ergonômico - EVA, revestido de tecido de neoprene/microfibra e gel, com base em material antiderrapante com apoio macio para o pulso, revestido com silicone gel; para reduzir os esforços de movimentos repetitivos	UND	148	12,95	1.916,60
51	584.001.159	NOBREAK INTERATIVO Nobreak interativo com potência mínima de 600 VA/300 W, forma de onda senoidal por aproximação, entrada bivolt automática 115/220 V e saída nominal de 115 V, ao menos quatro tomadas de saída no padrão brasileiro NBR 14136, sinalização luminosa de operação e bateria interna. Proteções contra sobrecarga, curto-circuito, surtos de tensão, subtensão, sobretensão, variação de frequência e descarga excessiva da bateria. Equipamento novo, adequado à alimentação de dispositivos de informática.	UND	25	405,37	10.134,25
52	500.001.227	PASTA TÉRMICA Pasta Térmica Pasta térmica de alta condução térmica com as seguintes especificações técnicas: cor cinza; penetração (mm/10s) 265-295 ou 220-250; consistência (grau nlgi) 2 ou 3; exsudação 0,4%; componente básico silicone modificado; condutividade térmica mínima 5,5 W/mK; solubilidade em água 0,04g/100ml; bisnaga/pote contendo mínimo de 50g; indicada para uso em processadores. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	UND	5	43,40	217,00
53	500.001.228	PLACA DE VÍDEO BÁSICA "Placa de vídeo Básica Placa de vídeo padrão PCI Express, mínimo versão 64 bits, memória mínima 1GB GDDR3/GDDR5, 3 Saídas de vídeo Placa com mínimo de 1 anos de garantia no território nacional. Não será aceitos placas falsificadas (fake) A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca"	UND	20	253,26	5.065,20
54	500.001.229	PLACA DE VÍDEO BIOS "Placa de vídeo com Bios UEFI Placa de vídeo padrão PCI Express, mínimo versão 128 bits, memória mínima 2GB GDDR5, com suporte Bios UEFI, 3 Saídas de vídeo, Placa com TDP máximo de 75W sem a necessidade de conector extra de energia. Placa com mínimo de 1 anos de garantia no território nacional. Não será aceitos placas falsificadas (fake) A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca"	UND	20	372,28	7.445,60
55	500.001.230	PLACA DE VÍDEO AVANÇADA Placa de vídeo Avançada Placa de Vídeo com mínimo de 8GB GDDR6/GDDR7, obrigatoriamente da última geração disponibilizada pelo fabricante da Placa de Vídeo. Placa com mínimo de 3 anos de garantia no território nacional. Não será aceitos placas com lançamentos anterior ao ano de 2023 A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	UND	3	2.646,89	7.940,67
56	500.001.082	PROJETOR MULTIMÍDIA Projetor multimídia com brilho mínimo de 3.300 ANSI lumens, tecnologia 3LCD ou equivalente de desempenho, qualidade de cor e brilho comparáveis, resolução nativa mínima XGA (1.024 x 768), contraste mínimo de 15.000:1, projeção compatível com formatos 4:3 e 16:9 ou 16:10, correção trapezoidal vertical e horizontal de aproximadamente ±30 graus, entrada HDMI e conexão USB, saída para monitor quando disponível e solução de áudio integrada ou saída de áudio. Acompanhar controle remoto, alimentação e demais acessórios necessários ao funcionamento.	UND	15	2.556,06	38.340,90
57	500.001.279	FITA ROTULADORA ELETRÔNICA BROTHER H110 Fita Rotuladora eletrônica brother h110 Fita para Rotuladora 12mm 0.47" compatível com rotuladora brother h110	UND	5	84,30	421,50
58	500.001.084	SOPRADOR DE AR Soprador de ar elétrico para manutenção, limpeza e conservação de equipamentos de informática, com potência mínima de 600 W, alimentação em 127 V, bico alongador removível e recursos de operação e segurança adequados à finalidade. Produto novo, acompanhado dos acessórios necessários ao uso.	UND	3	387,70	1.163,10
59	500.001.231	SSD 240GB SATA SSD 240GB - SATA Tipo: SATA III. Capacidade mínima: 240 GB. Garantia: conforme o Código de Defesa do Consumidor ou o padrão do fabricante, se este for maior, contada da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD). Memória NAND e Controladora O SSD ofertado deverá empregar memória NAND Flash do tipo 3D TLC ou tecnologia superior, associada a controladora de fabricante reconhecido no mercado, garantindo desempenho consistente e maior durabilidade. O produto deverá possuir identificação clara de fabricante e modelo, com datasheet público, manual técnico e informações	UND	99	495,57	49.061,43
60	500.001.087	SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL Switch gerenciável para montagem em rack, com no mínimo 24 portas Ethernet RJ45 10/100/1000 Mbps e duas portas SFP+ de 10 Gbps. Processamento e memória compatíveis com o gerenciamento das interfaces, com referência mínima de CPU de 800 MHz, 512 MB de RAM e 16 MB de armazenamento interno, ou arquitetura equivalente em desempenho. Suporte a gerenciamento remoto, VLAN e recursos básicos de monitoramento de rede. Alimentação elétrica de 100 a 240 V CA, 50/60 Hz, ou bivolt automática equivalente. Deve acompanhar kit de fixação, fonte/cabo de energia e documentação técnica.	UND	19	2.680,12	50.922,28
61	500.001.088	TELA DE PROJEÇÃO "Tela de projeção Tela de projeção Estrutura 100% em alumínio Pintura com tinta epóxi de alta resistência Enrolamento automático do tecido, com mecanismo de mola Tela portátil. Deve possuir alça anatômica para carregar e transportar a tela Tripé telescópico	UND	11	802,37	8.826,07

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D36F-A85D-63F7-D513 e informe o código D36F-A85D-63F7-D513

Licitação: **000112/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
		-				
		com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave, com altura de até 2,80mts Sistema de ajuste de imagem trapezoidal Tecido tipo matte white-i (branco com verso preto), estrutura com filamentos de poliéster, ganho de brilho de 1.1 Formato de vídeo (4:3), tamanho de 200 x 150cm (98"") Garantia: 01 (hum) ano. Tela Projeção"				
62	500.001.233	TECLADO E MOUSE SEM FIO "Kit Teclado e Mouse Sem Fio Especificação: Mouse sem fio com Bateria Recarregável de Lítio, Conexão para carregar via com porta Micro USB, Tempo de recarga: 1 Hora, Velocidade até 1600 dpi, Receptor USB Wireless 2.4Ghz, Alcance de até 8 metros, Compatível com sistemas operacionais para computadores, em versões compatíveis, 5 Botões, Dimensões (cm): 3 x 9,5 x 6,3, Peso Aproximado: 150g. Cor: Preta. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca"	KIT	43	207,56	8.925,08
63	500.001.120	MOUSE COM FIO Nenhuma trackball. Nenhuma luz decorativa para causar distrações: somente a necessária para a detecção dos movimentos, sob o mouse. Propriedades mínimas: Garantia mínima: 12 meses; Cabo de dados: conector usb-a macho 2.0 com 1,8 m de comprimento; Sensor: óptico/laser/led; Resolução: 1.000 dpi; Botões: 3, sendo eles esquerda, direita, e centro. O central deve ser scroll ("rodinha"). Nenhuma trackball. Não mais de 5 botões em nenhuma hipótese; Dimensões: altura 11,296 cm; largura 6,17 cm; profundidade 38 cm; Peso: 85g.	UND	240	21,36	5.126,40
64	500.001.136	TECLADO USB COM FIO Teclado usb com fio Teclado para microcomputador pc, na cor preta, layout padrão abnt-2 (português do brasil com ç); estendido, conector usb. Compatível com sistemas operacionais compatíveis 7 ou superior; deve possuir teclado numérico; - conector usb; plug and play; - construído em termoplástico de cor única - mínimo de 107 teclas em ângulo reto, com gravação permanente (a laser ou transferência a quente) das letras e símbolos.; - teclas backspace e enter de tamanho duplo; - bloco numérico separado das demais; - teclas altgr, power off, sleep, insert e delete. - regulagem de inclinação.; - indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades num lock e caps lock - Garantia: conforme o Código de Defesa do Consumidor ou o padrão do fabricante, se este for maior, contada da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD). Atender às normas técnicas aplicáveis.	UND	194	71,03	13.779,82
65	500.001.160	NOTEBOOK Notebook novo, destinado às atividades administrativas e técnicas. Processador de arquitetura atual, com no mínimo 6 núcleos físicos e desempenho compatível com aplicativos corporativos, sem exigência de fabricante, geração específica ou pontuação em plataforma comercial de testes. Memória RAM mínima de 16 GB, expansível; SSD com capacidade mínima de 512 GB; tela de 14 a 15,6 polegadas com resolução Full HD ou superior; Wi-Fi, Bluetooth, webcam, microfone e alto-falantes integrados. Deve possuir no mínimo três portas USB, sendo uma USB-C, saída HDMI ou equivalente com adaptador incluso, teclado em português e fonte/carregador bivolt. Sistema operacional profissional de 64 bits devidamente licenciado e compatível com os programas utilizados pela Administração. Garantia de no mínimo 12 meses.	UND	27	5.745,10	155.117,70
66	584.001.164	NOTEBOOK BÁSICO Notebook básico novo, destinado a rotinas administrativas, com processador de arquitetura atual e no mínimo 4 núcleos físicos, sem exigência de fabricante, geração específica ou pontuação em plataforma comercial de testes. Memória RAM mínima de 8 GB, SSD de no mínimo 256 GB, tela de 14 a 15,6 polegadas com resolução mínima Full HD, conexão Wi-Fi, webcam, microfone, alto-falantes, saída de vídeo HDMI ou equivalente e no mínimo duas portas USB. Teclado em português, bateria interna recarregável e carregador bivolt. Sistema operacional de 64 bits devidamente licenciado e compatível com os programas utilizados pela Administração. Garantia de no mínimo 12 meses.	UND	5	3.353,80	16.769,00
67	584.001.148	TABLET - SAUDE Tablet para uso nas unidades de saúde, com tela sensível ao toque de aproximadamente 12,4 polegadas, resolução mínima de 2.560 x 1.600 pixels, memória RAM mínima de 8 GB, armazenamento interno de no mínimo 128 GB, processador com pelo menos 8 núcleos, câmeras frontal e traseira, conectividade Wi-Fi e Bluetooth e bateria recarregável. Deve acompanhar capa protetora, caneta digital compatível, carregador e acessórios necessários ao uso. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses, sem exigência de dimensões externas ou arquitetura de câmera de marca específica.	UND	47	2.537,20	119.248,40
68	438.001.788	RACK OUTDOOR BASCULANTE 6U USO EXTERNO Porta basculante com trava de segurança Base para instalação de 2 Coolers (80 ou 120mm) Furação na tampa e base para instalação de até 3 cadeados 2 trilhos porca gaiola ajustáveis Padrão 19" Suporte traseiro multifuncional para fixação em parede, torres e poste. (Entregar montada)	UND	10	580,28	5.802,80
69	500.001.113	HEADSET H390 Headset digital USB com fones estéreo acolchoados e microfone integrado com redução de ruído, conexão USB compatível com computadores e funcionamento plug and play. Haste do microfone ajustável, cabo de aproximadamente 1,90 m ou superior, construção resistente e almofadas confortáveis para uso prolongado. Cor indiferente. Aceitos produtos equivalentes ou superiores que atendam aos requisitos mínimos.	UND	107	244,40	26.150,80
70	500.001.164	RACK SERVIDOR PISO 44U Rack Servidor Piso 44u Medindo 2,06 metros de altura externa, uma largura externa de 600 mm e uma profundidade externa de 770 mm. Porta frontal com acrílico fumê e fechadura escamoteável. Porta traseira em aço com fechadura cilíndrica. Painéis laterais removíveis com fecho rápido e aletas de ventilação. Maior estabilidade e rigidez montado com dois quadros estruturais frontal e traseiro. Teto com abertura permanente para até quatro exaustores e passagem de cabos. Quatro aberturas para passagem de cabos destacáveis na base piso. Base do piso fechada ideal para acomodar no-breaks. Pés niveladores.	UND	1	2.904,11	2.904,11

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOIS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D36F-A85D-63F7-D513 e informe o código D36F-A85D-63F7-D513

Licitação: **000112/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
	-					
		A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal				
71	500.001.165	RACK PAREDE RACK Parede “Especificações Técnicas Mínimas: Rack Fechado Padrão 19” Horizontal Com Sistema De Fechadura Contendo Duas Chaves, Para Fixação Em Parede, Altura 5u, Profundidade Igual Ou Superior A 470mm, Porta Com Visor Em Acrílico Cristal Ou Fume, Pintura Epóxi Preferencialmente Na Cor Grafite Ou Preta, Saída Para Cabos Na Parte Superior E Inferior, Laterais Fixadas Com Parafuso E Com 1 Bandeja, E Que Possua Sistema De Ventilação Estante Rack - Tipo: Gabinete - Padrão: 19" X 5u X 570 Mm - Estrutura: Aço 16 - Portas: Laterais E Traseiras Em Aço - Porta Frontal: Com Chave E Visor Em Acrilico Código 309004 Classe 7092 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	UND	23	326,72	7.514,56
72	500.001.173	TELEFONE IP Telefone IP Suporte a uma conta SIP; Display gráfico de 128 × 32 pixels; Tecla dedicada para realização de conferência; Tecla Menu para acesso as configurações básicas do terminal; Teclas para correio de voz², sigilo (mute), viva-voz e atendimento via headset, todas com sinalização por LED; Teclas para ajuste de volume de áudio e campainha, flash e rediscar; 2 portas Ethernet de 10/100 Mbps; Possibilidade de instalação em mesa ou parede; Sinalização de campainha por LED; Garantia de qualidade na voz com suporte a QoS; Capacidade para registro em servidor primário e secundário. REF: Intelbras Tip 125i	UND	4	296,07	1.184,28
		A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal				
73	500.001.234	HEADSET PARA TELEFONE FIXO Headset para Telefone Fixo Fone de ouvido com microfone para utilização em telefones fixo A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	UND	25	135,04	3.376,00
74	500.001.235	MOCHILA PARA NOTEBOOK Mochila para Notebook Mochila com alça reforçada com cabo de aço, reforço nas alças de ombro, bolsos laterais, material resistente e impermeável. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Govern Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	UND	30	143,11	4.293,30
75	462.001.143	SUPORTE PARA NOTEBOOK Suporte (base) para notebook metálico, vazado, com fans, hub usb com suporte para notebook de até 16 polegadas	UND	41	60,00	2.460,00
76	500.001.239	JOGO DE FERRAMENTA "Jogo de Ferramenta Jogo completo contendo, Alicate Universal 8”, Alicate de Ponta, Alicate de Corte, Chave de Fenda e de ponta cruzada nos tamanhos e formatos 16x1,½, 8x3, 16x6, 4x5, 16x4,4x8, Chaves de Boca de 6 a 22 mm e Estrela, Conjunto de Bit em todos os tamanhos, Kit Chave Torx, Martelo, Trena. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca"	UND	2	324,28	648,56
77	414.007.276	BATERIA ESTACIONARIA 45AH Bateria estacionária recarregável, tensão nominal de 12V, capacidade de 45Ah, selada, livre de manutenção, adequada para utilização em nobreaks.	UND	10	565,43	5.654,30
78	500.001.089	ALMOFADA ESPONJA FELTRO EPSON L3110 L3150 L32 Almofada Esponja Feltro Epson L3110 L3150 L3210 L3250	UND	47	39,60	1.861,20
		A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal				
79	500.001.093	CABO DE REDE CAT 6 "Cabo de rede CAT 6 Cabo de rede cat6 u/utp 100% cobre, 305 metros 4px23awg. (Não aceitável cabo cftv) Cabo Rede Computador - Material Revestimento: Lszh(Low Smoke Zero Halogen) - Material Condutor: Cobre Nú - Bitola Condutor: 23 AWG - Tipo Condutor: Par Trançado Não Blindado - Tipo Cabo: Utp 6 - Cor: Vermelha - Padrão de Cabeamento: categoria 6 conforme normas técnicas aplicáveis" A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:	UND	32	1.098,40	35.148,80

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D36F-A85D-63F7-D513 e informe o código D36F-A85D-63F7-D513

Licitação: **000112/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
	-					
		https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca				
80	500.001.094	CABO DE REDE CAT 6 BLINDADO Cabo de rede Categoria 6, blindado tipo F/UTP, com quatro pares trançados de condutores de cobre sólido 100%, bitola nominal 23 AWG, adequado para cabeamento estruturado e instalação em ambientes sujeitos a interferências eletromagnéticas. Blindagem por fita metálica, capa protetora e marcação métrica externa. Fornecimento em caixa ou bobina de 305 metros, com atendimento às normas técnicas aplicáveis à Categoria 6. Não serão aceitos cabos CCA ou cabos destinados exclusivamente a CFTV.	UND	28	1.888,56	52.879,68
81	500.001.243	CONECTOR RJ45 "Conector RJ45 Pote com 100 conectores RJ45 macho, categoria 6, tipo EZ (pass-through), para crimpagem rápida e fácil, compatíveis com cabos de rede CAT6 e padrão de pinagem T568A/T568B. A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca"	UND	17	62,71	1.066,07
82	500.001.111	HD EXTERNO 2 TB USB 3.0 Disco rígido externo (HD) com capacidade mínima de armazenamento de 2 TB, interface USB 3.0 ou superior, compatível com portas USB usuais de computadores, acompanhado de cabo de dados apropriado. Equipamento novo, pronto para uso, com gabinete próprio e alimentação pela porta USB ou fonte inclusa, quando necessária.	UND	15	848,61	12.729,15
83	500.001.104	FONTE POE 48V Fonte PoE 48v Injetor PoE Voltagem de Saída 48VDC @ 0.32A Indicador de Atividade LAN Não Porta LAN Gigabit Sim Possibilidade de Reset Remoto Sim Botão de Reset Não Voltagem 100-240VAC @ 50/60Hz Corrente de Entrada 500mA @ 90VAC Corrente de Irrupção < 100A Pico @ 25C Eficiência 84.25+% Ondulação de Saída (Ripple) 200mV p-p Frequência 65 kHz Regulação de Linha 3%	UND	20	129,93	2.598,60
84	500.001.105	FONTE POE 24V Fonte PoE 24v Injetor PoE 24 V, potência nominal mínima de 12 W Tensão de saída: 24VDC 0.5A Porta LAN gigabit: não Tensão de entrada: 90-260 VAC a 47-63 Hz Corrente de entrada: 0,3A @ 120VAC, 0,2A @ 240VAC Corrente de irrupção: <30A pico @ 120VAC, <60A pico @ 230VAC Eficiência: 75+% Saída em espiral: 1% máx. Freqüência de comutação: 50 K Hz Regulamento da linha: +/- 1% Regulação de carga: +/- 3% Temperatura de operação: 0C a +40C	UND	10	164,66	1.646,60
85	500.001.130	PROTETOR ELETRÔNICO COM 12 TOMADAS "Protetor eletrônico com 12 tomadas Proteção contra surtos de tensão; Chave inteligente rearmável de 10a – não precisa de fusível; Cabo de 3 metros; Temperatura de operação 0 ~ 40ºC; Grau de proteção IP 20; Máxima absorção de energia proveniente de surtos elétricos 125J;	UND	5	168,82	844,10
86	500.001.131	ROUTERBOARD Roteador com arquitetura ARM de 32 bits, processador de 4 núcleos e frequência nominal de, no mínimo, 1.400 MHz. Dimensões de referência: 228 x 120 x 30 mm. Memória RAM mínima de 1 GB; armazenamento mínimo de 512 MB, em memória não volátil. Sistema operacional de roteamento e gerenciamento integrado, com recursos de configuração da rede. Faixa de temperatura de operação de -40 °C a 70 °C. Suporte a alimentação por PoE passivo.	UND	4	2.585,19	10.340,76
87	500.001.155	MIKROTIK RB750GR3 Roteador com processador de, no mínimo, 2 núcleos e frequência nominal de 880 MHz; memória RAM mínima de 256 MB; 5 portas Ethernet 10/100/1000 Mbps; pelo menos 1 porta USB; entrada de alimentação elétrica e suporte a PoE, com tensão de entrada de 8 V a 30 V. Deve permitir monitoramento de tensão e temperatura, possuir sistema operacional de roteamento integrado e recursos de configuração e gerenciamento da rede. Dimensões de referência: 113 x 89 x 28 mm.	UND	10	542,26	5.422,60
88	500.001.168	SWITCH 48 PORTAS GERENCIAVEL Switch gerenciável com 48 portas Ethernet 10/100/1000 Mbps, processador com frequência nominal mínima de 650 MHz, memória RAM mínima de 64 MB e armazenamento não volátil mínimo de 16 MB. Sistema de gerenciamento e configuração de rede integrado, sem exigência de sistema operacional ou fabricante específico. Vida média entre falhas (MTBF) de referência de aproximadamente 200.000 horas a 25 °C. Faixa de temperatura de operação entre -20 °C e 60 °C. Equipamento adequado para instalação em rack.	UND	10	6.003,06	60.030,60
89	500.001.169	SWITCH 5 PORTAS GIGABIT ETHERNET POE "Switch 5 Portas Gigabit Ethernet PoE 5 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000, sendo 4 portas PoE+ e 1 porta Uplink Função PoE Extender possibilita a alimentação de soluções IP em aplicações de até 250m Com a função VLAN segmenta as redes para garantir mais segurança e privacidade aos usuários conectados.	UND	25	340,78	8.519,50
90	500.001.170	SWITCH 10 PORTAS GIGABIT ETHERNET POE "Switch 10 Portas Gigabit Ethernet PoE 8 portas Gigabit Ethernet PoE e 2 portas Uplink, sendo uma porta Gigabit e uma SFP. Portas Uplink para possibilitar o cascateamento de dados para maior flexibilidade na rede. Com função PoE Extender para possibilitar a alimentação de soluções IP e transmissão de dados em longo alcance (250 m).	UND	29	960,29	27.848,41
91	500.001.171	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT ETHERNET POE + 2 POR "Switch 16 Portas Gigabit Ethernet PoE + 2 Portas SFP 2 portas SFP que possibilita o cascateamento de dados em até 1000 mbps, proporcionando maior flexibilidade para rede Com a função PoE Extender possibilita a alimentação de soluções IP e transmissão de dados em longo alcance (250 m).	UND	21	1.736,11	36.458,31
92	500.001.162	NVR GRAVADOR 3208P IP 1080P 8 PORTAS POE	UND	7	1.652,12	11.564,84

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D36F-A85D-63F7-D513 e informe o código D36F-A85D-63F7-D513

Licitação: **000112/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
	-					
		Nvr Gravador 3208p ip 1080p 8 portas Poe				
		A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal				
93	500.001.150	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE 32 CANAIS Gravador digital de vídeo em rede 32 canais Reconhecimento automático das câmeras IPs com protocolo Intelbras-1 Suportam câmeras IP com resolução até 4K Compatível com tecnologia H.265+ e H.265 Acesso facilitado a aplicativo e softwares via Intelbras Cloud Criptografia de áudio e vídeo (LGPD) Suporte para dois HDs SATA REF: Intelbras NVD 1432	UND	13	2.813,98	36.581,74
		A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal				
94	500.001.244	GRAVADOR INVD 32 CANAIS "Gravador de vídeo em rede (NVR) Número de canais IP: 32 canais. Compressão de vídeo: H.265+, H.265, H.264+, H.264, H.264H, H.264B, MJPEG. Resolução suportada até: 16 MP para gravação/visualização. Throughput de rede/gravação (taxa de bits total): 165 Mbps. Áudio: 1 entrada RCA, 1 saída RCA; compressões suportadas G.711a/Mu, PCM, AAC, G726, G723. Saídas de vídeo: 1 HDMI (até 3840×2160) + 1 VGA (até 1920×1080). Armazenamento: suporta até 8 discos SATA (HDs) no modelo padrão. Portas de rede: 2 x RJ45 10/100/1000 Mbps."	UND	5	3.876,50	19.382,50
95	500.001.140	CAMERA IP COM POE Camera Ip Resolução 2 MP Infravermelho de 40m Starlight Inteligência Artificial embarcada Índice de proteção IP67 e IK10 REF: Intelbras VIP 3240 IA G2	UND	10	927,06	9.270,60
		A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal				
96	500.001.245	CAMERA IP COM POE Câmera Ip com PoE Câmera IP com Resolução 2 megapixels (1080p) Alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af) IR de 30m Índice de proteção IP67 Ref: VIP 1230 B G5	UND	299	353,24	105.618,76
		A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca				
97	500.001.141	CÂMERA IP FHD 2 MP Câmera IP Full HD 2 MP Full HD Índice de proteção IP67 Lente varifocal de 2.7 a 13.5 mm motorizado Inteligência Artificial embarcada IR Inteligente com alcance de 60 metros Índice de proteção IP67 Suporte a PoE REF: Intelbras VIP 3260 Z IA, VIP 3260 Z G2,VIP 7260 Z FT G2	UND	10	1.153,96	11.539,60
		A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal				
98	500.001.143	CÂMERA IP FHD 4 MP Câmera IP Full HD Resolução 4 MP Lente Varifocal de 2.7 a 13.5 mm motorizado Inteligência Artificial Entrada e saída de alarme REF: Intelbras VIP 5460 Z IA	UND	10	2.386,29	23.862,90
		A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal				
99	500.001.142	CÂMERA SPEED DOME Câmera Speed Dome Zoom óptico de 25X Inteligência Artificial embarcada Tecnologia Starlight Resolução 2 megapixels (1080p) Índice de proteção IP66 Alimentação PoE Ativo (IEEE 802.3at) Foco dinâmico automático Autotracking Alcance de IR de 100m REF: Intelbras VIP 3225 SD IR IA	UND	4	5.052,32	20.209,28

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D36F-A85D-63F7-D513 e informe o código D36F-A85D-63F7-D513

Licitação: **000112/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
		-				
		Câmera Vídeo De Segurança - Tipo Sensor: Speed Dome - Resolução Horizontal: 1920 MPX - Resolução Vertical: 1080 MPX Código 479532 Classe 15041 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca				
100	500.001.246	CAMERA IP COM LEITURA DE PLACAS Câmera Ip com Leitura de Placas automáticas Sensor de imagem: 1/1.8” CMOS progressivo de alta sensibilidade. Resolução: mínima de 5 megapixels (2592 × 1944). Taxa de quadros (FPS): até 30 fps na resolução máxima. Compressão de vídeo: H.265, H.264 e MJPEG, com dupla ou tripla transmissão simultânea (multi-stream). Lente: motorizada varifocal de 2,8 mm a 12 mm (ou equivalente), com ajuste remoto de foco e zoom. Iluminação infravermelha (IR): alcance mínimo de 50 metros, com LEDs IR inteligentes e controle automático. Função LPR (Leitura Automática de Placas): Leitura automática de placas de veículos em tempo real, inclusive em movimento. ? Banco de dados interno com capacidade para cadastro de listas de placas (permitidas, bloqueadas, visitantes etc.). ? Geração de eventos automáticos (abertura de portão, alarme, notificação) conforme a placa reconhecida. ? Suporte a integração com sistemas de controle de acesso e VMS ou ONVIF. ? Precisão de reconhecimento superior a 95% em condições adequadas de iluminação e posicionamento. Recursos de Inteligência Artificial (IA): Detecção de veículos e diferenciação entre classes (carro, moto, caminhão etc.). Filtros por faixa de velocidade, direção e tipo de veículo. Função “Face Target” e análise de cena. Alcance de captura: leitura confiável em velocidades de até 120 km/h (em ambientes controlados). Armazenamento: slot para cartão microSD de até 256 GB. Conectividade: interface de rede RJ-45 (10/100 Mbps) com suporte a protocolo ONVIF e PoE (802.3af). Recursos adicionais: WDR real (120 dB) para compensação de luz intensa. Redução digital de ruído (3D DNR). BLC/HLC e máscara de privacidade configurável. Grau de proteção: IP67 (proteção contra poeira e chuva). Alimentação: 12 VDC ±10% / PoE (IEEE 802.3af). Temperatura de operação: -30 °C a +60 °C. Corpo: metálico, resistente a intempéries. Modelo de referência: VIP 7250 LPR IA FT G2 ou superior equivalente.	UND	5	6.390,94	31.954,70
101	500.001.247	CAMERA IP BULLET COM POE Câmera IP Bullet com PoE Resolução: 4 Megapixels (2688 × 1520) em tempo real. Sensor de imagem: 1/3" CMOS de alta sensibilidade. Lente: Varifocal motorizada de 2,8 a 12 mm com foco automático. Abertura angular: Horizontal mínima de 33° e máxima de 109°. Compressão de vídeo: H.265+, H.265, H.264+ e H.264. Taxa de frames: Até 30 fps em todas as resoluções. Recursos de Inteligência Artificial (IA): Detecção de pessoas e veículos; ? Filtragem de alvos para redução de falsos alarmes; ? Análise de vídeo (cruzamento de linha, intrusão, objeto abandonado e remoção de objeto); ? Contagem de pessoas; ? Reconhecimento de características humanas e de veículos (cor, tipo, etc.). Iluminação infravermelha (IR): Alcance mínimo de 50 metros com LEDs de alto desempenho e iluminação automática IR inteligente. Funções de imagem: WDR (120 dB), BLC, HLC, AGC, 3D-DNR, ROI, Espelhamento, Defog. Proteção: Grau de proteção IP67 contra poeira e água. Alimentação: 12 VDC e PoE (IEEE 802.3af). Consumo máximo: = 7 W. Conectividade: Interface de rede RJ45 (10/100 Mbps), protocolo ONVIF e compatibilidade com NVRs da linha Intelbras e de outros fabricantes. Temperatura de operação: -30 °C a +60 °C. Instalação: Suporte articulado metálico com passagem interna de cabos. Cor: Branca. Corpo: Metálico com proteção UV	UND	8	2.066,73	16.533,84

Assinado por 4 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D36F-A85D-63F7-D513 e informe o código D36F-A85D-63F7-D513

Licitação: **000112/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
	-					

Ref: VIP 5440 IA , VIP 5450 IA,VIP 5450 Z IA,VIP 5250 IA equivalente ou superior.

A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

102 500.001.112 HD PURPLE INTERNO 8TB — UND — 22 — 2.303,47 — 50.676,34
Hd Purple Interno 8tb
Disco rígido especial para segurança eletrônica Operação 24 horas por dia 7 dias por semana Estabilidade na gravação de dados
Velocidade de disco controlada
Dissipação de calor otimizada
Baixo consumo de energia e nível de ruído

A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal

103 500.001.248 CÂMERA IP LPR COM IA — UND — 5 — 5.728,08 — 28.640,40
CÂMERA IP LPR COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Imagem e Óptica:
? Sensor de imagem: 1/1.8” CMOS 4 MP (Pixels efetivos 2688 × 1520)
? Resolução: 4 Megapixels
? Sistema de varredura: Progressivo
? Obturador eletrônico: Automático / Manual
? Velocidade do obturador: 1/50 s ~ 1/100000 s
? Relação sinal/ruído: > 56 dB
? Lente: Varifocal motorizada (10 mm – 50 mm)
? Iluminação mínima: 0,0001 lux
? IR Inteligente: Sim, com 4 LEDs IR e alcance até 30 m
? Ângulo de visão:
? - Horizontal: 9.4º ~ 40.8º
? - Vertical: 5.4º ~ 22.9º
? - Diagonal: 10.7º ~ 46.9º

Inteligência Artificial & LPR (Leitura de Placas):
? IA embarcada: LPR (Leitura Automática de Placas), com suporte a até 2 pistas simultâneas
? Velocidade de leitura: até 180 km/h
? Taxa de captura e leitura:
? - Dia: = 95 %
? - Noite: = 90 % (valores típicos, dependem de condições)
? Suporte a padrões de placas: Placas Brasil (inclui Mercosul) e captura de motocicletas
? Informações registradas: horário, data, pista, placa, velocidade estimada, cor e marca do veículo
? Relatórios e alertas: Suporta lista de placas suspeitas para acionamento de alertas automáticos
Vídeo, Rede e Armazenamento
Compressão de vídeo: H.265 / H.264 / MJPEG
Streams de vídeo: 2 streams
Armazenamento local: Suporte a cartão micro-SD (até 256 GB, vendido separadamente)
Protocolos de rede: IPv4, IPv6, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, RTSP, entre outros (padrões comuns)
Gerenciamento: Interface web, compatível com Defense IA e navegadores padrão
Interfaces e Alarmes
Alarme: 3 entradas de alarme / 2 saídas de alarme (1 relé + 1 optoacoplador)
RS-232 / RS-485: Suporte para integração com sistemas externos
Áudio: 1 entrada e 1 saída áudio

Ambiente, Alimentação e Proteção
Alimentação: 12 V DC, 36 V DC ou PoE 802.3at
Consumo: < 13 W
Temperatura de operação: –40 °C a +65 °C
Umidade: < 90 %
Proteção: IP67 (resistente a poeira e água) e IK10 (impacto)
Dimensões e Peso:
? Dimensões: 466,4 × 134,1 × 135,8 mm
? Peso líquido: ~ 3,9 kg

A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

104 500.001.137 TELEFONE SEM FIO DIGITAL — UND — 82 — 162,38 — 13.315,16
Telefone sem fio digital agenda compartilhada entre ramais, registro automático de ramais, display luminoso, identificação de chamadas dtmf/fsk, funções: flash, rediscar e mudo, transferência de chamada entre ramais, conferência a três entre uma ligação externa e dois ramais internos ou entre três ramais internos, agenda para 70 contatos (compartilhada entre os ramais) 10 tipos de toques com 7 níveis de volume, bloqueio de chamadas originadas e a cobrar.

105 500.001.156 MINI-COMPUTADOR — UND — 8 — 5.923,17 — 47.385,36
Minicomputador compacto com processador de, no mínimo, 6 núcleos e 12 threads, frequência de operação básica aproximada de 2,0 GHz e frequência máxima de até 4,4 GHz, ou desempenho equivalente ou superior. Memória RAM mínima de 8 GB DDR4, 3.200 MHz, em módulo SODIMM, com possibilidade de expansão para 64 GB. Unidade SSD M.2 com capacidade mínima de 256

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D36F-A85D-63F7-D513 e informe o código D36F-A85D-63F7-D513

Licitação: **000112/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
	-					
		GB. Sistema operacional de uso profissional, em versão de 64 bits, devidamente licenciado e compatível com os aplicativos utilizados pela Administração. Fonte de alimentação de 65 W, bivolt automática (110 V/220 V). Gráficos integrados. Plataforma com dois canais de memória e placa-mãe compatível com o processador ofertado.				
106	500.001.103	FITA DUPLA FACE "FITA DUPLA FACE Fita dupla face acrílica fixa forte incolor 12 mm x 20m Fita Adesiva - Material: Polietileno - Tipo: Dupla Face - Largura: 12 MM - Comprimento: 20 M - Espessura: 1 MM - Cor: Incolor Código 444288 Classe 18071"	UND	26	52,84	1.373,84
107	584.001.042	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Impressora Multifuncional Adicionais: Multifuncional Colorida Código: 226 Classe: 7020 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	UND	25	1.392,16	34.804,00
108	500.001.125	PICKUP ROLLER PUXADOR PAPEL HP P1102W M1132 Rolete de alimentação e tração de papel para impressora multifuncional ou impressora laser utilizada pela Administração, novo, adequado ao mecanismo de alimentação de papel e comprovadamente compatível com o equipamento em que será instalado. A compatibilidade deverá ser conferida pelo Departamento de Tecnologia da Informação antes do fornecimento.	UND	30	50,01	1.500,30
109	500.001.133	SUPORTE PARA CPU PLÁSTICO COM REGULAGEM Suporte para CPU plástico com regulagem + rodinhas. A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal	UND	72	38,71	2.787,12
110	500.001.096	CANALETA 30X30MM Canaleta 30x30mm Canaleta semiaberta 30x30mm 2 Metros cinza Canaleta - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila - Tipo: Aberta - Cor: Cinza - Características Adicionais: Com Tampa E Sem Divisória - Aplicação: Cabeamento Lógico E Elétrico - Dimensões: 30 X 30 X 2000 MM Código 471768 Classe 14260 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	UND	90	38,57	3.471,30
111	500.001.097	CANALETA 22X22MM Canaleta 22x22mm Canaleta recorte aberto 22x22mm com 2 metros cinza. A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal	UND	90	21,63	1.946,70
112	500.001.249	CONJUNTO TOMADA Conjunto Tomada Tipo: RJ45 CAT6 Conjunto completo (placa + suporte + módulos + parafusos) Cor: Branco Material: ABS anti-chama e UV Tipo: Simples Tipo de instalação: Embutir Inclui suporte: Sim Tamanho da placa: 4x2 A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	CJT	60	13,14	788,40
113	500.001.126	PATCH CORD 1M Patch Cord - Cabo de Rede 1 Metro Patch Cord Cat6 100% Cobre. Cabo Rede Computador - Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama - Material Condutor: Cobre - Bitola Condutor: 24 AWG - Tipo Condutor: Par Trançado - Tipo Cabo: Utp 4 Pares Padrão Tia 568a	UND	80	19,55	1.564,00

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D36F-A85D-63F7-D513 e informe o código D36F-A85D-63F7-D513

Licitação: **000112/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
	-					
		- Características Adicionais: Cabo Montado De 1 Metro - Categoria: 6 - Aplicação: Rede De Comunicação De Dados Código 367311 Classe 208 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca				
114	500.001.127	PATCH CORD 1,5M "Patch Cord - Cabo de Rede 1,5m Metro Patch Cord Cat6 100% Cobre. Cabo Rede Computador - Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama - Material Condutor: Cobre Eletrolítico - Tipo Condutor: Trançado Flexível - Tipo Cabo: Patch Cord - Cor: Azul - Padrão de Cabeamento: categoria 6, conforme normas técnicas aplicáveis - Características Adicionais: Conectorizado - Categoria: 6 - Comprimento: 1,5 M"	UND	80	26,14	2.091,20
115	500.001.101	CONVERSOR MÍDIA GIGABIT 1000 MB (PAR A + B) FIBR Conversor Mídia Gigabit 1000 Mb (par A + B) Fibra Óptica Conector Fast SC UPC / APC Conector UTP (RJ45) Totalmente Compatível com IEEE802.3 10Base-T, IEEE802.3u 100Base-TX/IEEE802.3u 100Base-FX, IEEE802.3z 1000Base-FX Auto-detecção de half/full duplex modo de transferência para a porta Tx Auto-negociação de 10/100/1000 Mbps taxa e Auto-MDI/MDIX para a porta Tx Fornecer configuração de switch de half/full duplex modo de transferência para a porta Fx Alcance de até 20 km para o modo single-fibra 6 display LED para o Poder, FDX/Col, FX (Link/Act), TX (Link/Act), FX 1000, TX 100	UND	5	471,42	2.357,10
116	500.001.250	GUIA DE CABOS Guia de Cabos Tipo: Rack 19 1U Cor: Preto A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	UND	35	41,30	1.445,50
117	500.001.251	TAMPA CEGA 1U Tampa Cega Tipo: Rack 19 1U Cor: Preta A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	UND	30	16,74	502,20
118	500.001.095	CAIXA DE MONTAGEM 40X40X20 Caixa De Montagem 40x40x20 A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal	UND	7	239,10	1.673,70
119	500.001.159	NOBREAK SENOIDAL 3200VA NOBREAK SENOIDAL 3200VA Tensão entrada-Bivolt automático 115/127/220V Tensão saída – 115V Forma de Onda- Senoidal pura Expansão de autonomia Estabilizador Interno Filtro de Linha Fusível rearmável Autodiagnóstico de bateria Battery Saver Microprocessador DSP Função TRUE RMS Autoteste	UND	4	4.831,90	19.327,60
120	500.001.121	NOBREAK SENOIDAL 1500VA NOBREAK SENOIDAL 1500VA No-break com onda senoidal pura, entrada bivolt automático e saída bivolt 115/220 v~ 8 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10A + 2 tomadas de 20A) Fusível rearmável Botão liga/desliga temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL). Proteções para a carga Queda de rede (Blackout) Ruído de rede elétrica Sobretensão de rede elétrica Subtensão de rede elétrica	UND	4	1.254,52	5.018,08
121	584.001.154	COMPUTADOR COMPLETO Computador Completo Computador desktop com processador que possua, no mínimo: 6 núcleos 12 threads Frequência de 3.4 GHz A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICRO ATX, BTX ou MICRO BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Deve possuir: Pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete Adaptador de vídeo dedicado com suporte a: DIRECTX 12 OPENGL 4.5 Interface mínima PCI-E 3.0 No mínimo 6 GB de memória GDDR6 Barramento de memória mínimo de 196 bits Suporte a monitor estendido Pelo menos 2 saídas de vídeo, sendo ao menos uma digital do tipo HDMI, DisplayPort ou DVI Deve possuir duas unidades de armazenamento: Um (01) disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3 Um (01) disco SSD de 240 GB, NVMe, interface M.2 Memória RAM: 16 GB ou superior DDR4	UND	76	5.658,22	430.024,72

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D36F-A85D-63F7-D513 e informe o código D36F-A85D-63F7-D513

Licitação: **000112/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
		-				
		Frequência mínima de 2133 MHz Distribuída em 2x8 GB Unidade combinada de gravação de disco óptico CD/DVD-ROM. Periféricos: Teclado USB, ABNT2, 107 teclas, com fio Mouse USB, 800 DPI, 2 botões, com scroll e fio Monitor de LED, tamanho mínimo de 23 polegadas, resolução 1920x1080 a 60Hz Entradas de vídeo HDMI e DisplayPort Ângulos de visão vertical e horizontal mínimos de 178° Interfaces de rede: Ethernet 10/100/1000 Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac Sistema operacional: Windows 10 Pro (64 bits) A fonte de alimentação deve ser compatível e suportar toda a configuração exigida acima. O gabinete e os periféricos deverão funcionar na posição vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, mantendo o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento A descrição do item Não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbsweb/busca				
122	500.001.158	MONITOR 21,5” POL MONITOR 21,5” POL Resolução: Full HD (1080p) 1920 x 1080 Tecnologia do painel: IPS Ajustes: Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação. Portas: DisplayPort, VGA, HDMI Características Adicionais:Suportar interface VESA Não é aceitável qualquer suporte adaptado A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal	UND	55	1.192,97	65.613,35
123	500.001.124	PAR DE SFP PAR DE SFP 1.25g bidi monomodo tx/rx 1310/1550nm. A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal	UND	5	161,47	807,35
124	500.001.134	SUPORTE UNIVERSAL Suporte Universal Para Notebook Ergonômico E Metálico na Cor Preto. A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal	UND	5	39,52	197,60
125	500.001.115	LICENÇA MICROSOFT WINDOWS SERVER STANDARD Licença de sistema operacional para servidor, edição padrão, versão 2022 ou equivalente/superior, com uso regularizado, suporte às funções de administração de servidores e compatibilidade com a infraestrutura de rede e os serviços existentes no Município. A solução ofertada deverá atender às necessidades técnicas do Departamento de Tecnologia da Informação.	UND	2	4.046,35	8.092,70
126	462.001.221	LICENÇA MICROSOFT OFFICE 365 BUSINESS PREMIUI Licença corporativa de suíte de produtividade e colaboração em nuvem, com direito de uso por 36 meses, incluindo aplicativos de edição de textos, planilhas e apresentações, armazenamento e compartilhamento seguro de arquivos, reuniões por videoconferência, chat corporativo e colaboração entre usuários. As reuniões deverão permitir participação de até 300 pessoas e duração de até 30 horas, gravação e, quando disponível, transcrição/legendas; armazenamento mínimo de 10 GB por usuário para colaboração e arquivos. A solução deverá permitir administração centralizada de contas, controle de acesso, suporte e compatibilidade com formatos usuais DOCX, XLSX e PPTX, atendendo à infraestrutura e aos aplicativos institucionais. Deverão estar incluídas todas as licenças e funcionalidades necessárias, sem cobranças adicionais para os recursos especificados.	UND	4	1.463,07	5.852,28
127	500.001.132	SERVIDOR 2U PARA DATA CENTER Servidor para montagem em rack, gabinete 2U, placa-mãe compatível com dois processadores. Equipado com 2 processadores de, no mínimo, 8 núcleos cada, frequência de 2,8 GHz ou desempenho equivalente/superior. Memória RAM mínima de 32 GB DDR4 3200 MHz, em módulo dual rank, com suporte a expansão. Armazenamento composto por 5 unidades de 1,92 TB, interface SAS/SATA 12 Gb/s e gavetas hot-swap de 2,5 ou 3,5 polegadas, com capacidade de expansão para até 8 discos. Interfaces de rede: 2 conexões de 10 GbE e 2 conexões de 1 GbE. Controladora RAID compatível com os níveis RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50 e 60, com cabos e memória cache mínima de 1 GB. Duas fontes de alimentação hot-plug de 800 W ou superior.	UND	3	71.430,10	214.290,30
128	500.001.254	SMARTPHONE "Smartphone Sistema operacional: sistema operacional móvel atualizado, versão equivalente ou superior à geração de 2025, com suporte a aplicativos corporativos Processador mínimo: 2,1 GHz octa-core Memória RAM mínima: 4 GB Memória de armazenamento mínima: 128GB Resolução mínima tela: 1600x720 pixels Câmera principal mínima: 50 mp Câmera frontal: 16 mp ou superior Vídeo resolução: 4K (2160p) A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:"	UND	28	1.644,73	46.052,44
129	500.001.114	KIT PLACA MÃE COMPLETO "Kit composto por placa-mãe micro-ATX, com soquete AM4, suporte a memória DDR4 e slot M.2; processador compatível com o soquete, com vídeo integrado, no mínimo 6 núcleos e 12 threads; um módulo de memória RAM DDR4 de 8 GB, 3.200 MHz; e unidade SSD NVMe M.2 com capacidade mínima de 240 GB. Todos os componentes devem ser novos, mutuamente compatíveis e fornecidos sem exigência de marca ou fabricante específico. A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal"	UND	36	1.655,83	59.609,88

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D36F-A85D-63F7-D513 e informe o código D36F-A85D-63F7-D513

Licitação: **000112/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
	-					
130	500.001.257	PENDRIVE 64GB Pendrive com capacidade mínima de 64 GB, com dois conectores integrados: USB Tipo A e USB Tipo C. Interface USB 3.1, USB 3.2 ou superior, admitida retrocompatibilidade com versões anteriores, adequada à transferência e ao armazenamento de arquivos em computadores, tablets e dispositivos compatíveis. Deverá ser fornecido novo, pronto para uso, em embalagem individual, com proteção dos conectores e garantia do fabricante.	UND	50	58,95	2.947,50
131	500.001.107	FONTE PARA RELÓGIO DE PONTO CONTROL ID Fonte para Relógio de Ponto Control iD Fonte 9V 3ª A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal	UND	26	187,35	4.871,10
132	500.001.259	CAIXA HERMÉTICA Caixa Hermética Especificação: Caixa Hermética Multiuso com Prensa Cabo Cor: Preta Dimensões: - Altura: 25 cm - Profundidade: 8 cm - Largura: 20 cm Características Adicionais: com Travamento Manual Flip Top, Vedação Contra Chuva de 100%, Anti-Chama, Proteção IP65. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	UND	10	62,01	620,10
133	500.001.260	PILHA RECARREGÁVEL AAA Pilha recarregável tamanho AAA, tecnologia níquel-metal-hidreto (Ni-MH), tensão nominal de 1,2 V, capacidade mínima de 750 mAh, própria para recargas sucessivas. Fornecimento em cartela/embalagem com 4 unidades, identificadas com fabricante, capacidade e orientações de recarga.	UND	40	14,98	599,20
134	500.001.261	CONJUNTO ÓPTICO E TESTADOR POWER METER Kit de ferramentas e instrumentos para instalação e manutenção de fibra óptica, com 7 peças/componentes ou acessórios funcionais, incluindo clivador para fibra óptica e medidor de potência óptica (Power Meter). O clivador deve permitir corte adequado de fibras com revestimento de 0,25 mm e 0,9 mm, com ajuste de comprimento de corte. O medidor deverá cobrir a faixa óptica de 800 a 1.700 nm, com indicação de potência na faixa aproximada de +6 a -70 dBm, precisão de medição adequada à finalidade e conexão compatível com SC/FC/ST, mediante adaptadores inclusos. Devem acompanhar estojo, conectores e acessórios necessários às medições e testes em campo.	KIT	2	428,41	856,82
135	500.001.263	CAIXA DE PROTEÇÃO EXTERNA PARA CFTV Caixa de Proteção Externa para CFTV Dimensões (L x A x P): 125 x 123 x 60 mm Peso: 129g Co:r Branco Grau de Proteção: IP66 Local de Instalação: Interno e Externo A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	UND	264	18,37	4.849,68
136	500.001.266	SCANNER DE MESA "Scanner De Mesa Scanner de mesa com alimentação automática de documentos (ADF), alta velocidade de digitalização, interface USB 3.0 ou superior para conexão local e software de digitalização compatível. Scanner durável, rápido e fácil de usar. Possui capacidade de digitalizar diversos formatos e tamanhos de documentos com um ADF de alta capacidade. Conexões da máquina: - SuperSpeed USB 3.0 (compatível com USB 2.0); Tamanhos de papéis: - 215,9 x 355,6 mm; Consumo de energia: Desligado / Pronto / Digitalização / Suspensão: 0,1W / 5,4W / 23W / 1,4W; A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do"	UND	6	2.689,00	16.134,00
137	500.001.267	MICROFONE SEM FIO Microfone Sem Fio (kit auditório) Resposta Freqüência: 50 Hz A 15 KHz, Aplicação: Sistema De Som Tipo Receptor: 2 Antenas Alcance: 90M Alimentação Externa Receptor: 110/220 V Tipo: Sem Fio Características Adicionais: UHF Ajustável, 100 M Alimentação: Bateria A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	UND	10	924,46	9.244,60
138	500.001.268	EXTENSOR USB 10M	UND	5	184,86	924,30

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D36F-A85D-63F7-D513 e informe o código D36F-A85D-63F7-D513

Licitação: **000112/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
		-				
		Extensor USB 10 metros Extensor com cabo reforçado Amplificador Integrado Conector A: USB Tipo A Macho Conector B: USB Tipo A Fêmea (Com Amplificador) Comprimento: 10 metros Outros: USB 3.0 ou superior (retrocompatibilidade com USB 2.0) A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca				
139	500.001.073	MEMÓRIA DDR3 8GB SODIMM "Memória DDR3 8GB (SODIMM) Um módulo de memória compatível com notebook SODIMM, pinagem de 204, 8gb, ddr3, com frequência 1600mhz ou superior. A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal"	UND	5	140,48	702,40
140	500.001.271	SSD 512GB SATA SSD 512GB - SATA Tipo: SATA III. Capacidade mínima: 512 GB. Garantia: conforme o Código de Defesa do Consumidor ou o padrão do fabricante, se este for maior, contada da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD). Memória NAND e Controladora O SSD ofertado deverá empregar memória NAND Flash do tipo 3D TLC ou tecnologia superior, associada a controladora de fabricante reconhecido no mercado, garantindo desempenho consistente e maior durabilidade. O produto deverá possuir identificação clara de fabricante e modelo, com datasheet público, manual técnico e informações disponíveis em site oficial do fabricante, de forma a comprovar sua procedência, rastreabilidade e controle de qualidade. O SSD deverá apresentar especificação pública de durabilidade mínima (TBW – Terabytes Written), compatível com a capacidade ofertada,não sendo aceitos produtos que não informem TBW em documentação oficial. 240 GB: TBW mínimo de 120 TBW 512 GB: TBW mínimo de 240 TBW Fica expressamente vedada a aceitação de SSDs que utilizem memória NAND de procedência não identificada, controladoras genéricas, rebatizadas ou sem rastreabilidade técnica, bem como produtos sem documentação oficial do fabricante informando as características mencionadas acima. Desempenho mínimo para SSD SATA: Compatibilidade: deverá atender integralmente às características técnicas e interfaces descritas, sem exigência de marca ou modelo específico.	UND	5	738,23	3.691,15
141	500.001.272	CARREGADOR DE PILHAS E BATERIAS USB Carregador de Pilhas e Baterias USB Carregador compatível com pilhas AA, AAA e baterias 9V recarregáveis. Deve cabo micro USB para carregamento. Carregar 4 pilhas AA ou AAA ou 2 baterias 9V simultaneamente. Deve Acompanhar 2 Pilhas AA A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	UND	10	85,09	850,90
142	433.001.378	BOBINA TERMICA 80X40 CX 30 SILFER BOBINA TÉRMICA 80 X 40 MM - CAIXA COM 30 UNIDADES	UND	20	4,10	82,00
143	003.011.140	ANTENA DIGITAL Amplificada para recepção de sinal HDTV, compatível com faixas UHF e VHF, indicada para uso interno e externo. Possui ganho de 4 dBi, proporcionando melhor estabilidade e qualidade de sinal para canais digitais em alta definição. Acompanha cabo de 5 metros, facilitando a instalação e o posicionamento adequado para melhor captação. Conta com base magnética, permitindo fixação prática e segura em superfícies metálicas. Produto à prova d'água, com estrutura resistente, adequado para utilização em ambientes residenciais, administrativos e institucionais.	UND	15	64,71	970,65
144	500.001.153	MICROFONE DIGITAL SEM FIO DJI (2 TX + 1 RX + CHAF Sistema de microfones digitais sem fio do tipo lapela, recomendado para uso com câmeras e produção audiovisual. Deve incluir dois transmissores/microfones, um receptor e estojo de transporte e recarga. Com indicadores luminosos de funcionamento, captação de voz com redução de ruído ambiente e qualidade adequada para gravação. Devem ser fornecidos os acessórios necessários ao funcionamento e à conexão com equipamentos compatíveis.	UND	2	938,91	1.877,82
145	500.001.149	DRONE DJI PROFISSIONAL Drone compacto de estrutura dobrável, peso de referência de até 249 g, equipado com câmera capaz de realizar gravação de vídeo em 4K a 30 quadros por segundo e fotografias de, no mínimo, 12 megapixels. Gimbal estabilizado, com possibilidade de filmagem vertical. Controle remoto incluído. Fornecimento de 1 bateria de voo padrão e 2 baterias adicionais de maior autonomia,	UND	3	11.731,72	35.195,16

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOIS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D36F-A85D-63F7-D513 e informe o código D36F-A85D-63F7-D513

Licitação: **000112/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
	-					
		com acessórios de carregamento correspondentes. Alcance de comunicação de referência de até 10 km, resistência a ventos de até 38 km/h, velocidade máxima de voo de referência de 58 km/h, recursos de voo inteligente, panorâmica, decolagem, voo estacionário e retorno automático. Produto com homologação ANATEL, quando aplicável, e garantia no Brasil.				
146	414.007.366	RAMAL ADICIONAL PARA TELEFONE SEM FIO DIGITAL "Ramal adicional para telefone sem fio digital: aparelho destinado à expansão de sistema de telefonia sem fio, compatível com base de telefone sem fio digital, com display luminoso, agenda para armazenamento de contatos, funções de rediscagem, mudo e flash, comunicação interna, transferência de chamadas e conferência entre ramais. Alimentação por bateria recarregável e base carregadora com fonte bivolt. Deverá acompanhar fone, base carregadora, bateria recarregável e fonte de alimentação. O ramal deve ser compatível com a base telefônica em uso, mediante comprovação técnica antes do fornecimento, independentemente da marca."	UND	90	180,99	16.289,10
147	500.001.280	CARTÃO DE MEMÓRIA Cartão de Memória MicroSDXC 128 GB, classe UHS-I U3, V30 ou superior, compatível com o drone utilizado pela Administração, adequado para gravação de vídeos em alta resolução.	UND	7	273,76	1.916,32
148	462.001.054	FITA PARA ROTULADOR PT-80 BRANCO Fita para rotuladora eletrônica, compatível com o equipamento de rotulagem utilizado pela Administração, destinada à impressão de etiquetas para identificação e organização. Fita com largura compatível com o equipamento, impressão nítida e de boa durabilidade, com sistema de fácil instalação e substituição. Produto novo, original ou compatível de qualidade equivalente, acondicionado em embalagem individual, contendo identificação do fabricante, modelo e especificações do produto.	UND	5	61,87	309,35
149	559.001.007	CONVERSOR ADAPTADOR DE VÍDEO HDMI MACHO PA Possibilita a conversão da Saída HDMI para uma Entrada VGA 15 pinos fêmea, este adaptador converte uma Saída HDMI de um Notebook, PC , UltraBook ou Placa de Vídeo em uma Entrada VGA de uma TV, monitor ou projetor. Função: Converter uma Saída HDMI de uma Placa de Vídeo para uma Entrada VGA de um Monitor.	UND	6	41,14	246,84
150	500.001.200	SMART TV 65" C/ SUPORTE PAREDE "SMART TV 65"" c/ Suporte Parede Especificações técnicas mínimas: - Tela de 65 polegadas, tecnologia LED, QLED, OLED ou equivalente/superior; - Resolução mínima 3840 x 2160 pixels (4K UHD); - Frequência mínima de 60 Hz; - Compatibilidade com HDR; - Sistema operacional Smart TV com acesso a aplicativos de streaming e possibilidade de atualização pelo fabricante; - Recursos de espelhamento/transmissão de conteúdo a partir de dispositivos móveis ou computadores, por tecnologia nativa ou equivalente;"	UND	6	3.805,65	22.833,90
151	500.001.160	NOTEBOOK Notebook novo, destinado às atividades administrativas e técnicas. Processador de arquitetura atual, com no mínimo 6 núcleos físicos e desempenho compatível com aplicativos corporativos, sem exigência de fabricante, geração específica ou pontuação em plataforma comercial de testes. Memória RAM mínima de 16 GB, expansível; SSD com capacidade mínima de 512 GB; tela de 14 a 15,6 polegadas com resolução Full HD ou superior; Wi-Fi, Bluetooth, webcam, microfone e alto-falantes integrados. Deve possuir no mínimo três portas USB, sendo uma USB-C, saída HDMI ou equivalente com adaptador incluso, teclado em português e fonte/carregador bivolt. Sistema operacional profissional de 64 bits devidamente licenciado e compatível com os programas utilizados pela Administração. Garantia de no mínimo 12 meses.	UND	9	5.745,10	51.705,90
152	584.001.148	TABLET - SAUDE Tablet para uso nas unidades de saúde, com tela sensível ao toque de aproximadamente 12,4 polegadas, resolução mínima de 2.560 x 1.600 pixels, memória RAM mínima de 8 GB, armazenamento interno de no mínimo 128 GB, processador com pelo menos 8 núcleos, câmeras frontal e traseira, conectividade Wi-Fi e Bluetooth e bateria recarregável. Deve acompanhar capa protetora, caneta digital compatível, carregador e acessórios necessários ao uso. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses, sem exigência de dimensões externas ou arquitetura de câmera de marca específica.	UND	15	2.537,20	38.058,00
153	500.001.245	CAMERA IP COM POE Câmera Ip com PoE Câmera IP com Resolução 2 megapixels (1080p) Alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af) IR de 30m Índice de proteção IP67 Ref: VIP 1230 B G5 A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	UND	99	353,24	34.970,76
154	584.001.154	COMPUTADOR COMPLETO Computador Completo Computador desktop com processador que possua, no mínimo: 6 núcleos 12 threads Frequência de 3.4 GHz A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICRO ATX, BTX ou MICRO BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Deve possuir: Pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete Adaptador de vídeo dedicado com suporte a: DIRECTX 12 OPENGL 4.5 Interface mínima PCI-E 3.0 No mínimo 6 GB de memória GDDR6 Barramento de memória mínimo de 196 bits Suporte a monitor estendido	UND	25	5.658,22	141.455,50

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D36F-A85D-63F7-D513 e informe o código D36F-A85D-63F7-D513

Licitação: **000112/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
		-				
		Pelo menos 2 saídas de vídeo, sendo ao menos uma digital do tipo HDMI, DisplayPort ou DVI Deve possuir duas unidades de armazenamento: Um (01) disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3 Um (01) disco SSD de 240 GB, NVMe, interface M.2 Memória RAM: 16 GB ou superior DDR4 Frequência mínima de 2133 MHz Distribuída em 2x8 GB Unidade combinada de gravação de disco óptico CD/DVD-ROM. Periféricos: Teclado USB, ABNT2, 107 teclas, com fio Mouse USB, 800 DPI, 2 botões, com scroll e fio Monitor de LED, tamanho mínimo de 23 polegadas, resolução 1920x1080 a 60Hz Entradas de vídeo HDMI e DisplayPort Ângulos de visão vertical e horizontal mínimos de 178° Interfaces de rede: Ethernet 10/100/1000 Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac Sistema operacional: Windows 10 Pro (64 bits) A fonte de alimentação deve ser compatível e suportar toda a configuração exigida acima. O gabinete e os periféricos deverão funcionar na posição vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, mantendo o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento A descrição do item Não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbsweb/busca				
155	500.001.158	MONITOR 21,5” POL MONITOR 21,5” POL Resolução: Full HD (1080p) 1920 x 1080 Tecnologia do painel: IPS Ajustes: Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação. Portas: DisplayPort, VGA, HDMI Características Adicionais:Suportar interface VESA Não é aceitável qualquer suporte adaptado A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal	UND	18	1.192,97	21.473,46
		Total ->			**244.123,70**	**3.088.982,40**

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D36F-A85D-63F7-D513 e informe o código D36F-A85D-63F7-D513

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ..... Cep: ----------, neste ato representada pelo(a) ..... (sócio/diretor), Sr. (a) ....., ... (nacionalidade), ... (estado civil), ... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de ..... - Cep: ----------.
OUTORGADO(S): Sr. (a) ....., ... (nacionalidade), ... (estado civil), ... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ..... - Cep: ----------.

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no Pregão Eletrônico nº _____/20__, realizado pela Prefeitura Municipal de Martinópolis, podendo formular lances de preços e praticar todos os demais atos do certame e operações no Sistema do **Compras BR**, no endereço eletrônico: http://comprasbr.com.br.

...../....., ... de.....de 202....

_____
Razão Social da Empresa
Nome do Outorgante
Cargo do Outorgante
N.° do CPF

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D36F-A85D-63F7-D513 e informe o código D36F-A85D-63F7-D513

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual e futura de materiais de informática, incluindo equipamentos, periféricos, suprimentos, acessórios e demais componentes relacionados, bem como licenças de software, de acordo com as especificações, quantitativos e condições definidos no instrumento convocatório, com a finalidade de atender às demandas dos órgãos e unidades da Administração Pública.

7.1.1. Valor unitário e total do item;
7.1.2. Quantidade cotada, devendo respeitar o previsto no subitem **14.3** deste Edital.
7.1.3. Marca/Modelo (se for o caso);
7.1.4. Fabricante (se for o caso);
7.1.5. Descrição do objeto, contendo informações que atendam as especificações técnicas do **Anexo II – Termo de Referência**.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Apresentamos a nossa **Proposta Comercial** para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que atendem a integralidade das especificações técnicas constante do **Anexo II – Termo de Referência**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	QUT.	UNID.	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO/ FABRICANTE/QUANTIDADE COTADA	V.UNIT.	V.TOTAL

** No preço proposto acima estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.*

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (readequado ao lance vencedor)**:** R$ (valor por extenso).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO: De acordo com o especificado no **Anexo II – Termo de Referência**, do Edital.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
OBS: A interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.

Dados para crédito em conta corrente:
Banco: Agencia: Conta:

Dados do responsável para assinatura da Ata de Registro de Preços:
Nome:
Cargo:
CPF:

A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, **DECLARA**:
1. Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura ou ao **Compras BR** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha do Sistema, ainda que por terceiros.
2. não se enquadra em nenhuma das restrições previstas no item **5.3** e subitens deste Edital.

...../....., ... de.....de 202...

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.° do CPF

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D36F-A85D-63F7-D513 e informe o código D36F-A85D-63F7-D513

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 050/2026

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.° ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

a) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
b) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser verdade assina a presente.

...../....., ... de.....de 202....

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.° do CPF

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D36F-A85D-63F7-D513 e informe o código D36F-A85D-63F7-D513

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2026

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 44.855.443/0001-30, com endereço sito à Av. Cel. João G. Martins, nº 525, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **GABRIEL VALÕES SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº ..... SSP/SP e inscrito no CPF sob nº ....., considerando o resultado obtido no Processo Administrativo nº _____, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** procedendo ao registro dos preços do(s) fornecedor(es) indicado(s) e qualificado(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ele(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Pregão Eletrônico nº _____, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais preceitos da legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

FORNECEDOR: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de São Paulo - CEP _____-_____, neste ato representada por seu representante legal o Sr.(a). _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual e futura de materiais de informática, incluindo equipamentos, periféricos, suprimentos, acessórios e demais componentes relacionados, bem como licenças de software, de acordo com as especificações, quantitativos e condições definidos no instrumento convocatório, com a finalidade de atender às demandas dos órgãos e unidades da Administração Pública**, conforme detalhamento e as especificações técnicas constantes da documentação que constitui Anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº _____ que é parte integrante desta Ata, assim como o Edital e as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, seu quantitativo e as demais condições ofertadas na proposta são conforme condições estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência** em anexo.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como **Anexo** desta Ata.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador do presente Registro de Preços será o Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Martinópolis.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços diversos departamentos da municipalidade.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.1.1. Havendo necessidade de prorrogação do prazo vigência, será celebrado Termo Aditivo, através do qual serão renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
4.1.2. A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste.
4.1.3. O contrato, no caso da presente Ata de Registro de Preços será substituído por Nota de Empenho ou outros documentos equivalentes na forma do artigo 95, "caput", da Lei 14.133/21.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D36F-A85D-63F7-D513 e informe o código D36F-A85D-63F7-D513

4.1.4. Na formalização do instrumento da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

4.2. O registro de fornecedores que esteja incluído nesta ata na forma de anexo - ao se verificar a existência de fornecedor(es) que tenha(m) aceitado cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário ou que tenha(m) mantido sua proposta original - consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;

4.3. A habilitação do(s) fornecedor(es) que compõe(m) o cadastro de reserva na hipótese a que se refere o **subitem 4.2**, será(ão) efetuada(s) quando houver necessidade de contratação do(s) fornecedor(es) remanescente(s), por impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata, observada a disciplina estabelecida no instrumento convocatório;

4.4. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

5. CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO E DA ATA

5.1. As condições para alteração, atualização e cancelamento do preço registrado e da ata será conforme as disposições do **edital (item 14)**.

6. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

6.1. A forma de fornecimento/o regime de execução, o modelo de gestão e de execução do contrato, assim como o prazo de entrega/prestação e recebimento do objeto constam no **Anexo II - Termo de Referência**, que constitui parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1. A disposição sobre a subcontratação será conforme consta no **Anexo II - Termo de Referência**, que constitui parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O(s) valor(s) total(s) do(s) **Item**(**ns**) a ser(em) pago(s) segue(m) é de R$, conforme conta no Termo de Referencia em anexo.

8.2. As demais disposições serão de acordo com o **Anexo II - Termo de Referência**, que constitui parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. As obrigações e responsabilidades das partes constam do **Anexo II – Termo de Referência**.

10. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do ata que eventualmente venha a ser firmada, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela **CONTRATADA**.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da **CONTRATADA** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D36F-A85D-63F7-D513 e informe o código D36F-A85D-63F7-D513

10.6. É dever da **CONTRATADA** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. A **CONTRATADA** deverá exigir de suboperadores e subcontratadas o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. A **CONTRATADA** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:
a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar a Ata ou não entregar a documentação exigida para firmá-la, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. A **CONTRATADA** se sujeita às sanções previstas na legislação vigente e no Decreto Municipal nº 6.886/2024[2], o qual estabelece todos os procedimentos que serão adotados.
11.3. O atraso injustificado na execução da Ata sujeitará o contratado à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:
I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;
II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;
III - após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total da ata, conforme o caso.
Parágrafo único – Os prazos referidos nos incisos I a III deste artigo considerarão dias corridos.
11.4. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**.
11.5. Todas as sanções aplicadas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa compensatória.
11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
11.8. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos

[2] Link para acesso ao Decreto Municipal nº 6.886/2024
https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/martinopolis/decreto/2024/689/6886/decreto-n-6886-2024-regulamenta-sancoes-da-lei-federal-n-14133-21-e-da-outras-providencias.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D36F-A85D-63F7-D513 e informe o código D36F-A85D-63F7-D513

seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
11.9. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.
11.11. As sanções cabíveis também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

12. GARANTIAS

12.1. A garantia mínima do objeto será conforme consta no Anexo II - **Termo de Referência**.

12.2. Conforme apontado em Estudo Técnico Preliminar, não será exigida a prestação de garantia de execução contratual (art. 96 da Lei nº 14.133/2021).

13. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

13.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) própria(s) consignada(s) no orçamento vigente.

13.2. Não será celebrado contrato nem emitido empenho sem a prévia existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação de créditos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, com a correspondente especificação da classificação funcional programática e categoria econômica da despesa.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Martinópolis, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões que decorrerem desta Ata, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nas normas regulamentares pertinentes e, subsidiariamente, quando cabível, na Lei nº 8.078/ 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como nos princípios gerais dos contratos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Martinópolis/SP, _____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
GABRIEL VALÕES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D36F-A85D-63F7-D513 e informe o código D36F-A85D-63F7-D513

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CADASTRO DE RESERVA

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar o(s) item(ns) com **preços iguais aos do adjudicatário**:

Fornecedor: _____ *(nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante*

Item	Especificação	Unidade	Quantidade mínima/máxima	Valor Unitário

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que **mantiveram sua proposta original**:

Fornecedor: _____ *(nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante*

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D36F-A85D-63F7-D513 e informe o código D36F-A85D-63F7-D513

ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/T2026
OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual e futura de materiais de informática, incluindo equipamentos, periféricos, suprimentos, acessórios e demais componentes relacionados, bem como licenças de software, de acordo com as especificações, quantitativos e condições definidos no instrumento convocatório, com a finalidade de atender às demandas dos órgãos e unidades da Administração Pública.*
CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.*
CONTRATADA: _____.
VALOR: _____.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Martinópolis/SP, _____ de _____ de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: GABRIEL VALÕES SANTOS.
Cargo: Prefeito Municipal.
CPF: .....

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: GABRIEL VALÕES SANTOS.
Cargo: Prefeito Municipal.
CPF: .....
Assinatura: _____.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pela CONTRATANTE:
Nome: GABRIEL VALÕES SANTOS.
Cargo: Prefeito Municipal.
CPF: .....
Assinatura: _____.

Pela CONTRATADA:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____.

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: GABRIEL VALÕES SANTOS.
Cargo: Prefeito Municipal.
CPF: .....
Assinatura: _____.

ORGÃO GERENCIADOR:

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D36F-A85D-63F7-D513 e informe o código D36F-A85D-63F7-D513

Departamento Municipal de Licitações
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____.

ORGÃO PARTICIPANTE (1):
Departamento Municipal de _____
Gestor da Ata:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____.

Fiscal Técnico da Ata:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____.

ORGÃO PARTICIPANTE (2):
Departamento Municipal de _____
Gestor da Ata:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____.

Fiscal Técnico da Ata:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____.

FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D36F-A85D-63F7-D513 e informe o código D36F-A85D-63F7-D513

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D36F-A85D-63F7-D513

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 09/11/2026 16:25:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D36F-A85D-63F7-D513